

Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.832

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
03 de novembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

03 de novembro de 1934

O Diário do Estado, que nessa época era o órgão oficial que publicava os atos da administração pública (o Diário Oficial tinha sido extinto pelo Major Interventor Magalhães Barata), divulgou um edital de Concorrência cujo objeto era o fornecimento dos materiais para as locomotivas da Estrada de Ferro de Bragança.

Um dos itens do edital estabelecia que os preços deveriam ser oferecidos em dólar americano. A taxa de conversão, entretanto, para o pagamento ou liquidação do valor da encomenda, seria a que vigorasse por ocasião do pagamento da última prestação. O prazo para execução dos serviços era de oito meses, findo o qual e não sendo cumprido, a diretoria anulava o contrato e responsabilizava o concorrente pelos prejuízos.



**NOVO ENDEREÇO DO
DIÁRIO OFICIAL
NA INTERNET:**

<http://www.ioepa.com.br>
E-mail: diario@ioepa.com.br

Começam hoje inscrições para o Vestibular/99 da UFPA

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular da UFPA comunica que as inscrições para o vestibular/99 estão abertas de hoje até o dia 27 de novembro, ao custo de R\$ 45,00.

Segundo o edital nº 06/98, a primeira etapa do concurso vestibular será no dia 31 de janeiro e constará de uma única prova de 63 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. A segunda etapa acontecerá nos dias 21 e 22 de fevereiro e constará de questões discursivas, específicas por área de conhecimento, sendo cinco questões para

cada disciplina e prova de redação comum a todas as áreas. A prova objetiva e a redação valerão 10 pontos; nas provas específicas, cada questão valerá 2 pontos, somando um total de 10. No período de 05 a 15 de janeiro de 1999, o candidato receberá o cartão de inscrição, onde constarão foto e assinatura digitalizadas, dados pessoais, número de inscrição, área e curso de opção, língua estrangeira e local de realização da prova da 1ª etapa. Só o candidato poderá receber seu cartão.

(Caderno 2. Pág. 2,3)

Contrato para construção de poço profundo em Oriximiná

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Hidroenge – Hidrologia e Engenharia de Poços Ltda para construção de poços tubulares profundos na cidade de Oriximiná. O contrato nº 92/98 tem valor de R\$ 199 mil e vigência até novembro. A Cosanpa contrata, ainda, a empresa Cons-

trutora Ouro Verde Ltda para executar serviços de interrupção e religação das ligações prediais de abastecimento de água nas regiões do Baixo Amazonas, Nordeste, Tocantins e Ilhas do Estado. O contrato está orçado em R\$ 1 milhão, com vigência de 360 dias.

(Caderno 1. Pág. 15)

Quadra poliesportiva ganha serviços de iluminação



A companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a empresa

Ecco – Emp. Const. e Comércio

Ltda. para serviços de iluminação pública da quadra poliesportiva na praça Rosa Freitas, na Marambaia.

(Caderno 1. Pág. 16)

Contrato da Seduc



A Secretaria de Estado de Educação assina contrato com o Centro Educacional

Rui Barbosa para capacitar professores da Rede Estadual, através do Curso de Estudos Adicionais em Educação Física, nos municípios de Mãe do Rio, São Miguel do Guamá, Irituia, Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Nova Esperança do Piriá e Ipixuna do Pará. O contrato nº 310/98 tem validade até outubro do próximo ano.

(Caderno 1. Pág. 12)

Ipasep



O Ipasep informa que o resultado final da Concorrência Pública nº 001/98, para prestação de serviços médicos, aponta a firma Mediserv – Serviços Médicos Ltda como vencedora.

(Caderno 2. Pág. 3)

Sectam



A Sectam doa, através de termo de doação, um carro cabine dupla, para uso exclusivo na fiscalização ambiental.

(Caderno 1. Pág. 7)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÉDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADOAdministração
AUGUSTO CESAR BELLOJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMOSaúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRAEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
IRVAL DE MENEZES LOBATOSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃODesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERGTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**NESTA EDIÇÃO****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de AF Cad.1-Pág.16

Portaria Cad.1-Pág.16

Complementação de Publicação Cad.1-Pág.16

Extrato de OES Cad.1-Pág.16

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad.1-Pág.16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Licitação/Resultado Cad.1-Pág.15

Extrato Contratual Cad.1-Pág.15

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Cad.1-Pág.15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Resumo de Errata Cad.1-Pág.16

Licitação Cad.1-Pág.16

Aviso Cad.1-Pág.16

Termo de Inexigibilidade Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

Tomada de Preço Cad.1-Pág.14

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Termo de Aditivo Cad.2-Pág.3

IMPrensa OFICIAL DO PARÁ

Resumo de Portaria Cad.1-Pág.16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.3

Resultado Final de Concurso Público Cad.2-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata de Registro Mercantil Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.3

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Resultado da Habilitação Cad.1-Pág.16

POLÍCIA CIVIL

Portarias Cad.1-Pág.16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Licitação/ Aviso Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.1-Pág.12

Notificação Julgamento Cad.1-Pág.12

Resoluções Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.2-Pág.1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo de Doação Cad.1-Pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

Licitação/Resultado Cad.1-Pág.7

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.7

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.3

Acórdãos Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Licitação/Dispensa Cad.1-Pág.7

Avisos Cad.1-Pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Laudo Médico Cad.1-Pág.7

Portarias Cad.1-Pág.7

Extrato de Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.7

Convite Cad.1-Pág.7

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.2-Pág.4

PARTICULARES

Universidade Federal do Pará Cad.2-Pág.2

Agropecuária Arçatuba S.A. Cad.2-Pág.4

White Martins Gases Industriais do Norte S.A. Cad.2-Pág.4

Irmãos Furtado LTDA. Cad.2-Pág.4

Companhia Agropecuária do Jahú Cad.2-Pág.4

Sucasa - Sucos da Amazônia Agro-Ind. & Com. LTDA Cad.2-Pág.4

Campasa - Camarões do Pará S.A. Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim nº 160 Cad.1-Pág.3

Edital Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 047/98 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim Estatístico Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 053/98 Cad.1-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.1

Portaria Cad.1-Pág.1

Retificação Cad.1-Pág.1

Acórdãos Cad.1-Pág.1

Processos Cad.1-Pág.2

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Distrato Contratual Cad.1-Pág.7

Extrato de Nota de Empenho Cad.1-Pág.7

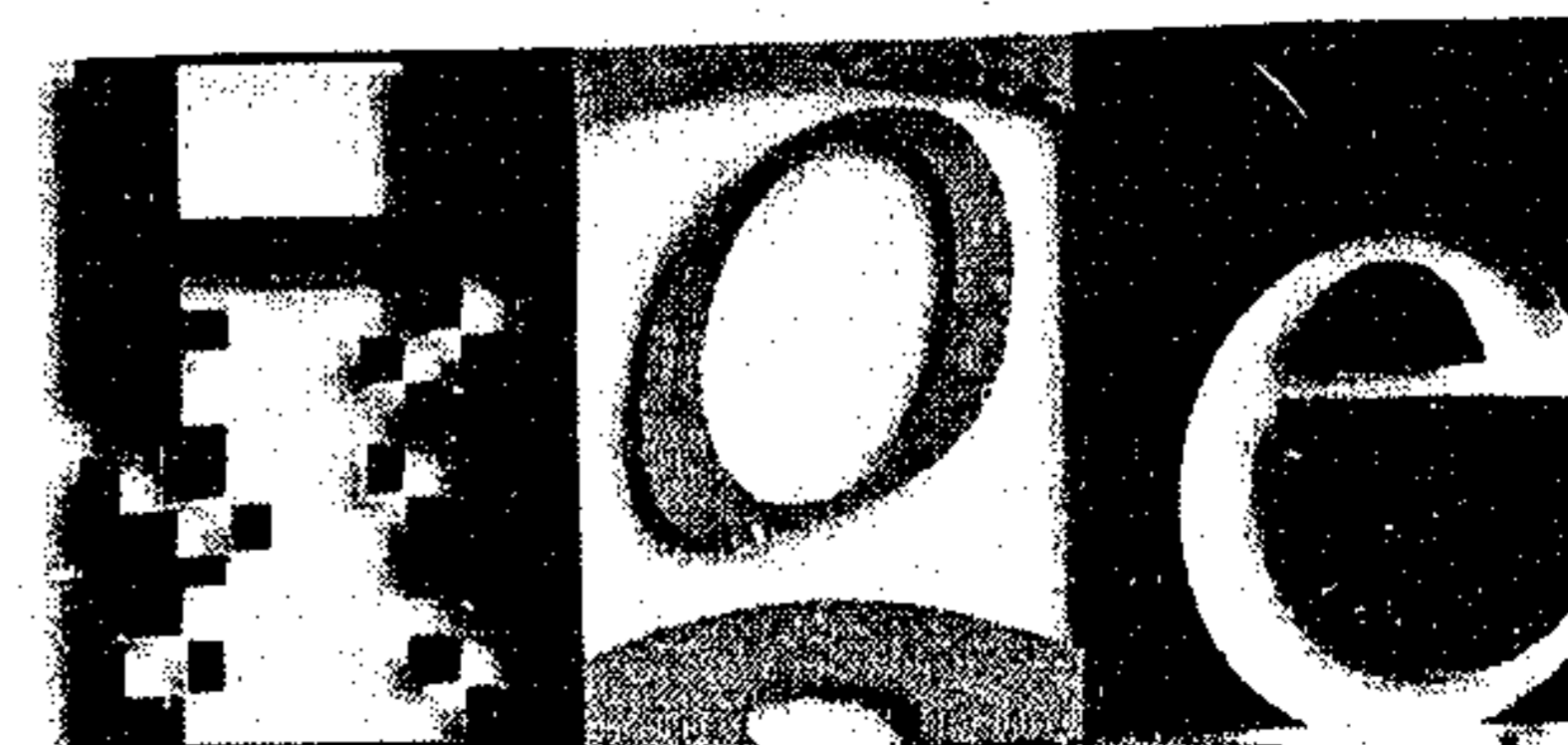
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Ato Cad.1-Pág.7

9ª JCI de Belém Cad.1-Pág.7

1ª JCI de Belém Cad.1-Pág.7

Retificação da Pauta de Julgamento da Sessão Especializada ... Cad.1-Pág.8



Imprensa Oficial do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Casa Militar
 Contratado: Roberto Franco Galvão
 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Vigência: 04.11.98 a 03.05.99.
 Vencimento: 130,00 (cento e trinta reais)

Contratante: Casa Militar
 Contratada: Marta Suly Oliveira da Silva
 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Vigência: 04.11.98 a 03.05.99.
 Vencimento: 130,00 (cento e trinta reais)
 ROBERTO DA ROCHA KÓS
 Cel. QOPM - Ordenador de Despesas



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Fundações Minowa.
 OBJETO: Acréscimo de serviço no contrato de construção de um alojamento do Serviço de Assistência ao Índio - SAI, denominado Casa do Índio.
 VALOR: R\$ 11.092,00 (Onze mil e noventa e dois reais)
 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
 DATA DA ASINATURA: 20 de outubro de 1998

JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS
 Contratante
 FUNDAÇÕES MINOWA
 Contratada

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
 OBJETO: Doação de 01 (um) veículo utilitário, cabine dupla, para uso exclusivo na fiscalização ambiental, conforme Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - "Transporte e Fiscalização Ambiental". - Orçamento do Estado/1998.

DATA DA ASINATURA: 30 de outubro de 1998

JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício.
 JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito Municipal de Monte Alegre.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 5082, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171426 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CARLOS AMARAL MARQUES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI PLUS Pas/Automóvel JTC-0998

PORTARIA Nº 5083, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171423 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RIVALDO PEREIRA COUTINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE-7159

PORTARIA Nº 5084, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171421 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORLANDO DA SILVA VILHENA JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA CSL Pas/Automóvel JTL-0289

PORTARIA Nº 5085, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171420 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON DE OLIVEIRA BASTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK-3559

PORTARIA Nº 5086, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171417 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELSON LUIZ ALVES MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA OURO 16V Pas/Automóvel JUE-6210

PORTARIA Nº 5087, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171415 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE COSME DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/QUANTUM CL 1800 I Pas/Automóvel JTS-4580

PORTARIA Nº 5088, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171412 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO LIMA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUJ-0800

PORTARIA Nº 5089, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171296 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO OLIVEIRA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-5880

PORTARIA Nº 5090, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171294 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTN-4569

PORTARIA Nº 5091, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171289 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDNA DO SOCORRO BONIFACIO DE FIGUEIREDO
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA GLS Pas/Automóvel JTO-3030

PORTARIA Nº 5092, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171286 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTG-1989

PORTARIA Nº 5093, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171278 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO DE ALCANTARA ANDRADE PESSOA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTS-7079

PORTARIA Nº 5094, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171268 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO JOSÉ LOBATO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-8859

PORTARIA Nº 5095, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171263 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FABIO NUNES PINTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTG-8140

PORTARIA Nº 5096, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171254 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROSA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUI-1800

PORTARIA Nº 5097, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171252 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JTO-0959

PORTARIA Nº 5098, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171249 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MESSIAS JACOB DAMASCENO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTL-7869

PORTARIA Nº 5099, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171246 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FERREIRA BENJAMIN
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068W4012788

PORTARIA Nº 5100, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171244 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO TOVANY DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTO-5199

PORTARIA Nº 5101, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171241 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARTEMIRA BARBOSA DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTU-0589

PORTARIA Nº 5102, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171233 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FERREIRA DE BRITO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTD-1129

PORTARIA Nº 5103, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171228 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AZAMOR FAVACHO DA SILVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTX-3299

PORTARIA Nº 5104, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171225 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALTER FERNANDES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOLI Pas/Automóvel JTT-2889



Imprensa Oficial do Estado
 diario@ioepa.com.br

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
 PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito

ao recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para

publicação serão recebidas,

imprete-rivelmente, até as

16 horas.

PORTARIA Nº 5105, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171219 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA SELMA FERREIRA VASCONCELOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CLS 1.6 Pas/Automóvel JTH-5179

PORTARIA Nº 5106, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171217 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JTP-9889

PORTARIA Nº 5107, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171215 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-7899

PORTARIA Nº 5108, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171260 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SOLANO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GTW-5319

PORTARIA Nº 5109, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171092 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CHARLES ALBERT SARMENTO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTX-7479

PORTARIA Nº 5110, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171097 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO RODRIGUES CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JUB-6330

PORTARIA Nº 5111, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171212 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BRC-4099

PORTARIA Nº 5112, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171206 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL JACINTO SOARES DA FONSECA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW VOYAGE SPECIAL Pas/Automóvel GOK-3589

PORTARIA Nº 5113, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171201 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RICARDO GONÇALVES REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-2089

PORTARIA Nº 5114, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171196 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OLAVO PALHETA MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTR-7220

PORTARIA Nº 5115, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171194 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JUN-8720

PORTARIA Nº 5116, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171188 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HILSON BEZERRA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTU-3769

PORTARIA Nº 5117, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171183 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ TELES DE LIMA

Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUJ-0269

PORTARIA Nº 5118, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171177 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DILAR MORAES DOS SANTOS

Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-1989

PORTARIA Nº 5119, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171166 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAURICIO MAGNO BAIA PANTOJA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GLS Pas/Automóvel JTC-3179

PORTARIA Nº 5120, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171162 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARGARIDA DIAS PAIVA PARACAMPO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA GL 2000 Pas/Automóvel JTA-1169

PORTARIA Nº 5121, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171157 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIRIAM FELISMINA DA SILVA SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel BNH-0889

PORTARIA Nº 5122, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171153 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MOISES FRANCALINO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTI-7290

PORTARIA Nº 5123, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171151 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARVALHO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JUF-9600

PORTARIA Nº 5124, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171141 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDA FERREIRA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-1957

PORTARIA Nº 5125, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171139 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILMA MORAES MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-2289

PORTARIA Nº 5126, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171129 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CRISTIANE SANTOS SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUS-3490

PORTARIA Nº 5127, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171126 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ LUIS RIBEIRO SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CLI Pas/Automóvel JUJ-3230

PORTARIA Nº 5128, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171123 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMAURY ALVES DOS REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTU-1559

PORTARIA Nº 5129, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171118 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FORTUNATO MANOEL PEREIRA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JUM-2600

PORTARIA Nº 5130, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171109 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ZOROASTRO PEREIRA CHAVES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO-8469

PORTARIA Nº 5131, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171098 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOEL ALVES BARRETO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000MI Pas/Automóvel JTT-1779

PORTARIA Nº 5132, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 164374 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO BENTO DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTU-4999

PORTARIA Nº 5133, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171279 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JURACI DE FIGUEIREDO CORREA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUE-0940

PORTARIA Nº 5134, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171293 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FELIX LOPES FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JTU-4299

PORTARIA Nº 5135, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172362 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALMIR GADELHA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068W4008634

PORTARIA Nº 5136, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172360 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON SABA MALCHER
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-7299

PORTARIA Nº 5137, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172355 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS CINTRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GSE-6620

PORTARIA Nº 5138, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172329 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSMAR DIAS TELXEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GLI 1.8 Pas/Automóvel JTT-2579

PORTARIA Nº 5139, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172328 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CANCIO MAIA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTO-6689

PORTARIA Nº 5140, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172322 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WASHINGTON LUIS MORAIS SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JTT-9119

PORTARIA Nº 5141, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172267 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO MARIA DO VALE CUNHA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTK-3820

PORTARIA Nº 5142, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172263 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALDAIR FERREIRA DE LIMA FILHO

Marca Tipo Placa
GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTE-1110

PORTARIA Nº 5143, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 168871/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR

Marca Tipo Placa
FORD/VERONA Pas/Automóvel JUG-8210

PORTARIA Nº 5144, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172257/98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CHARLES PESTANA SAPUCAIA

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTL-9689

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
REMOÇÃO**

PORTARIA Nº 0944 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 140.743 DE 24.08.98.

Nome: Romulo Celso Campinas Silva
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128269-011

Lotação: 1ª R.F.
Local de Remoção: 15ª R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0945 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 141.623 DE 25.08.98.

Nome: Eliezer Pinheiro Filho
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0053740-014

Lotação: 1ª R.F.
Local de Remoção: 12ª R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0948 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 131.864 DE 11.08.98.

Nome: Marcos Oliveira Cardoso
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0046574-011

Lotação: 1ª R.F.
Local de Remoção: 9ª R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0950 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 150.921 DE 09.09.98.

Nome: Miguel dos Santos Fôro
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0047244-010

Lotação: 7ª R.F.
Local de Remoção: 8ª R.F.
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0956 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 166.347 DE 06.10.98.

Nome: José da Conceição Moraes de Albuquerque
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0715182-021

Lotação: Coordenadoria de Procedimentos Fiscais / DFI
Local de Remoção: 15ª R.F.
Motivo: A pedido

DESIGNAÇÃO / RESPONDER

PORTARIA Nº. 0946 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 164/98/INSP.FAZ. DO GURUPI DE 30.09.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 165.227 DE 02.10.98.

DESIGNAR, o servidor FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128080-018, para responder pela Inspeção Fazendária do Gurupi nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

REVOGAR

PORTARIA Nº. 0947 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 164/98/INSP.FAZ. DO GURUPI DE 30.09.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 165.227 DE 02.10.98.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 629 de 02.07.98, publicada no DOE de 07.07.98, que designou a servidora NORMÉLIA MORAES DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5097304-015, para responder pela Inspeção Fazendária do Gurupi nas faltas e impedimentos do titular.

DISPENSA DE CHEFIA

PORTARIA Nº. 0949 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 150.921 DE 09.09.98.

Nome: Miguel dos Santos Fôro
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0047244-010

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

PORTARIA Nº. 0952 DE 27.10.98 - MEMº. Nº. 346/98//DIASP DE 14.10.98.

Nome: Maria Joaquina de Sá Costa
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0047538-010

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Igarapé-Açu
Tipo de FG: Símbolo FG-3

PORTARIA Nº. 0954 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 280/98//1ª R.F DE 08.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.388 DE 08.10.98.

Nome: Auricélia Nazaré de Souza Santos

Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0049620-010

Função/Lotação: Chefe da Seção de Dados Econômico da 1ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0957 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 260/98/3ª R.F DE 02.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.980 DE 09.10.98.

Nome: Edilberto Pereira Freitas

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 00048364-013

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Curionópolis Km-30 - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-4

PORTARIA Nº. 0959 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 260/98/3ª R.F DE 02.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.980 DE 09.10.98.

Nome: Antônio Maria de Melo Corrêa

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0035602-044

Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Eldorado do Carajás - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0961 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 260/98/3ª R.F DE 02.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.980 DE 09.10.98.

Nome: Humberto Carlos da Costa Barros

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128137-012

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Geraldo do Araguaia - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-4

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA Nº. 0951 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 337/98//1ª R.F DE 13.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 169.383 DE 09.10.98.

Nome: Benedito Quintino Demétrio Gaia

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128447-015

Função/Lotação: Chefe do Setor de Fiscalização da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0953 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 280/98//1ª R.F DE 08.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.388 DE 08.10.98.

Nome: Auricélia Nazaré de Souza Santos

Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0049620-010

Função/Lotação: Chefe da Seção de Material da Divisão Regional de Administração da 1ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0955 DE 27.10.98 - MEMº. Nº. 092/98//CIEF DE 14.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 171.012 DE 15.10.98.

Nome: Maria Santana Dias Soares

Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0005924-012

Função/Lotação: Secretária da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais / DAIF
Tipo de FG: Símbolo FG-4

PORTARIA Nº. 0958 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 260/98/3ª R.F DE 02.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.980 DE 09.10.98.

Nome: Miguel da Silva Miranda

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0046663-013

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Curionópolis Km-30 - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-4

PORTARIA Nº. 0960 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 260/98/3ª R.F DE 02.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.980 DE 09.10.98.

Nome: Denerval Costa Lira

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0045071-018

Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Eldorado do Carajás - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0962 DE 27.10.98 - OFÍCIO Nº. 260/98/3ª R.F DE 02.10.98, PROTOCOLADO SOB Nº. 168.980 DE 09.10.98.

Nome: Antônio do Nascimento de Oliveira

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0003838-018

Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Geraldo do Araguaia - 3ª R.F.
Tipo de FG: Símbolo FG-4

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº. 0963 DE 27.10.98 - PROTOCOLO Nº. 131.008 DE 10.08.98 (OFÍCIO Nº. 080/98/GIF DE 03.08.98).

DESIGNAR, os servidores JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5333270-028, WALDEOLOUR FERREIRA PEREIRA, Técnico, Matrícula nº. 2008513-023 e AILENE MARIA ANTONY CUNHA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 2007592-022, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

ACÓRDÃO Nº 409

RECURSO Nº. 1310 - VOLUNTÁRIO

Recorrente: Companhia de Pesca Norte do Brasil - COPEBRA

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª R.F.

Relator: Conselheiro Afonso Jofrei Macedo Ferro

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher o ICMS, em virtude de utilização de crédito fiscal indevido ou a maior, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação em vigor;
3. Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença sobre as entradas de mercadorias, destinadas a uso, consumo ou ativo fixo, em operação interestadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, sem prejuízo da exigência do imposto devido;
4. Descabe aos agentes julgadores ou fiscalizadores o cálculo da correção monetária e dos juros moratórios, mas sim ao setor de arrecadação no momento da liquidação do débito
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é recorrente COPEBRA - Companhia de Pesca Norte do Brasil, Inscrição Estadual 15.000.025-1 e recorrido Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª R.F, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e voto, que integram o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, no sentido de reformar a decisão de primeira instância, excluindo as NF s 31, 7 e 654137, do anexo I, fl. 5 dos autos e manter o item II do AINF, e ainda aplicar as reduções previstas na Lei 6.011/96. Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1998.

Helder Botelho Francês

Presidente

Elísio Augusto Velloso Bastos

Procurador do Estado

Afonso Jofrei Macedo Ferro

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 410

RECURSO Nº. 1.557 - VOLUNTÁRIO

Recorrente: Distribuidora Veneza Ltda

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª R.F.

Relator: Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O descumprimento da notificação para exibir livros e documentos fiscais, constitui embargo à ação fiscal.
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Voluntário, em que é recorrente Distribuidora Veneza Ltda, Insc. Est. nº. 15.134.737-9 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, mantendo-se a decisão recorrida. Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 411

RECURSO Nº. 1.558 - VOLUNTÁRIO

Recorrente: Distribuidora Veneza Ltda

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª R.F.

Relator: Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O descumprimento da notificação para exibir livros e documentos fiscais, constitui embargo à ação fiscal.
3. A pena de reincidência somente deve ser aplicada, quando demonstrada a ocorrência de anterior infração a uma mesma disposição legal, por parte do mesmo sujeito passivo, apurada em processo administrativo fiscal e cuja decisão tenha caráter definitivo.
4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é

recorrente Distribuidora Veneza Ltda, Insc. Est. n.º 15.134.737-9 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, reformando-se a decisão recorrida apenas para excluir a pena de reincidência.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO N.º 412

RECURSO N.º 1.394 - VOLUNTÁRIO

Recorrente: Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda. I.E. 15.103.339-0

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª R.F.

Relator: Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Estando perfeitamente caracterizado no AINF a que tipo de mercadoria se refere a infração supostamente cometida pelo contribuinte, não há que se alegar cerceamento de defesa

3. Infringência ao inciso II, do parágrafo 1º, da cláusula 10ª. Do Convênio 24/86, de 17.06.86 sujeita o contribuinte às penalidades da legislação tributária estadual.

4. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda, Insc. Estadual n.º 15.103.339-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrados ao presente julgado, à unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e o seu improvido, no sentido de ser mantida integral a decisão de 1º grau, devendo os juros de mora e correção monetária serem calculados por ocasião da quitação do débito.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO N.º 413

RECURSO N.º 1.413 - EX OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO

Recorrente: J. P. Freitas. I.E. 15.167.479-5 e Delegado Regional da 15ª R.F.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª R.F.

Relator: Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Improcede a acusação de falta de registro em livro próprio, fundada em Relatório de Fronteira, quando as notas fiscais não são juntadas aos autos.

3. O valor de notas fiscais não relacionadas no AINF, não podem servir de base de cálculo para aplicação de penalidades.

4. A diferença entre vendas apuradas e vendas registradas decorrentes de levantamento fiscal, deve ser considerado apenas um elemento indiciário para apurar omissão de entradas e o aprofundamento do procedimento fiscalizatório

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso Voluntário, em que são recorrentes a empresa J.P.FREITAS, Insc. Est. n.º 15.167.479-5 e o Delegado Regional da 15ª Região Fiscal, e recorrido a mesma autoridade fiscal, acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e VOTOS, que ficam integrados ao presente julgado, à unanimidade, pelo conhecimento de ambos os recursos e pelo improvido do Recurso Ex Offício e provimento parcial do Recurso Voluntário, no sentido de serem excluídas do AINF quatro notas fiscais que não estão nele relacionadas e exclusão da infração relacionada no item II, por improcedente. Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO N.º 414

RECURSO N.º 1.437 - EX OFFÍCIO

Recorrente: Delegado da 17ª Região Fiscal

Recorrido: Delegado da 17ª Região Fiscal

Contribuinte: Johnson e Johnson Indústria e Comércio Ltda. Insc. Est. N.º 15.153.121-0

Relator: Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não havendo previsão legal para imposição do ICMS à época da lavratura do AINF, torna improcedente a ação fiscal.

3. Recurso Ex Offício improvido

DECISÃO,

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos de Recurso Ex Offício, em que é recorrente/recorrido o Delegado da 17ª Região Fiscal e contribuinte a empresa Johnson e Johnson Indústria e Comércio Ltda., Insc. Estadual. n.º 15.150.122-0, acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatório e VOTOS, que ficam integrados ao presente julgado, à unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Ex Offício e o seu improvido, no sentido de ser mantida a decisão recorrida.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

ACÓRDÃO N.º 415

RECURSO N.º 1.495 - "EX OFFÍCIO"

Recorrente: BIS Discos e Tapes Ltda

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

Relator: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA:

1 ICMS - Auto de Infração.

2 Há de se julgar improcedente o AINF, por embargo à fiscalização, quando o próprio fiscal atuante opina pelo seu cancelamento, visto que a autuada comprova que a documentação exigida estava em poder da Agência Metropolitana

3 Recurso Ex Offício improvido

DECISÃO,

Vistos, etc.....

Acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, pelo IMPROVIMENTO do Recurso de Ofício, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, conforme preceitos legais invocados, para fins de Direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO N.º 416

RECURSO N.º 1.496 - "EX OFFÍCIO"

Recorrente: BIS Discos e Tapes Ltda

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

Relator: CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Há de se julgar improcedente o AINF, por embargo à fiscalização, quando o próprio fiscal atuante opina pelo seu cancelamento, visto que a autuada comprova que a documentação exigida estava em poder da Agência Metropolitana

3. Recurso Ex Offício improvido

DECISÃO,

Vistos, etc.....

Acórdam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, pelo IMPROVIMENTO do Recurso de Ofício, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, conforme preceitos legais invocados, para fins de Direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de Outubro de 1998.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS

Procurador do Estado

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1.298 DE 29.10.98 - P. V S/Nº 98/DEF.

Nome: Mariléa Ferreira Sanches

N.º de Diárias: 01

Dia: 29.10.98

Objetivo: Administração do Tesouro Nacional, objetivando discutir Programa de Ajuste Fiscal junto à STN

Local: Brasília

PORTARIA N.º 1.299 DE 29.10.98 - P. V S/Nº 98/CONSULTORIA

JURÍDICA.

Nome: José da Silva Nava Junior

N.º de Diárias: 02

Período: 22 e 23.10.98

Objetivo: Alugar Imóvel para Alojamento de servidores da Inspeção Fazendária do Itinga

Local: Itinga

PORTARIA N.º 1.300 DE 29.10.98 - P. V S/Nº 98/3ª R.F.

Nome: Mario Edson Mattos Carvalho e Venino Corrêa da Silva

N.º de Diárias: 10 para cada participante

Período: 26.10 a 04.11.98

Objetivo: Efetuarem Fiscalização em Profundidade na jurisdição de Tucuruí, conforme Ordens de Serviço n.ºs 1.079 e 1.081



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria n.º 1280, de 27 de outubro de 1998 - Licença Prêmio - Servidora: Sueli Felma Paraguassu de Carvalho; Matrícula n.º 0027324-016; Cargo: Técnico "D"; Período: 03.11 a 02.12.98; Triênio: 1991/1994.

Portaria n.º 1286, de 29 de outubro de 1998 - Adiantamento - Servidor: Heitor Moraes de Lacerda; Matrícula n.º 0025097-017 e CIC n.º 055461172-49; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300700212183 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA 1257, DE 21.10.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 240.563,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
52201.0200700214.043	319004	001	189.420
	319016	001	10.033
18101.0200700212.085	319004	001	17.000
	319016	001	15.000
48201.0800700214.026	319004	001	7.510
	319016	001	1.600

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
52201.0200700214.043	319011	001	199.453
18101.0200700212.085	319011	001	32.000
48201.0800700214.026	319011	001	9.110

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1272, DE 23.10.98

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto n.º 2592, de 02 de janeiro de 1998.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.863.151,64 (HUM MILHÃO, OTOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota provisória do 4º trimestre, referente aos grupos de despesas das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA / PROJETO ATIVIDADE	FONTE	RS
		4º TRI - ANO 98 OUTUBRO
SEEA 1.362 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FISCAL PARA ESTADOS BRASILEIROS		
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	030	675.415,37
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	050	935.832,65
SECOM - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	013	22.059,62
UEPA - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	015	229.833,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1277, DE 27.10.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

de 02 de janeiro de 1998.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 639.073,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E TRÊS REAIS), a quota provisória para o 4º trimestre, referente aos grupos de despesas das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 98	OUTUBRO
SAGRI			
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	290.000	
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	15.000	
SECTAM			
-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	013	11.233	
SECOM/SUBVENÇÕES/CDI			
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	12.840	
SUSIPE			
-INVESTIMENTOS - DESTAQUE PARA A SEOP	002	310.000	

II - Reduzir do IPASEP o montante de R\$ 75.000,00 destinado à Outras Despesas de Capital - Fonte: 061 aprovado através do Decreto nº 2774, de 22/04/98 (D.O.E. nº 28.701, de 24/04/98), concernente ao 2º trimestre/98.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1271, DE 23.10.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 1.611.249,02 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$
17101.0300800321.362	347235	030	675.415,37
	457252	030	935.833,65

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800321.362	349039	030	675.415,37
	459052	030	935.833,65

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

LAUDO MÉDICO

Laudo nº 6285/98
Nome: CLAUDIO SERGIO DE AMORIM
Período: 22.09 a 22.12.98

Laudo nº 603/98
Nome: RAIMUNDO ALVES DA SILVA B
Período: 17.10 a 19.12.98

Laudo nº 6433/98
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Período: 26.10 a 24.12.98

PORTARIA Nº 094 DE 29.10.98

Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Nome: MANOEL FERREIRA PINHEIRO
Função: Auxiliar de Manutenção
Período: 03.11.98 a 29.08.99
Triênio: 1983/86, 1986/89, 1989/92, 1992/95 e 1995/98

PORTARIA Nº 093 DE 29.10.98

Assunto: SALÁRIO FAMÍLIA
Nome: INACIO DA SILVA PEREIRA
Função: Agente de Obras
Lotação: 2º Núcleo Regional
A partir de 10.04.96

PORTARIA Nº 092 DE 29.10.98

Assunto: SALÁRIO FAMÍLIA
Função: Braçal
Lotação: 2º Núcleo Regional
A partir de 12.06.96
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 228 DE 29.10.98

Nome: MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN
Função: Chefe de Gabinete
Valor: R\$-3.000,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 229 DE 29.10.98

Nome: JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO
Função: Diretor de Transportes Hidroviários
Valor: R\$-12.000,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 230 DE 29.10.98

Nome: SORAIA FERREIRA FRANCO
Função: Assessora
Valor: R\$-8.000,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 231 DE 29.10.98

Nome: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS
Função: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
Valor: R\$-3.500,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 232 DE 29.10.98

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Função: Chefe do 2º Núcleo Regional
Valor: R\$-6.500,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 233 DE 29.10.98

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZAO MERABET
Função: Chefe do 3º Núcleo Regional
Valor: R\$-4.500,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 234 DE 29.10.98

Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Função: Chefe do 4º Núcleo Regional
Valor: R\$-12.000,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 235 DE 29.10.98

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Função: Chefe do 5º Núcleo Regional
Valor: R\$-8.000,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 236 DE 29.10.98

Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Função: Chefe do 6º Núcleo Regional
Valor: R\$-8.000,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 237 DE 29.10.98

Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Função: Chefe do 6º Núcleo Regional
Valor: R\$-5.560,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 238 DE 29.10.98

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES
Função: Chefe do 8º Núcleo Regional
Valor: R\$-3.500,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002

PORTARIA Nº 239 DE 29.10.98

Nome: EDUVALDO ARANHA MARTINS
Função: Chefe do 10º Núcleo Regional
Valor: R\$-2.500,00
Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180.349034/002
ENGº JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 243 DE 29.10.98

Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria nº 118, de 26.05.98-SETRAN, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Cultura e Superintendência da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, a servidora VANIA DO SOCORRO ROCHA RODRIGUES, Auxiliar de Administração desta Secretaria de Estado.

PORTARIA Nº 242 DE 29.10.98

Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria nº 08, de 10.02.98-SETRAN, que colocou à disposição da Delegacia Geral da Polícia Civil, o servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES COELHO, Agente Operacional desta Secretaria de Estado.

PORTARIA Nº 241 DE 29.10.98

Assunto: TORNAR sem efeito a Portaria nº 175, de 25.08.98 que mandou servir no 6º Núcleo Regional, o Assessor CÉZAR CONDE DOS REIS CAVALLEIRO e a nº 206 de 09.09.98 que concedeu ajuda de custo ao referido assessor.

PORTARIA Nº 240 DE 29.10.98

Assunto: DESLIGAR a partir de 12.08.98 por motivo de falecimento, o servidor ELVÉCIO BARROSO DE MELO, Auxiliar de Manutenção, que era lotado no 6º Núcleo Regional desta Secretaria de Estado.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN/CHS-COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 1998/165378
Objeto: Contratação de Empresa para execução de uma ponte em madeira de Lei sobre o Rio Ubá, na rodovia PA-252, trecho Ramal do Jambuauçu.
Valor: R\$-37.100,00
Prazo: 20 (vinte) dias corridos
Data: 27.10.98

A: ASSEJUR.,

Baseado nos Pareceres Técnico e Jurídico e fundado no Artº 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Contratação da Empresa CHS-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou menor preço, além de estar já mobilizada as proximidades do local de serviço, com dispensa de licitação, face a Urgência do Serviço, conforme contido no Parecer Técnico às fls. 02 e 04 dos Autos.
Em, 27.10.98
ENGº JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto - SETRAN
Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso IV do artº 24, da Lei nº 8.666/93
Em, 27.10.98

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/98/DTI, DE 21.08.98.

CONVITE: 137/98.

Partes: SETRAN/W.M.ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Serviços de reforma na cobertura, salas da DAF, DTH e banheiros (06) do prédio da sede da SETRAN.
Prazo: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a contar de 27.10.98, encerrando-se em 25.11.98.
Data: 23.10.98
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

12º CRS / SESP
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do 12º Centro Regional de Saúde/ SESP, leva ao conhecimento de quem possa interessar que encontra-se a disposição do mesmo, no Protocolo da CPL, sito a Praça Grão Pará (Praça Municipal), N.º 300- Conceição do Araguaia, no horário de 8:00 às 14:00h, o Edital da Tomada de Preços n.º 001/98.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial), para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste 12º CRS.
Data: 25/11/98
Hora: 15:00h
Local: Auditório do 12º CRS, sito a Praça Grão Pará n.º 300, C. do Araguaia - PA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/98

REF. AO OFÍCIO Nº 202/DAF/SESPA, EM, 30/10/98

DESPACHO: Considerando a urgência no atendimento das pacientes: SANDRA BEZERRA e HILDELENE SANTOS REIS, e baseada na comprovação da documentação existente nos autos do processo, ratifico o ato para a liquidação da despesa em favor da Clínica Cirúrgica Ortopédica Ltda, com base no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas determinações do Art. 26 parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no D.O. E, produza seus efeitos legais.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação /SESPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas Financeiras da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/98.
01 - A Firma de nº 02 (INJEPEL LTDA), foi a vencedora da referida TOMADA, pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 324.066,18
Belém, 30 de Outubro de 1998
A COMISSÃO.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 125/98
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL LTDA. ITEM: 04
FIRMA(VENCEDORA): CARPS LTDA. ITEM: 03
FIRMA(VENCEDORA): MIRANDA COM. SERV. LTDA
ITENS: 13, 15, 24, 31 e 32.
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ANJO LTDA.
ITENS: 14, 17, 18, 23, 25, 34, 38 e 39.
FIRMA(VENCEDORA): LAP. COMERCIAL
ITENS: 26, 28, 29, 33 e 35.
PRESIDENTE: LUCIA MARIA MOTA DE SOUZA
Belém, 30 de outubro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 128/98
FIRMA(VENCEDORA): C. W. SISTEMAS ITEM: 01
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA
Belém, 30 de outubro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 129/98

FIRMA (VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA
ITEM: ÚNICO (E. R. C. SANTA TEREZINHA-BRAGANÇA)
PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE
Belém, 30 de outubro de 1998.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 13548/98 DE 19/10/98**

PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PORTARIA Nº 13545/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/10/98 A 14/11/98
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 13573/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 25/05/98 A 08/07/98
ANO: 1997
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/BELÉM

PORTARIA Nº 13528/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 16/10/98 A 29/11/98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA COLETIVA Nº 13543/98 DE 17/10/1998
PERÍODO: 03/11/98 A 02/12/98, E DE 03/11/98 A 17/12/98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº 13544/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 03/08/98 A 16/09/98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº 13544/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 03/08/98 A 16/09/98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº 13555/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13560/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº 13562/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASS. CRISTÁ DO BENGUI/BELÉM

PORTARIA Nº 13557/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/08/98 A 30/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. ASS. CRISTÁ DO BENGUI/BELÉM

PORTARIA Nº 13558/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13559/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13459/98 DE 15/10/98
PERÍODO: 01/09/98 A 30/09/98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA Nº 13501/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/12/98 A 30/12/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 13546/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JORNALISTA ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA.

PORTARIA Nº 13531/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 13535/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELÉM

PORTARIA Nº 13550/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM.

PORTARIA Nº 13455/98 DE 15/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98

ANO: 1998
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM

PORTARIA Nº 13549/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 13553/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 14/08/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº 13512/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/12/98 A 14/01/99
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SANTA MARIA DO GRAO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº 13556/98 DE 19/10/98
PERÍODO: 01/07/98 A 30/07/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 13537/98 DE 19/10/98
NOME: MARISSOL GADELHA DE MIRANDA
MATRICULA: 0733431/019
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PORANGA JUCÁ/AGENTE ADMINISTRATIVO
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 9398/92 DE 21.07.92 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/92 A 30/09/92.

PORTARIA Nº 13536/98 DE 19/10/98
NOME: ALBANICE VIANA DA COSTA
MATRICULA: 5214912/013
CARGO/LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PAGAMENTO/PROFESSOR
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 12601/93 DE 12/11/93 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992 REFERENTE AO PERÍODO DE 13/12/93 A 26/01/94.

PORTARIA Nº 13541/98 DE 19/10/98
NOME: EDILSE MARIA N. DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0181781/017
CARGO/LOTAÇÃO: DIRETORIA DE SUPORTE/ADMINISTRADOR
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 6051/93 DE 14/05/93 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/93 A 30/07/93.

PORTARIA Nº 933-B/98 DE 20/10/1998
NOME: SANDRA HELENA A. MENDONÇA
MATRICULA: 0317934/016
CARGO/LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ASSISTENTE TÉCNICO
REF. XXVI
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 8676/94 DE 20/07/94, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 11/07/94 A 09/08/94.

PORTARIA Nº 947/98 DE 20/10/98
NOME: RAIMUNDA MARTA CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 5191890/011
CARGO/LOTAÇÃO: EE. RAMIRO R. DE CASTRO/SERVENTE
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 15863/92 DE 28/01/92, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/93 A 30/01/93.

PORTARIA Nº 937-B/98 DE 20/10/98
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS
MATRICULA: 0466247/018
CARGO/LOTAÇÃO: ERC. ASS. CRISTÁ DO BENGUI/ AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 1893/92 DE 14/02/92, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/92 A 01/03/92.

PORTARIA Nº 938-B/98 DE 20/10/98
NOME: MARIA DOS ANJOS DA LUZ EVANGELISTA
MATRICULA: 0386448/015
CARGO/LOTAÇÃO: ERC. CRISTÁ DO BENGUI/ AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 4266/93 DE 11/05/93, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/93 A 30/07/93.

PORTARIA Nº 936-B/98 DE 20/10/98
NOME: GELZA PEDROSA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5553326/010
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PAULO MARANHÃO/SUP. ESCOLAR M-402/EE
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 5245/95 DE 14/06/95, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERÍODO DE 03/07/94 A 16/08/94.

PORTARIA Nº 935-B/98 DE 20/10/98
NOME: LEONICE DO ESPÍRITO SANTO COSTA
MATRICULA: 0416916/011
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PAULO MARANHÃO/ AGENTE DE PORTARIA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 15188/92 DE 02/12/92, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/93 A 30/01/93.

PORTARIA Nº 952-B/98 DE 20/10/98
NOME: LEONICE DO ESPÍRITO SANTO COSTA
MATRICULA: 0416916/011
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PAULO MARANHÃO/ AGENTE DE PORTARIA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 13354/94 DE 16/11/94, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1995, REFERENTE AO PERÍODO DE 03/01/95 A 01/02/95.

PORTARIA Nº 924-B/98 DE 20/10/98
NOME: MARIA SANTA LEÃO DOS SANTOS
MATRICULA: 0191213/013
CARGO/LOTAÇÃO: ERC. SANTA RITA/ AGENTE ADMINISTRATIVO
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 2663/97 DE 02/04/97 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 07/04/97 A 06/05/97.

PORTARIA Nº 949-B/98 DE 20/10/98
NOME: RAIMUNDA DA PAZ DE MIRANDA
MATRICULA: 0399671/011
CARGO/LOTAÇÃO: DEPT. EDUC. ESPECIAL/ AGENTE DE PORTARIA
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 14461/93 DE 07/12/93, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 03/01/94 A 01/02/94.

PORTARIA Nº 958-B/98 DE 20/10/98
NOME: REJANE DE ASSIS OLIVEIRA
MATRICULA: 0302937/011
CARGO/LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PROG. EDUCACIONAL/PROFAD-4
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 6261/92 DE 22/05/92, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/92 A 14/08/92.

PORTARIA Nº 960-B/98 DE 20/10/98
NOME: LUZIA IDANEIDE CORREA PENHA
MATRICULA: 0557897/011
CARGO/LOTAÇÃO: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/SERVENTE
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 6476/91 DE 10/06/91, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/91 A 30/07/91

PORTARIA Nº 948-B/98 DE 20/10/98
NOME: ONEIDE FERREIRA VIANA
MATRICULA: 0239690/017
CARGO/LOTAÇÃO: ASPLAN/ESC. DATTILOGRAFO
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 8604/90 DE 04/06/90, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE 02/07/90 A 31/07/90.

PORTARIA Nº 13539/98 DE 19/10/98
NOME: CARMEM ISABEL RIBEIRO CUNHA
MATRICULA: 0303542/014
CARGO/LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SUP. ESCOLAR M-402/EE-2
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 3017/95 DE 25/04/95 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1995 REFERENTE AO PERÍODO DE 17/03/95 A 30/04/95.

PORTARIA Nº 13538/98 DE 19/10/98
NOME: CARMEM ISABEL RIBEIRO CUNHA
MATRICULA: 0303542/014
CARGO/LOTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO/SUP. ESCOLAR M-402/EE-2
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 802/98 DE 20/02/95 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 31/01/95 A 16/03/95.

PORTARIA Nº 942-B/98 DE 20/10/98
NOME: BENEDITO AILTON CHAVES
MATRICULA: 0238678/018
CARGO/LOTAÇÃO: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/SERVENTE REFI
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 6989/91 DE 18/06/91, DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/91 A 30/07/91.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 972/98 DE 20/10/98
NOME: JACILÉIA PAIVA PAIXÃO
MATRICULA: 5238188/013
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PAES DE CARVALHO/PROF. COLABORADOR
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 4802/94 DE 18/05/94 QUE CONCEDEU 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/94 A 14/08/94.

PORTARIA Nº 973-B/98 DE 20/10/98
NOME: JACILÉIA PAIVA PAIXÃO
MATRICULA: 5238188/013
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PAES DE CARVALHO/PROF. COLABORADOR
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 10496/96 DE 08/07/96 QUE CONCEDEU 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/96 A 14/08/96.

PORTARIA Nº 961-B/98 DE 20/10/98
NOME: GELZA PEDROSA N. DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5553326/010
CARGO/LOTAÇÃO: EE. PAULO MARANHÃO/SUP. ESCOLAR M-402/EE
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 7729/98 DE 30/05/96 QUE CONCEDEU 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/96 A 14/08/96.

PORTARIA Nº 962-B/98 DE 20/10/98
NOME: JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 0338796/010
CARGO/LOTAÇÃO: EE. MARIO CHERMONT/ AGENTE DE PORTARIA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 5422/96 DE 25/04/96 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO 01/07/96 A 30/07/96.

PORTARIA Nº 966-B/98 DE 20/10/98
NOME: JOÃO BATISTA DOSS. COIMBRA
MATRICULA: 0306290/019
CARGO/LOTAÇÃO: EE. JORNALISTA ROMULO MAIORANA/ AGENTE DE PORTARIA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 4621/97 DE 21/05/97 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/97 A 30/07/97.

PORTARIA Nº 893-B/98 DE 19/10/98
NOME: BENEDITA PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 0221554/015
CARGO/LOTAÇÃO: EE. SANTANA MARQUES/MARITUBA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 5442/97 DE 04/06/97 QUE
CONCEDEU 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/97 A 30/07/97.

PORTARIA Nº 963-B/98 DE 20/10/98
NOME: MÁRCIA MARIA M. DE CARVALHO
MATRICULA: 0627526/010
CARGO/LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/PROF.
COLABORADOR
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 10581/96 DE 09/07/96
QUE CONCEDEU 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/96 A 14/
08/96.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 093/98 DE 13.10.98
NOME: ANA JULIA BONFIM MÓDESTO CUNHA
MATRICULA: 5657989.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. MELO/ CASTANHAL
PERÍODO: 22.08.98 A 22.10.98

PORTARIA Nº 710/98 DE 22.09.98
NOME: CESÁRIA DIAS CASTRO
MATRICULA: 0266728.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BARÃO DO TAPAJOS/SANTARÉM
PERÍODO: 10.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 301/98 DE 29.09.98
NOME: ELNA AMRÍIA JESUS DA SILVA
MATRICULA: 0249793.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. INGLÊS DE SOUZA/ ÓBIDOS
PERÍODO: 09.09.98 A 23.09.98

PORTARIA Nº 698/98 DE 11.09.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA
MATRICULA: 0263923.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98

PORTARIA Nº 151/98 DE 07.10.98
NOME: MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 527974.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ENS. MÉDIO POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 29.08.98 A 19.10.98

PORTARIA Nº 704/98 DE 21.09.98
NOME: MARILENA DUARTE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5120381.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ONÉSIMA PEREIRA/ SANTARÉM
PERÍODO: 13.03.98 A 05.04.98

PORTARIA Nº 096/98 DE 13.10.98
NOME: MARIA ANITA ARAÚJO CUNHA
MATRICULA: 5312400.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. L. BITTENCOURT/CAST
PERÍODO: 05.10.98 A 05.11.98

PORTARIA Nº 706/98 DE 21.09.98
NOME: MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0270857.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. R. HENNIGTON/ SANTARÉM
PERÍODO: 03.08.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 095/98 DE 13.10.98
NOME: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MORAES
MATRICULA: 0255157.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. DE OLIVEIRA/ CASTANHAL
PERÍODO: 02.09.98 A 02.10.98

PORTARIA Nº 294/98 DE 21.09.98
NOME: MARIA ROSILDA TAVARES
MATRICULA: 0249092.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE VERISSIMO/ÓBIDOS
PERÍODO: 08.09.98 A 22.09.98

PORTARIA Nº 293/98 DE 21.09.98
NOME: MARIA DO CARMO FLOREZANO DOS SANTOS
MATRICULA: 0250228.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. JOSÉ VERISSIMO/ ÓBIDOS
PERÍODO: 17.08.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 296/98 DE 24.09.98
NOME: MARIA ROSILDA ALVARENGA TAVARES
MATRICULA: 0249092.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE VERISSIMO/ BELEM
PERÍODO: 23.09.98 A 07.10.98

PORTARIA Nº 189/98 DE 10.09.98
NOME: RAIMUNDA REGINA CAIRES
MATRICULA: 5465249.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STA. MA. URUARA/PRAINHA
PERÍODO: 18.08.98 A 25.08.98

PORTARIA Nº 01/98 DE 28.04.98
NOME: ANA LUCIA DE ANDRADE COSTA
MATRICULA: 0217557.013
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE. A NASCIMENTO/ MUANA
PERÍODO: 01.04.98 A 15.04.98

PORTARIA Nº 068/98 DE 24.08.98
NOME: TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO
MATRICULA: 5278317.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. B. GURJÃO/CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA
PERÍODO: 11.02.98 A 27.04.98

PORTARIA Nº 057/98 DE 06.10.98
NOME: RAIMUNDA SEBASTIANA FERREIRA DA SILVEIRA
MATRICULA: 0570494.013
CARGO/LOTAÇÃO: INS.ALUNOS/EEDOM ALONSO/SOURE
PERÍODO: 19.08.98 A 27.09.98

PORTARIA Nº 150/98 DE 17.09.98
NOME: JOSE CARLOS ROSSONI
MATRICULA: 5436117.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. QUEIROZ/REDEÇÃO
PERÍODO: 05.08.98 A 05.12.98

PORTARIA Nº 0119/98 DE 12.03.98
NOME: LUZENIRA FILISMINA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0365718.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. BEM ME QUER/MARABÁ
PERÍODO: 12.12.97 A 13.01.98

PORTARIA Nº 13868/98 DE 22.10.98
NOME: MARIANA CECILIA MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 0490091.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC. MANOEL A DA COSTA/BL
PERÍODO: 11.09.98 A 10.10.98

PORTARIA Nº 13873/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA RITA DE CASSIA GUIMARÃES DE JESUS
MATRICULA: 5314232.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. GONÇALVES DIAS/ANANIND
PERÍODO: 28.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 13872/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA GOMES REIS
MATRICULA: 0319031.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.A PRATICAS/EE. MA. C.REGO/ICOARAC
PERÍODO: 09.09.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 13870/98 DE 22.10.98
NOME: MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 6320376.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. H. VIEIRA/ BELEM
PERÍODO: 20.08.98 A 29.08.98

PORTARIA Nº 13882/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
MATRICULA: 0389625.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLÊS DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 20.08.98 A 03.09.98

PORTARIA Nº 13881/98 DE 22.10.98
NOME: MARLENE VEIGA DA SILVA SILVA
MATRICULA: 0312267.018
CARGO/LOTAÇÃO: INS DE ALUNOS/EEMA. A DE FIGUEIREDO
PERÍODO: 14.09.98 A 28.09.98

PORTARIA Nº 13880/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA PIRES
MATRICULA: 5054869.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. A DE FIGUEIREDO/ANANIND
PERÍODO: 12.08.98 A 10.09.98

PORTARIA Nº 13871/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA ODETE DE OLIVEIRA LUCIO
MATRICULA: 0447137.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. VIANA/ANANIND
PERÍODO: 24.09.98 A 23.10.98

PORTARIA Nº 13874/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA CRISTINA DA SILVA
MATRICULA: 0351113.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VER. G. DUARTE/ BELEM
PERÍODO: 15.09.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 13894/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA TEREZA LIMA VINENTE
MATRICULA: 5522005.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. PEDRO CELESTINO/ ANANIND
PERÍODO: 20.08.98 A 04.10.98

PORTARIA Nº 13877/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA AINDA VASCONCELOS DARWICII
MATRICULA: 03050557.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM
PERÍODO: 09.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 13876/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA AUGUSTA DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0495638.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J.R. ATHIAS/ BELEM
PERÍODO: 15.09.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 13875/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA AUXILIADORA MAUES DE LIMA ARAUJO
MATRICULA: 0606197.027
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT/EE. AUGUSTO MEIRA/BELEM
PERÍODO: 14.09.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 13906/98 DE 22.10.98
NOME: DONZILA NOGUEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0566152.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A. N. FIGUEIREDO/PORTIL
PERÍODO: 30.08.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 13907/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA BENICIO DE LIMA
MATRICULA: 5236541.010
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. N.SRA. DE NAZARE/MÃE DO RIO
PERÍODO: 29.08.98 A 12.09.98

PORTARIA Nº 13905/98 DE 22.10.98
NOME: MERCEDES DE PAULA FERREIRA MAIA
MATRICULA: 0218626.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PAULA FRANCINETTI/MUANA
PERÍODO: 05.09.98 A 03.11.98

PORTARIA Nº 13869/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE
MATRICULA: 0191752.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLÊS DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 03.09.98 A 17.09.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 712/98 DE 22.09.98
NOME: MARILENA DUARTE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5120381.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/ SANTARÉM
PERÍODO: 05.06.98 A 09.06.98

PORTARIA Nº 13886/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA SUELY DO NASCIMENTO VIEIRA
MATRICULA: 0450774.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 02.10.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 13887/98 DE 22.10.98
NOME: MERIAM MONTEIRO DE LIMA
MATRICULA: 03111227.016
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/INST. DE EDUC. DO PARÁ
PERÍODO: 09.10.98 A 09.12.98

PORTARIA Nº 13888/98 DE 22.10.98
NOME: MIRIAN EMILIA CABRAL DE JESUS
MATRICULA: 0295855.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. M. PADNTOJA/BELEM
PERÍODO: 14.09.98 A 31.12.98

PORTARIA Nº 13883/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA ADALCÍMIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 0519677.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE VERISSIMO/ BELEM
PERÍODO: 20.09.98 A 19.10.98

PORTARIA Nº 13884/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA SEABRA
MATRICULA: 0358835.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. J. SOUZA/BELEM
PERÍODO: 02.10.98 A 02.12.98

PORTARIA Nº 13885/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS
MATRICULA: 5355834.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. J. PASSARINHO/ BELEM
PERÍODO: 05.10.98 A 05.12.98

PORTARIA Nº 13889/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA
MATRICULA: 5277450.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELEM
PERÍODO: 21.09.98 A 20.10.98

PORTARIA Nº 13901/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA CORREIA DA COSTA
MATRICULA: 0507318.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. AZEVEDO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.98 A 05.10.98

PORTARIA Nº 13904/98 DE 22.10.98
NOME: CLEUCYDIA LIMA DA COSTA
MATRICULA: 5473454.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. DA CONCEIÇÃO/IRITUBA
PERÍODO: 01.10.98 A 30.12.98

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 765/98 DE 01.10.98
NOME: ODALEA REGO AZEVEDO
MATRICULA: 5734800.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. R. HENNIGTON/SANTARÉM
PERÍODO: 31.08.98 A 07.09.98

PORTARIA Nº 13878/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA DE JESUS CORREA RODRIGUES
MATRICULA: 020412.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. MATHEUS DO CARMO/BELEM
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº 124/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA AURILENE DA SILVA
MATRICULA: 0954420.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. C. LARANJEIRA/RIO MARIA
PERÍODO: 03.08.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 392/98 DE 18.09.98
NOME: DENISE RAIMUNDA CARVALHO CORDEIRO
MATRICULA: 0623451.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. CRISTO B. DE N. B. BAETITUBA
PERÍODO: 17.08.98 A 11.10.98

PORTARIA Nº 513/98 DE 24.09.98
NOME: DIANA SOUSA DOS SANTOS
MATRICULA: 5369231.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOAQUIM PAIXÃO/BRAGANÇA
PERIODO: 01.09.98 A 29.12.98

PORTARIA Nº 618/98 DE 01.09.98
NOME: ANGELITA MAGALHÃES DE ALMEIDA
MATRICULA: 5786401.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EDUCAR P/CRESCER/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 12.07.98 A 08.11.98

PORTARIA Nº 612/98 DE 01.09.98
NOME: DENISE BARROS DE AQUINO
MATRICULA: 5300126.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO FELIX/MRABÁ
PERIODO: 15.07.98 A 11.11.98

PORTARIA Nº 501/98 DE 05.09.98
NOME: MARIA VENIZER MOREIRA SOUZA
MATRICULA: 5286107.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. LEMOS/ CURIANOPOLIS
PERIODO: 15.06.98 A 12.10.98

PORTARIA Nº 605/98 DE 01.09.98
NOME: EDINALVA COELHO PEREIRA
MATRICULA: 5228298.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. SIMPLICIO/MARABÁ
PERIODO: 19.08.98 A 16.12.98

PORTARIA Nº 391/98 DE 18.09.98
NOME: ANA LÉA DO SOCORRO COUTINHO DA COSTA
MATRICULA: 5714583.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STO ANDRÉ/ABAETETUBA
PERIODO: 17.08.98 A 14.12.98

PORTARIA Nº 512/98 DE 24.09.98
NOME: ADELIA DA SILVA FIGUEIRA
MATRICULA: 0428086.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HJAPIM/ VISEU
PERIODO: 22.05.98 A 18.09.98

PORTARIA Nº 393/98 DE 18.09.98
NOME: JOANA MARIA QUARESMA PIRES
MATRICULA: 0629880.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BEM TE VI/ ABAETETUBA
PERIODO: 15.08.98 A 12.12.98

PORTARIA Nº 512/98 DE 24.09.98
NOME: JANE MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRICULA: 5778930.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEDRO CARNEIRO/VISEU
PERIODO: 03.08.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 395/98 DE 18.09.98
NOME: DEUZARINA DE OLIVEIRA MACHADO FERREIRA
MATRICULA: 0629398.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PERIODO: 03.08.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 490/98 DE 06.08.98
NOME: CRISTINA MARIA LIMA GUIMARÃES
MATRICULA: 5639069.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PLINIO PINHEIRO/MARABÁ
PERIODO: 01.07.98 A 28.10.98

PORTARIA Nº 615/98 DE 01.09.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
MATRICULA: 5278961.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STA. TEREZINHA/MARABÁ
PERIODO: 31.07.98 A 27.11.98

PORTARIA Nº 616/98 DE 01.09.98
NOME: RITA DE CÁSSIA SILVA COSTA
MATRICULA: 5325242.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC. STA. TEREZINHA/MARABÁ
PERIODO: 29.07.98 A 25.11.98

PORTARIA Nº 500/98 DE 06.08.98
NOME: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA
MATRICULA: 5038200.021
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.G VIANA/MARABÁ
PERIODO: 27.04.98 A 24.08.98

PORTARIA Nº 617/98 DE 01.09.98
NOME: SANDRA MARIA SOARES BORGES CALDEIRA
MATRICULA: 5750482.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEQ. PRINCIPE/MARABÁ
PERIODO: 01.08.98 A 28.11.98

PORTARIA Nº 491/98 DE 06.08.98
NOME: ROSINETE SILVA MULATO
MATRICULA: 5611814.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. R. CORREA/JACUNDÁ
PERIODO: 02.06.98 A 29.09.98

PORTARIA Nº 390/98 DE 18.09.98
NOME: SEBASTIANA SOLANO PEREIRA
MATRICULA: 5670934.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO JOSÉ/ ABAETETUBA
PERIODO: 25.06.98 A 22.10.98

PORTARIA Nº 394/98 DE 18.09.98
NOME: ELIZABETH LOBATO SOARES

MATRICULA: 5249511.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MANOEL ANTONIO/IGARAPE
PERIODO: 11.08.98 A 08.12.98

PORTARIA Nº 520/98 DE 24.09.98
NOME: IVONE DO SOCORRO ROSA DA COSTA
MATRICULA: 5263549.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSEFA PEREIRA/BRAGANÇA
PERIODO: 01.09.98 A 29.12.98

PORTARIA Nº 510/98 DE 24.09.98
NOME: ROSANA DE OLIVEIRA RAMOS
MATRICULA: 5740304.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BOLIVAR BORDALLO/BRAGANÇA
PERIODO: 01.08.98 A 28.11.98

PORTARIA Nº 1396/98 DE 23.10.98
NOME: FRANCISCA BETANIA LUCAS DA SILVA
MATRICULA: 0761230.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. ZULIMA VIRGOLINO/ ANANINDEUA
PERIODO: 14.09.98 A 11.01.99

PORTARIA Nº 14063/98 DE 27.10.98
NOME: CRISTIANI DAS NEVES DE ARAUJO MONTEIRO
MATRICULA: 5371120.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALMINA SANTOS/VIGIA
PERIODO: 08.06.98 A 05.10.98

PORTARIA Nº 14018/98 DE 23.10.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: ORENICE TAVARES DA SILVA
MATRICULA: 574953.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO GOMES/ MONTE DOURADO
PERIODO: 16.07.98 A 12.11.98

PORTARIA Nº 14020/98 DE 23.10.98
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO
MATRICULA: 6333400.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MAROJA NETO/SÃO D. DO CAPIM
PERIODO: 03.08.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 14019/98 DE 23.10.98
NOME: MARIA ELIZETE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 5464838.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. SATIRO/SÃO M. DO GUAMA
PERIODO: 17.08.98 A 14.12.98

PORTARIA Nº 13953/98 DE 23.10.98
NOME: NELI ALVES BOTELHO
MATRICULA: 5269326.017
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRET./EE. FELIPE PATRONI/ACARA
PERIODO: 18.08.98 A 15.12.98

PORTARIA Nº 0125/98 DE 11.03.98
NOME: IRENE DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 5615305.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIO THOMAZELLI/MARABÁ
PERIODO: 14.01.98 A 13.05.98

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 396/98 DE 18.09.98
NOME: MARIA DO SOCORRO QUARESMA PINHEIRO
MATRICULA: 0602205.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A FERRANTI/ ABAETETUBA
PERIODO: 02.09.98 A 25.09.98

PORTARIA Nº 519/98 DE 24.09.98
NOME: SANDRA MARIA DA SILVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0509388.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUIZ GONZAGA/ BRAGANÇA
PERIODO: 26.08.98 A 24.09.98

PORTARIA Nº 619/98 DE 01.09.98
NOME: LEONETE DA SILVA COELHO
MATRICULA: 5269962.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BEM ME QUER/MARABÁ
PERIODO: 03.08.98 A 17.08.98

PORTARIA Nº 13900/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA EUNICE SANTANA DA COSTA
MATRICULA: 0511560.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. BELO/VISEU
PERIODO: 15.09.98 A 14.10.98

PORTARIA Nº 13950/98 DE 23.10.98
NOME: SANDRA SUELI ARAUJO BEZERRA
MATRICULA: 5469163.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JADERLAR/ BELEM
PERIODO: 25.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 13890/98 DE 22.10.98
NOME: ANGELA DOROTEIA PENELVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5264677.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CEL SARMENTO/ ICOARACI
PERIODO: 01.09.98 A 30.09.98, ITEM I E DE 01.10.98 A 21.10.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 13896/98 DE 22.10.98
NOME: ISAIAS DE JESU DA SILVA
MATRICULA: 0761621.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPART. DE EDUC. ORÇAMENTARIA/ BELEM
PERIODO: 01.09.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 13895/98 DE 22.10.98
NOME: CONCEIÇÃO APARECIDA DE MENEZES PARENTE
MATRICULA: 5368383.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID. TEC. IOLANDA SILVA/BELEM
PERIODO: 30.09.98 A 09.10.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 13892/98 DE 22.10.98
NOME: CARMEN ARAUJO DO CARMO
MATRICULA: 0239984.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIA P. DA SILVA/ BELEM
PERIODO: 02.09.98 A 04.10.98

PORTARIA Nº 13897/98 DE 22.10.98
NOME: WALDELINA SANTOS AGUIAR
MATRICULA: 5338280.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ APAE- AMIGOS EXCEPC./BELEM
PERIODO: 04.09.98 A 04.10.98

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 13902/98 DE 22.10.98
NOME: MARIA CORREIA DA COSTA
MATRICULA: 0507318.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. AZEVEDO/BRAGANÇA
T/S/EFEITO A PORT.Nº 11563/98 DE 01.09.98, QUE CONC. 063 DIAS DE LIC. SAÚDE, NO PERIODO DE 04.08.98 A 05.10.98

PORTARIA Nº 892-B/98 DE 19.10.98
NOME: RUTE DOS SANTOS LIRA
MATRICULA: 0393070.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE M. DE OLIVEIRA/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. 292/95 DE 01.02.95, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 15.01.95 A 28.02.95, EM RELAÇÃO AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 890-B/98 DE 19.10.98
NOME: MARILENE NUNES DA SILVA
MATRICULA: 0347477.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DAE/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT.COL. 2572/93 DE 14.04.93, QUE CONC. 045 DIS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.07.93 A 14.08.93, REF AO EXERC. DE 1993

PORTARIA Nº 13824/98 DE 21.10.98
NOME: SANDRA MARIA RODRIGUES GONÇALVES
MATRICULA: 0324914.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/BELEM
T/S/EFEITO A PORT.Nº 12823/94 DE 03.11.94 QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 04.07.94 A 17.08.94, REF AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 1013-B/98 DE 21.10.98
NOME: ANA MARIA MACIEL CORREA
MATRICULA: 0195847.012
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST SOCIAL/DIV. DE CURRÍCULO/
T/S/EFEITO A PORT.COL. 8740/94 DE 14.07.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 04.07.94 A 02.08.94, REF AO EXERC. DE 1994

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 13971/98 DE 27.10.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE
MATRICULA: 0225053.017
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC./EE. T. BENTES/ICOARACI
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIENIO: 29.09.93 A 28.09.96

PORTARIA Nº 13972/98 DE 23.10.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELITA RIBIERO PALHETA
MATRICULA: 0402966.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STA. AGOSTINHO/BELEM
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99
TRIENIO: 20.03.95 A 19.03.98

PORTARIA Nº 14048/98 DE 27.10.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JOSE SANTOS COSTA
MATRICULA: 0597090.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. DE SOUSA/ ABAETETUBA
PERIODO: 03.11.98 A 01.01.99/02.01.99 A 02.03.99
TRIENIO: 01.03.83 A 28.02.86/01.03.86 A 28.02.89

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 13577/98 DE 19.10.98 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98/07.12.98 A 05.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/ BELEM

PORTARIA Nº 13268/98 DE 13.10.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS/ BELEM

PORTARIA Nº 13759/98 DE 21.10.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS/ BELEM

PORTARIA Nº 13607/98 DE 19.10.98
PERIODO: 01.12.98 A 14.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVI. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 13609/98 DE 19.10.98
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/ BELEM

PORTARIA Nº 13608/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº 13606/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 14.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 13605/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 13594/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: NUCLEO DE C. E CONVENTOS/ BELEM

PORTARIA Nº 13595/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº 13620/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 21.12.98 A 03.02.99
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº 13590/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/ BELEM

PORTARIA Nº 13263/98 DE 13.10.98
PERÍODO: 06.07.98 A 04.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE M. DE OLIVEIRA/ ANANIND

PORTARIA Nº 13262/98 DE 13.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE M. DE OLIVEIRA/ ANANIND

PORTARIA Nº 13613/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 13614/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 17.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 13615/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 13612/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ BELEM

PORTARIA Nº 13264/98 DE 13.10.98
PERÍODO: 06.07.98 A 19.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DINAMIZ. DE PROGR. ASSIST/BELEM

PORTARIA Nº 13589/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE SERV. GERAIS/ BELEM

PORTARIA Nº 13588/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE SERV. GERAIS/ BELEM

PORTARIA Nº 13270/98 DE 13.10.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 13271/98 DE 13.10.98 (COLETTIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. J. PASSARINHO/ BELEM

PORTARIA Nº 13647/98 DE 20.10.98
PERÍODO: 14.12.98 A 12.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELEM

PORTARIA Nº 13258/98 DE 13.10.98
PERÍODO: 05.10.98 A 03.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELEM

PORTARIA Nº 13587/98 DE 19.10.98
PERÍODO: 01.12.98 A 14.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº 13748/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 06.07.98 A 04.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA Nº 13751/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPAR. DE ENS. 1 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 13750/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/ BELEM

PORTARIA Nº 13749/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/ BELEM

PORTARIA Nº 13746/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE ENS. 1 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 13744/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 06.07.98 A 19.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA Nº 13752/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE ENS. 1 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 13745/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE ENS. DE 1 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 13747/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE ENS. DE 1 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 13753/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA Nº 13743/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA Nº 13755/98 DE 21.10.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

RETIFICAR
PORTARIA Nº 883-B/98 DE 19.10.98
NOME: DIVA DE CASTRO COSTA
MATRICULA: 0399132.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. A PRATICAS/EE. ACY DE BARROS/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 1057/91 DE 05.12.91 DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.04.91 A 28.04.91

PORTARIA Nº 1014/98 DE 21.10.98
NOME: JOÃO BATISTA R. GONÇALVES
MATRICULA: 0498343.014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. ACY DE BARROS/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 1057/91 DE 05.12.91 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1995, REF. AO PERÍODO DE 01.09.94 A 30.09.94

PORTARIA Nº 13826/98 DE 21.10.98
NOME: JOSE MARIA ALVES DE AZEVEDO
MATRICULA: 5476410.019
CARGO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO/ASSESS. DA REDE FISICA
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6465/97 DE 25.06.97 DE FERIAS O EXERC. DE 1997 PARA 1995, REF. AO PERÍODO DE 20.06.97 A 19.07.97

PORTARIA Nº 13273/98 DE 13.10.98
NOME: ANA MARIA LUCENA MORAES
MATRICULA: 0673781.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. JOSE DE OLIVEIRA/ANANIND
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 11445/90 DE 27.07.90 QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 05.09.90 A 04.10.90, O EXERC. DE 1990 PARA 1989

PORTARIA Nº 888-B/98 DE 19.10.98
NOME: HAROLD DO FURTADO TAVARES
MATRICULA: 0733040.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DILOT/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 8627/90 DE 04.06.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1989, REF. AO PERÍODO DE 02.07.90 A 31.07.90

PORTARIA Nº 1004-B/98 DE 21.10.98
NOME: ANA MARIA MACIEL CORREA
MATRICULA: 0195847.012
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ DIV. DE CURRÍCULO
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6700/91 DE 14.06.91, DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 1017-B/98 DE 21.10.98
NOME: ANTONIO PEREIRA PANTOJA

MATRICULA: 03351741.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ DIV. DE APOIO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6906/91 DE 18.06.91, DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 14.08.91

PORTARIA Nº 1018-B/98 DE 21.10.98
NOME: MARLENE PINTO GONÇALVES
MATRICULA: 0195634.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DEPT. ENS. 1 GRAU/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 704/92 DE 16.01.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 04.03.92 A 02.04.92

PORTARIA Nº 1006-B/98 DE 21.10.98
NOME: REGINA DE NAZARE C TAVARES
MATRICULA: 0194698.017
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ DIV. DE APOIO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6879/92 DE 29.05.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1989, REF. AO PERÍODO DE 01.07.92 A 30.07.92

PORTARIA Nº 1005/98 DE 21.10.98
NOME: JOANA MARIA ABREU NUNES
MATRICULA: 072216.011
CARGO/LOTAÇÃO: PSICOLOGIA/ DIV. DE APOIO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6640/92 DE 27.05.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.07.92 A 14.08.92

PORTARIA Nº 13830-B/98 DE 21.10.98
NOME: NILDA MARIA PAULA NUNES
MATRICULA: 0778486.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANESIA/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 3822/92 DE 27.03.92 DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 28.08.92 A 03.10.92

PORTARIA Nº 1003-B/98 DE 21.10.98
NOME: NILDA MARIA PAULA NUNES
MATRICULA: 0778486.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO. ENS. 1 GRAU/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 4735/93 DE 17.05.93, DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1992, REF. AO PERÍODO DE 01.07.93 A 14.08.93

PORTARIA Nº 1001-B/98 DE 21.10.98
NOME: ELCYMAR MARQUES TROMPS
MATRICULA: 0760501.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 3734/93 DE 04.05.93, DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1992, REF. AO PERÍODO DE 05.07.93 A 18.08.93

PORTARIA Nº 1000-B/98 DE 21.10.98
NOME: ELCYMAR MARQUES TROMPS
MATRICULA: 0760501.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6646/92 DE 17.05.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 06.07.92 A 19.08.92

PORTARIA Nº 999-B/98 DE 21.10.98
NOME: ELCYMAR MARQUES TROMPS
MATRICULA: 0760501.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 7303/91 DE 25.06.91, DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 14.08.91

PORTARIA Nº 1007-B/98 DE 21.10.98
NOME: ARACELI CARNEIRO ALVES
MATRICULA: 0304190.014
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINIST/DEPTO. DE ENS. DE Q GRAU/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 13337/91 DE 20.11.91 DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 13.01.92 A 26.02.92

PORTARIA Nº 1002-B/98 DE 21.10.98
NOME: ANTONIA MARIA DE FATIMA SOARES
MATRICULA: 0760510.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTENS. 1 GRAU/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6906/91 DE 18.06.91, DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 14.08.91

PORTARIA Nº 1008-B/98 DE 21.10.98
NOME: ROZANIA MARIA DA ROCHA PISCANÇO
MATRICULA: 0196983.019
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/ DIV. DE CURRÍCULO
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 4066/91 DE 23.04.91, DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 14.08.91

PORTARIA Nº 997-B/98 DE 21.10.98
NOME: OLINDINA PASSOS DA COSTA
MATRICULA: 0183881.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/ DIV. DE CURRÍCULO
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 6108/91 DE 05.06.91, DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 14.08.91

PORTARIA Nº 998-B/98 DE 21.10.98
NOME: OLINDINA PASSOS DA COSTA
MATRICULA: 0183881.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/ DIV. DE CURRÍCULO
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 039/93 DE 06.01.93 DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1991, REF. AO PERÍODO DE 01.02.93 A 17.03.93

PORTARIA Nº 996-B/98 DE 21.10.98
NOME: OLINDINA PASSOS DA COSTA
MATRICULA: 0183881.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/ DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 3723/93 DE 04.05.93, DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1992, REF. AO PERÍODO DE 01.07.93 A 14.08.93

PORTARIA Nº 1019-B/98 DE 21.10.98
NOME: MONICA MARIA FERREIRO MOREIRA

MATRICULA: 0184497.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/DIV. DE CURRÍCULO
RETIFICAR A PORT. COL. 15445/92 DE 10.12.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1994.

PORTARIA Nº 1009-B/98 DE 21.10.98

NOME: MONICA MARIA TEMBRA MOREIRA
MATRICULA: 0184497.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC/DIV. DE CURRÍCULO
RETIFICAR A PORT. COL. 63087/89 DE 19.12.89 DE FERIAS O EXERC. DE 1989 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 05.02.90 A 21.03.90.

PORTARIA Nº 953/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 85.100/98-JACUNDÁ.

RESOLVE:
01 - Tornar sem Efeito a PORTARIA nº 840/98-GS de 19.09.98.
02 - Designar as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de SINDICÂNCIA, encarregada de apurar os fatos relatados no referido Processo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 1998
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 961/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e com base no que dispõe o Artigo 203 da Lei nº 5810/94, à vista do constante nos autos do Processo nº 172956/98-ABAEETUBA

RESOLVE:
Art. 1º - AFASTAR, por 60 (sessenta) dias, o servidor BENEDITO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 0629804-019, Cargo Professor AD-1, lotado na E.E.E.F.M Profª Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba.
Art. 2º - Determinar que o servidor fique à disposição da Comissão constituída pela PORTARIA nº 952/98-GS de 20 de outubro de 1998, publicada no D.O.E. nº 28828 de 26 de outubro de 1998;
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 1998
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 962/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 111776/98-EEEFM. MÁRIO BARBOSA.

RESOLVE:
Designar as servidoras DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, NAZIRA SOARES LABAD e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurar fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.10.1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 963/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante processo nº 54694/98-CAPITAL.

RESOLVE:
Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOURIERO, NAZIRA SOARES LABAD e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativa, encarregada de apurar fatos relatados no citado processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.10.1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 965/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do processo nº 166714/98-DIDE.

RESOLVE:
Designar as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, DIVANIRA DE ARAUJO BRITO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.10.1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 966/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do processo nº 74347/98-CAPITAL.

RESOLVE:
Prorrogar por mais (30) trinta dias o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 908/98-GS, de 24.09.98, publicada no D.O.E. nº 28.810 de 29.09.98, na forma do Art. 208 Capitulo da Lei nº 5810 de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/98-SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL RUI BARBOSA.
OBJETO: Considerando o processo nº 125914/98, destina-se o presente instrumento a contratação do CENTRO EDUC. RUI BARBOSA no Município de Mãe do Rio, visando capacitar professores da Rede Estadual, através do Curso de Estudos Adicionais em Educação Física, para atender os municípios de São Miguel do Guamá, Mãe do Rio, Irituia, Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Nova Esperança do Piriá e IPIXUNA do Pará.
DA VIGÊNCIA: 29.10.98 até 28.10.99.
VALOR GLOBAL: R\$-12.300,00 (Doze Mil, Trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDEF (043), Meta:0779. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 290/98-SEDUC.
CONVITE Nº 121/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA MIRANDA COM. E SERV. LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente a confecção de 5.000 blocos de papel p/memorando, tipo envelope, com 100 folhas.
VIGÊNCIA: 30.10 até 27.11.98.
VALOR GLOBAL: R\$-3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E./98. (001), Meta:0635. Ação:02. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 296/98-SEDUC.
PARTES: SEDUC/Sr. MAURO ROBERTO MONTEIRO DE BRITO.
OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da cantina instalada na E.E.E.F.M. ENEIDA DE MORAES, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pelo Permissionário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
VIGÊNCIA: 30.10.98 até 29.10.99.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 129/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 175830/98, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar o prazo de execução do instrumento original, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 22.10.98, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 22.10 até 20.12.98.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21.10.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/98-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT.
OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de excluir os municípios de Salvaterra e Brejo Grande do Araguaia, do Contrato original, a partir do mês de outubro/98, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 30.10.98 até 31.01.99.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 073/98-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE.
OBJETO: Os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de subsidiar despesas referentes ao arbitragem dos JOGOS DO PROJETO INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE.
VIGÊNCIA: 23.10 até 24.12.98.
VALOR GLOBAL: R\$-15.420,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDESP/LEI ZICO. (006), Meta: 0234. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0223.2.034.3490.36.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 23.10.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 15.747 DE 21/10/98
Conceder ao servidor FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100075, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.93/96, no período de 03/11 a 02/12/98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA Nº 15.748 DE 22/10/98
Designar o servidor TADEU WANDERLEY DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100054, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Administração dos Edifícios, durante o impedimento do titular, no período de 05/10 a 03/11/98.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-160/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Espólio do Sr. Agenor Miranda de Brito, Prefeito, de que no dia 10.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51540-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 11/96 e Termo Aditivo, assinados em 29.01.96 e 04.06.96, respectivamente.
Belém, 30 de outubro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-161/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Dativo Araújo de Almeida, Ex-Prefeito, de que no dia 10.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 98/51480-7, que trata do Recurso de Reconsideração referente a decisão recorrida no Acórdão nº 26.157 de 02.04.98, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 065/96, assinado em 17.12.96.
Belém, 30 de outubro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-162/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito, de que no dia 10.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 98/50408-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, em face do Convênio SAGRI nº 026/97, assinado em 07.07.97.
Belém, 30 de outubro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-163/98
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico os Srs. José Clodomir Melo Begot, Ex-Prefeito e Luiz de França Solón, Prefeito, de que no dia 10.11.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/53230-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Benevides, em face do Convênio IPASEP s/nº/96 e 1º Termo Aditivo, assinados em 10.04.96 e 01.10.96, respectivamente.
Belém, 30 de outubro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de outubro de 1998, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº 26.955
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Processo nº 98/52346-0
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Ana Telma Matos de Araújo, Patrícia de Fátima Corrêa Pinto, Péricles Uchoa Neto e outros;
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.956
Processo nº 98/50239-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Eduarda Maria Matni de Sousa.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, que entende que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerar que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contrariando o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
II - Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.957
Processo nº 98/50709-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Ana Lúcia de Souza
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, que entende que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerar que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contrariando o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
II - Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.958
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/50905-9
Interessado: Maria da Conceição Silva Narciso
Processo nº 98/51168-8

Interessado: Maria Lourinho Girard
Processo nº 98/51212-8
Interessado: Tereza Feitosa da Silva
Processo nº 98/51408-0
Interessado: Hélio Maciel da Silva
Processo nº 98/51815-3
Interessado: Sofia Corrêa Colares
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.959

Processo nº 98/51192-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria Alice Silva Alves
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.960

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/51613-4
Interessado: Rosilda Campos Ferreira
Processo nº 98/51642-7
Interessado: Goreinaldo Nazaré da Silva Santos
Processo nº 98/52285-7
Interessado: Celina Monteiro Santos
Processo nº 98/52306-5
Interessado: Osvaldino Domingues Filho
Processo nº 98/50603-0
Interessado: Lizete Lima dos Santos Porto
Assunto: Reforma
Processo nº 98/51846-7
Interessado: Soldado BM Elias Alves Silva
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.961

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52020-2
Interessado: Francisco do Canindé das Neves
Processo nº 98/51248-5
Interessado: Carmen Lúcia Miranda Aviz
Processo nº 98/52786-2
Interessado: Dinda Maria da Silva Pedrosa
Processo nº 98/52314-3
Interessado: José Aldemir de Freitas
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 97/52101-5
Interessado: Celestina Baldez de Sousa
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.962

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52390-1
Interessado: Soldado PM Mauro Ney Monteiro Costa
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 98/52202-0
Interessado: Ana das Graças da Costa Ferreira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.963

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52357-6
Interessado: Maria do Socorro Guimarães Alves
Processo nº 98/52431-7
Interessado: Ana de Sousa Mota
Processo nº 98/52572-9
Interessado: Neusa de Lima Diamantino
Processo nº 98/52880-0
Interessado: Alcides Matias de Queiroz
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.964

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/52689-9
Interessado: Ester Macedo Leal
Processo nº 98/52149-9
Interessado: Rosa Maria Ferreira Moreira
Processo nº 98/52911-2
Interessado: Darcy Laide Barriga Cardoso
Processo nº 98/52513-0
Interessado: Maria de Nazaré Lima Galvão
Processo nº 98/52554-7
Interessado: Domingas de Souza da Silva
Assunto: Reforma
Processo nº 98/52391-4
Interessado: Soldado PM Jeovane Brito Barros
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 98/51908-2
Interessado: Benedito Bentes Cotta
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.965

Processo nº 98/52912-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Leonila Modesto Ferreira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.966

Processo nº 98/52110-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Odete Ferreira Tavares
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.967

Processo nº 97/52170-8
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Concedida em favor de Lidiane Cristina da Silva e Souza, filha da ex-segurada Maria Tereza Silva e Souza
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Arquivar.

ACÓRDÃO Nº 26.968

Processo nº 98/50191-4
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio SAGRI nº 069/97)
Responsável: Sr. Elzemar da Silva Paes - Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.969

Processo nº 98/50197-0
Assunto: Prestação de Contas do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará (Convênio FCPTN nº 006/97)
Responsável: Sra. Maria Osley Rocha Garcia, Diretora Superintendente.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa à responsável.

ACÓRDÃO Nº 26.970

Processo nº 96/50386-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bragança (Convênio SETRAN nº 004/93)
Responsável: Sr. João Alves da Mota, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.971

Processo nº 98/50611-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru (Convênio SEPLAN nº 012/97)
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Responsabilizar o Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito, pela quantia recebida através do Convênio SEPLAN nº 012/97, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta decisão, juntamente com a multa aplicada, por não ter apresentado a competente prestação de contas a esta Corte em tempo hábil.

RESOLUÇÃO Nº 15.763

Considerando a inexistência de diploma legal específico de regulamentação dos reajustes ou correção monetária dos contratos públicos;
Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 65, inciso II, alínea "d", admite o reajuste monetário dos contratos públicos para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
Considerando manifestação da Presidência e proposta da Exmª Srª Consª EVA ANDERSEN PINHEIRO, constantes da ata nº 3.877, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
I- REFORMULAR a interpretação adotada na Resolução nº 15.043, de 26 de setembro de 1996, para admitir como possível o reajuste dos contratos públicos desde que devidamente comprovado e justificado o desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial;
II- Para dar cumprimento ao disposto no item anterior, adotar-se-á a média aritmética dos índices de preços de abrangência nacional, observando-se os arts. 65 da Lei nº 8.666/93, e 28 da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como os dispositivos do Decreto Federal nº 1.544, de 30 de junho de 1995 e da Medida Provisória 1.675-41, de 27 de agosto de 1998.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de outubro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.972

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Processo nº 98/52751-8
Origem: Secretaria de Estado de Educação
Interessado: Joana Marilda Bentes de Sales, Linda Maria de Sousa Guedes, Francisco Assis Oliveira de Miranda e outros;
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.973

Processo nº 98/50944-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Roberto Azevedo da Costa.
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.974

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/51019-0
Interessado: Maria Madalena de Castro Gomes
Processo nº 98/51284-9
Interessado: Maria Cecília Matos de Castilho
Processo nº 98/51780-0

Interessado: Ana de Sousa Santos
Processo nº 98/52139-5
Interessado: Luiza Bocker Patka
Processo nº 98/52366-7
Interessado: Djanira Brito Leite
Processo nº 98/52367-0
Interessado: Terezinha de Souza Duarte
Processo nº 98/51722-4
Interessado: Nelson Azevedo da Silva
Processo nº 98/52187-8
Interessado: Ruth Henriques Araújo
Processo nº 98/52891-7
Interessado: Maria Madalena Mescuito Gomes
Assunto: Reforma
Processo nº 98/52353-5
Interessado: Soldado PM Edson Paulo Favacho Ramos
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.975

Processo nº 98/50247-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Lindalva Lopes da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.976

Processo nº 98/50765-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado
Interessado: Ernani Klingler da Silva Santos
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.977

Processo nº 98/51026-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria de Fátima Moura Cruz
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.978

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52320-6
Interessado: Antonio Félix Pereira
Processo nº 98/52792-5
Interessado: Benedito Fonseca
Processo nº 98/52794-0
Interessado: Sebastião Viana de Oliveira
Processo nº 98/52795-3
Interessado: Julieta Terezinha Belo Chagas
Processo nº 98/52883-9
Interessado: Nina Rodrigues dos Reis
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.979

Processo nº 98/52563-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Carlos Figueiredo Rodrigues
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.980

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52913-8
Interessado: Zeneida Oliveira das Chagas
Processo nº 98/52882-6
Interessado: Maria Duarte de Farias
Processo nº 98/52879-1
Interessado: Maria Eunice Costa Balieiro
Processo nº 98/51663-7
Interessado: Aures Alves da Silva Sousa
Processo nº 98/51044-5
Interessado: Ivacir Terezinha Vasques Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.981

Processo nº 98/50385-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Agropecuária do Vale do Acará, do Município de Tomé-Açu (Convênio SAGRI nº 047/97)
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.
Decisão: Responsabilizar o Sr. Jadelcy Pancieri, Presidente, pela quantia recebida através do Convênio SAGRI nº 047/97, devidamente atualizada, juntamente com a multa aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 15.764

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52429-5
Interessado: Maria do Carmo Silva da Silva
Processo nº 98/52392-7
Assunto: Reforma
Interessado: Waldeci Pamplona da Costa
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.765

Expediente nº 1998/06391-2

Considerando comunicação s/nº, de 09.10.98, oriunda da Seção de Transportes desta Corte, que atesta a existência de peças automotivas que já não podem mais ser aproveitadas pela frota deste Tribunal, pois foram adquiridas há algum tempo para manutenção de viaturas de modelos diferentes dos atuais, e que já foram transferidas para outros Órgãos;

Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da ata nº 3.878, desta data; RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a DOAR para órgãos públicos da administração estadual os bens considerados inservíveis para este Tribunal, procedendo-se a respectiva baixa no patrimônio desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 15.766

Considerando manifestação da Presidência, transcrita da ata nº 3.878, desta data; RESOLVE, unanimemente:

APROVAR proposição da Presidência no sentido de que, a partir desta data, as dependências deste Tribunal abaixo relacionadas passem a receber a seguinte denominação:

Audatório: Ministro Elmir Gonçalves Nogueira
Biblioteca: Ministro Benedito de Castro da Silveira Prado
Prédio do Setor Médico: Anexo Consº Arnaldo Corrêa Prado

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de outubro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.982

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52553-4
Interessado: Dolores dos Santos da Silva
Processo nº 98/52517-0
Interessado: Clotilde da Rosa
Processo nº 98/52811-8
Interessado: Lindalva Silva de Brito
Processo nº 98/52434-5
Interessado: Ana do Socorro Pereira dos Santos
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 26.983

Processo nº 98/51773-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Alda Reis de Sousa
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.984

Processo nº 98/52823-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria Natalina Verbicario Soares
Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheira designada para lavrar o Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do Art. 195 do Regimento)
Decisão: I - Vencido o voto do Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Relator, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.985

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52049-4
Interessado: Maria Arlete de Sousa Quadros
Processo nº 98/52672-3
Interessado: Bernadete Paiva Ferreira
Processo nº 98/52787-5
Interessado: Tereza Antonia da Silva
Processo nº 98/52799-4
Interessado: Pedro Gomes da Rosa
Processo nº 98/52798-1
Interessado: Maria de Nazaré Santos de Souza
Processo nº 98/52884-1
Interessado: Dioneze Maria Barreto Costa
Processo nº 98/52922-9
Interessado: Terezinha Silva e Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 26.986

Processo nº 98/52678-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Rute Helena do Nascimento Nunes
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 26.987

Assunto: Admissões de Pessoal
Processo nº 98/52826-5
Origem: Ministério Público do Estado do Pará
Interessado: Raimundo Afonso Raiol Pereira e Marcio Roberto de Souza Damasceno.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 26.988

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/50548-6
Interessado: Maria de Jesus Fonseca da Silva
Processo nº 98/52575-7
Interessado: José Maria de Lima
Processo nº 98/52589-1
Interessado: Ana Maria da Silva Brito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.989

Processo nº 98/50650-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria das Neves Pinto
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.990

Processo nº 98/52411-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Edivaldo Pampolha Neves
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.991

Processo nº 98/52599-5.
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Ivandeide Luiza da Silva Ferreira
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.992

Processo nº 98/52679-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria da Conceição Santos Gonçalves
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.993

Processo nº 98/52688-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Domingas de Almeida Monteiro
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.994

Processo nº 98/51203-7
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Araguaci Avelar da Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.995

Processo nº 98/50356-2
Assunto: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exercício financeiro de 1997
Responsáveis: Desembargadores Drs. Manoel de Christo Alves Filho, Ex-Presidente, no período de 01.01 a 31.01.97, e Romão Amôedo Netto, Presidente, no período de 01.02 a 31.12.97.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.996

Processo nº 98/50743-9
Assunto: Prestação de Contas da Sociedade Beneficente Marítimo e Clube Odívelense (Convênio SEICOM nº 046/97)
Responsável: Sr. Francisco Braga da Costa, Presidente.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.997

Processo nº 98/51230-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião (Convênio SAGRI nº 058/97)
Responsável: Sr. Antonio Pereira Lobo Júnior, Prefeito.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, com aplicação de multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 26.998

Processo nº 98/50377-2
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Carlos Gomes (Convênio nº 001/97 - BANPARÁ)
Responsável: Sr. Paulo José Campos de Melo, Superintendente.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.999

Processo nº 98/51941-8
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Fazenda (Convênio JUCEPA nº 003/97)
Responsável: Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro - Secretário.
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas

RESOLUÇÃO Nº 15.767

Processo nº 98/52038-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Helena da Silva
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.768

Processo nº 98/52446-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Maria de Nazaré dos Santos Pereira
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.769

Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 98/52352-2
Interessado: Soldado PM Fem. Odaléia da Costa Aquino
Processo nº 98/52611-9
Interessado: Soldado PM Edgar Correa de Miranda filho
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.770

Processo nº 98/52789-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Areadena Santos
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS 015/98

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1) Cancelar o item 07, por interesse da administração;
- 2) Homologar o resultado da adjudicação, publicada no DOE nº 28.824, de 20.10.98. Belém, 29 de outubro de 1998.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 135/98/GP ESCALA DE FÉRIAS

PERÍODO DA ESCALA: 01.11.98 à 30.11.98
UNIDADE DE REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA ANO:1998

PORTARIA Nº 136/98/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Maria Pedrosina F.C. Garcia Pereira
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord.de Pediatria
PERÍODO: 03.11.98 à 02.12.98
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.90 à 25.04.93

PORTARIA Nº 137/98/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Sandra Suelly Rodrigues dos Santos
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord.Clinica Médica
PERÍODO: 03.11.98 à 02.12.98
TRIÊNIO REFERENTE: 02.04.92 à 01.04.95

PORTARIA Nº 138/98/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Izabel Lopes da Silva
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag.Saúde/Coord. de Pediatria
PERÍODO: 03.11.98 à 02.12.98
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.93 à 25.04.96

PORTARIA Nº 139/98/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Raimundo Milton Lima de Souza
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Motorista/Coord.de Funerária
PERÍODO: 03.11.98 à 02.12.98
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.93 à 25.04.96

PORTARIA Nº 140/98/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Maria de Lourdes Ferreira Gouvea
MATRÍCULA Nº: 3260038-024
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 249034
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 141/98/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, regulamenta o art.37, inciso XXI da Constituição Federal, instituindo normas para licitações, contratos e dá outras providências, CONSIDERANDO o contrato 657/98 Celebrado entre a União, (MS) representada pelo Banco do Brasil e Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do SUS-REFORSUS na área de obras inacabadas;

RESOLVE:

1- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem uma Comissão Especial de Licitação na Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para sob a presidência do primeiro receber, examinar, julgar e dar andamento a todos os documentos e procedimentos relativos a licitação para REFORMA DA ENFERMÁRIA SANTA LUDOVINA (Pav.Senador Lemos), de acordo com o

projeto REFORSUS

EFETIVOS

-SIMONE MIRIAM POMPEU B. GATTI DA ROCHA

-ANTONIO FERNANDES CHAVES NOGUEIRA

5456550-020

-MARCO ALBERTO DE LUCA (SEOP)

SUPLENTE

-EDINALDO DE MELO MAIA (SEOP)

2-Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 30 de Outubro de 1998

DR. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 92/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 20/98

PARTES: COSANPA e HIDROENGE-HIDROGEOLOGIA E ENGENHARIA

DE POÇOS LTDA

OBJETO: Construção de poços tubulares profundos na Cidade de Oriximiná-Pará.

VIGÊNCIA: 28.10.98 a 27.11.98

VALOR: R\$199.140,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 22.10.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engª e Tecnologia

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 100/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 119/98

PARTES: COSANPA e KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletromecânicos, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Altamira - Pará.

VIGÊNCIA: 45 dias

VALOR: R\$34.343,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado (Convênio COSANPA/SESPA)

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 24.10.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engª e Tecnologia

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 112/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/98

PARTES: COSANPA e CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA

OBJETO: Serviços de interrupção e religação das ligações prediais de Abastecimento de Água nas localidades operacionais pela COSANPA, nas Regionais do Baixo Amazonas, Nordeste, Tocantins e Ilhas, no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 360 dias

VALOR: R\$1.063.408,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 28.10.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planej. e Negócios

Belém, 30 de outubro de 1998

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 32/98

FIRMA VENCEDORA: SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Soares M. Filho

Belém, 30 de outubro de 1998

CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1ª SEÇÃO DO EMG

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos Captações BM ROBERTO ANTÔNIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES e MÁRCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO e aos 1ºs TENs BM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, CLÁUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE, JOSÉ GEDALBERTO LESSA LISBOA e LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais) por terem seguido no período de 19 a 24 de outubro de 1998, ao Município de

Benevides, a fim de participarem do Estágio Básico de Operações BM, naquele

Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 29 de outubro do ano em curso, do Cargo de Assistente do Comandante Geral do CBM/PA, o Maj. QOBM Emanuel Lisboa Alves do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30 de outubro do ano em curso, do Cargo de Comandante Interino do 2º G.I. - Castanhal o 1º Ten. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento.

Art. 2º - Nomear a partir de 30 de outubro do ano em curso, para o Cargo de Comandante do 2º G.I. - Castanhal o Maj. QOBM Emanuel Lisboa Alves do Nascimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 30 de outubro de 1998, o T Cel QOBM Marco Aurélio Aquino Lopes, para exercer o cargo de Assistente do Comandante Geral do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 392 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceitua o art.70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM EDUARDO BARROS PETRONILO, do 1º SGI/1, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 24 JAN 91 a 24 SET 98 e mais 08 (oito) anos 06 (meses) e 06 (sete) dias de serviços prestados a PMPA, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 393 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceitua o art.70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, do CSMV/MOP, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 OUT 91 a 21 AGO 98 e mais 03 (três) anos 05 (meses) e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 394 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceitua o art.70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM PAULO SÉRGIO MEDEIROS TORRES, do 2º GI, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 JUL 92 a 01 SET 98 e mais 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 395 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceitua o art.70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao CB BM RINALDO GOMES DA SILVA, do 2º SGI/1, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao Decênio de 04 JAN 88 a 11 SET 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 396 DE 23 DE OUTUBRO DE 1998 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

Considerando o que preceitua o art.70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM EDMILSON JOSÉ SILVA FIGUEIREDO, do 3º SGI/1, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao Decênio de 01 AGO 88 a 29 SET 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao TEN CEL BM EDSON SARMAHNO PAULINO, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 05 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por ter seguido no período de 03 a 07 de novembro de 1998, a Brasília/DF, a fim de participar da Formatura do Curso Superior de Bombeiros do CBMDI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos militares 3º SGT BM JOSÉ HEVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, ao CB BM LUIS CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, e aos SDs BM IVAN MACIEL GOMES, MATEUS CACIS SALOMÃO NETO, ALCEMIL FERREIRA BELTRÃO e IVAN NOGUEIRA SARAIVA, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) por terem seguido no período de 06 a 08 de setembro de 1998, ao Município de São Domingos do Capim, no serviço de prevenção, por ocasião do Círio, naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN BM RAIMUNDO REIS BRITO JÚNIOR e ao 2º TEN BM ELIAS DE LIMA ROCHA do 2º SGI/2, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 20 (vinte) diárias de alimentação no valor total de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) por terem no período de 21 SET a 10 OUT de 1998, seguido ao Município de Castanhal, a fim de participarem como Interrogante/Relator e Escrivão, respectivamente no Conselho de Disciplina a que responde o SD BM ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, do 2º SGI/2, naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao 1º SGT BM RAIMUNDO MIZEL DE JESUS FERREIRA e NAZARENO DIAS DE ALMEIDA e ao 2º SGT BM WILSON NORONHA PIMENTEL, 3º SGT BM ZIGOMAR RAIMUNDO DA COSTA CRUZ, aos CBs BM EDSON SMITH SANTOS, ARTHUR GOMES DA ROCHA, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO, SÉRGIO LOBATO DE SOUZA, ADILSON CARVALHO GOMES e ANDREILSON FERREIRA DIAS, aos SDs BM WAGNER JOSÉ BRAGA DOS REIS, CAETANO FERREIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES, MAX NAZARENO PEREIRA GONÇALVES, ALBERTO BARREIRO LOBO e MÁRCIO LUIS ARAÚJO BOTELHO com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 06 (seis) diárias de alimentação no valor total de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por terem seguido no período de 19 a 24 de outubro de 1998, ao Município de Benevides, a fim de servirem de apoio no Estágio Básico de Operações BM em área de selva, no Parque Ambiental do Guamá - Benevides naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 403, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos militares 1ºs SGTs BM RAIMUNDO MIZEL DE JESUS FERREIRA e NAZARENO DIAS DE ALMEIDA e ao 2º SGT BM WILSON NORONHA PIMENTEL, 3º SGT BM ZIGOMAR RAIMUNDO DA COSTA CRUZ, aos CBs BM EDSON SMITH SANTOS, ARTHUR GOMES DA ROCHA, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FILHO, SÉRGIO LOBATO DE SOUZA, ADILSON CARVALHO GOMES e ANDREILSON FERREIRA DIAS, aos SDs BM WAGNER JOSÉ BRAGA DOS REIS, CAETANO FERREIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES, MAX NAZARENO PEREIRA GONÇALVES, ALBERTO BARREIRO LOBO e MÁRCIO LUIS ARAÚJO BOTELHO com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 06 (seis) diárias de alimentação no valor total de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por terem seguido no período de 19 a 24 de outubro de 1998, ao Município de Benevides, a fim de servirem de apoio no Estágio Básico de Operações BM em área de selva, no Parque Ambiental do Guamá - Benevides naquele Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

I - Autorizar o MAJ QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO e o 1º TEN QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, a se deslocarem no período de 04 a 08 de novembro de 1998, a Cidade de Curitiba/PR, a fim de participarem do II Congresso Técnico Nacional dos Jogos Acadêmicos das Polícias e Corpo de Bombeiros Militares e II Seminário de Ensino.

II - Conceder o MAJ QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO e o 1º TEN QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 5 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 1.165,00 (Um mil cento e sessenta e cinco reais) por terem no período supracitado a Cidade de Curitiba/PR, a fim de participarem do II Congresso Técnico Nacional dos Jogos Acadêmicos das Polícias e Corpo de Bombeiros Militares e II Seminário de Ensino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL BM

Comandante Geral do CBMPA

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 175 DE 29.10.1998

LAUDO MÉDICO: 6530/98
SERVIDOR: MÁRIO BATISTA GARCIA
MATRÍCULA: 3150402-013
CARGO: Auxiliar de Manutenção
Nº DE DIAS: 60 (sessenta)
PERÍODO DE GOZO: 26.10.98 a 24.12.98, em prorrogação
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 173 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta Autarquia, abaixo relacionado:
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Mário Pontes de Castro 1997 26.10.98 a 24.11.98
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 174 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
Alexandre Nonato Brito Paiva 1998 03.11.98 a 02.12.98
Devaldo Dias Ferreira 1998 03.11.98 a 02.12.98
Eduardo Sérgio Martins 1998 03.11.98 a 02.12.98
João Marques de Moura 1998 03.11.98 a 02.12.98
José Júlio Andrade Coelho 1998 03.11.98 a 02.12.98
Maria Balbina da Costa Mendes 1998 03.11.98 a 02.12.98
Raimundo Rodrigues de Moraes 1998 03.11.98 a 02.12.98
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/98 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, comunica aos interessados o resultado da Licitação, tipo Concorrência nº 001/98, que a Firma Ivisa Lotérica Ltda, foi considerada habilitada para a fase de abertura do nº 02.
Comunicamos, ainda, que a Firma Ivisa Lotérica Ltda foi a única licitante a participar do presente processo licitatório.
Belém-PA, 30 de outubro de 1998

A COMISSÃO

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 2728/98, decidiu acolher parecer jurídico que opinou pela Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Reagentes para realização de exames laboratoriais através da firma M.B. Comércio Material Hospitalar Ltda, que detém exclusividade para fornecimento dos referidos produtos, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93.

Belém, 30 de outubro de 1998.
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do processo nº 2728/98, resolveu ratificar a decisão do Diretor Administrativo, reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.
Belém, 30 de outubro de 1998

NILIO ALVES DE ALMEIDA
Presidente/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 015/98-EPOL
Objeto: Medicamentos Controlados
Abertura: 18/11/98 - 09:00 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, sito Avenida Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
Belém, 30 de outubro de 1998
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 104/98-EPOL
Objeto: Aquisição de Conj. de Válvulas para Hidrocefalia
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- Diptoman Ltda, itens: 01, 02, 03.
Belém, 30 de outubro de 1998
A COMISSÃO

HOSPITAL OFIR LOYOLA

Diretoria de Ensino e Pesquisa
Av. Magalhães Barata, nº 992 - CEP: 66063-240
Fone: 249-0222 FAX: 249-9921 Belém-Pará

ERRA' A

Publicação no D. O. E nº 28.825 do dia 21/ 0/98, cad. 1, pag. 13. Comunicação seleção para preenchimento de vagas nos cursos: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Enfermagem.

Onde se lê:
Anestesiologia 04 (-03)

Leia-se:
03 (-01)

Belém, 27 de outubro de 1998.

A Diretoria.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA Nº 106/98-DRH

Cancelar a Portaria nº 100/S-DRH, a qual concedia ao Diretor Presidente AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para Recife-PE, no período de 21 a 25/10/98, a fim de participar da ABAV/98.
De-se ciência e cumpra-se
Belém-PA, 30 de outubro de 1998.

CEZAR COIMBRA
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 117/98 - DGPC/DIVERSOS DE, 27 DE OUTUBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....

CONSIDERANDO: O Recurso Hierárquico da servidora IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA - Delegada de Polícia Civil, solicitando a revogação da Portaria nº 864/97-GAB-CORREGEPOL, que a puniu com cinco (05) dias de suspensão, resultante da AAI nº 445/97-GAB-CORREGEPOL;

CONSIDERANDO: O Parecer nº 280/98-CJLP, firmado pelo Dr. Luciano Costa;

RESOLVE:
I - Revogar a Portaria nº 864/97-GAB-CORREGEPOL, que puniu a Delegada de Polícia Civil IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA com cinco (05) dias de suspensão.

II - Ao Departamento de Administração Policial para as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 989/98 - DAP/DGPC DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....

CONSIDERANDO: As normas contidas no decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 05. 10.98, A LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida através da Portaria nº 1.007/97 - DGPC de 23.10.97, ao servidor SILVIO BIRRO DUARTY NETO, investigador de Polícia Civil, classe "A", Matrícula nº 5619238-017, lotado na Polícia Civil do estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 990/98 - DAP/DGPC DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.....

CONSIDERANDO: As normas contidas no decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 05.10.98, LICENÇA SEM VENCIMENTO, de 02 (dois) anos, a contar de 01.09.98 ao servidor MARCUS DIMITRIUS FURTADO PARAENSE, investigador de Polícia Civil, classe "A", Matrícula nº 5412404-011, lotado na Polícia Civil do estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 147.812/98
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 18/11/98 ÀS 10:00 HORAS

Obs: Os interessados poderão retirar o Edital na sede da PRODEPA, à Rod. Augusto Montenegro Km-10, C.P.L. - s/412, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do CARIMBO DA FIRMA.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 082/98

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do art. 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores da Lei nº 8.883/94;

CONSIDERANDO que a empresa MUNIZ DEUSDARÁ - ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA, descumpriu o Contrato Administrativo nº 008/96-TP, cujo o objeto foi a Elaboração do Mapa Básico Digital da Região Metropolitana de Belém, inclusive causando prejuízos à continuidade do serviço Público, decorrente, de sucessivos atrasos na execução dos serviços, sem justificativas;

CONSIDERANDO que foi assegurado a referida empresa o direito do contraditório, traduzido pela ampla defesa, não conseguindo a mesma ilidir os relatórios da fiscalização dos serviços que concluíram pela inexecução parcial do contrato, inclusive não trazendo em sua defesa qualquer fato novo que justificasse sua conduta;

CONSIDERANDO, ainda, que foram cumpridas todas as formalidades legais, e que pelo princípio da indisponibilidade, a autoridade pública não pode se omitir de suas obrigações para com a sociedade e com o poder Público, que é vinculado a Lei.

RESOLVE:
Aplicar à empresa MUNIZ DEUSDARÁ - ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA, a pena de Suspensão de Licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
Belém, 29 de outubro de 1998

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

EXTRATO DA AF 023/98 - LICITAÇÃO: CONVITE 025/98

Partes: COHAB/PA x N.V.P. Veículos e Peças Ltda. (NOSSATERRA).
Objeto: Aquisição de um veículo de passeio com capacidade para cinco passageiros, com quatro portas, motor 1.6, movido a gasolina, ano de fabricação, 1998, modelo 1999, na cor branca, com ar condicionado e direção hidráulica..

Vigência: 03.11.98 a 18.11.98.

Valor: R\$ 21.458,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 1.3.02.01.005.001- Veículos (imobilizado).

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 28.10.98

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE Nº 28.812, de 01.10.98

Termos Aditivos aos Contratos, 007, 008, 009, 012/97 - CP 004/96 Partes: COI HAB X CPL, CIMCOL, J.P. Serviços e Simões Engenharia, respectivamente

Incluir vigência: 30.09.98 a 30.11.98

1º TA Convênio 007/98 - COI HAB x PMA

Incluir vigência: 02.10.98 a 30.11.98

EXTRATO DA OES 072/98 - LICITAÇÃO: ISENTA

Partes: COI HAB/PA x ECCO - Emp. Const. e Comércio Ltda
Objeto: Serviços de iluminação pública da quadra poliesportiva na Praça Rosa Freitas, na Marabá.

Vigência: 03.11.98 a 10.11.98.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.1.2.99 - Outras despesas de produção, Recursos Próprios, Orçamento 1998.

Foro: Belém - Pará.

Data da Assinatura: 23.10.98

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

EXTRATO DA OES 076/98 - LICITAÇÃO: ISENTA

Partes: COI HAB/PA x FUNCIONAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: Colocação de eletroduto com 1/2" em tubo de ferro preto (lógica), na Sede da COI HAB-PA.

Vigência: 03.11.98 a 10.11.98.

Valor: R\$ 2.200,36 (Dois mil, duzentos reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.001.005 - De Processamento Eletrônica de Dados, Recursos Próprios, Orçamento 1998.

Foro: Belém - Pará.

Data da Assinatura: 30.10.98

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.832

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
03 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0893/98 - TCM, DE 05.10.98.
Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs 104 e 106/98, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 0894/98 - TCM, DE 05.10.98.
Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/97, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM-CINBESA e a XEROX DO BRASIL LTDA; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/97, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM-CINBESA e a AMAZON CARD'S/C LTDA; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/97, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM-CINBESA e a SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE e a XEROX DO BRASIL LTDA.

PORTARIA Nº 0895/98 - TCM, DE 05.10.98.
Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): 058/97, 066/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO; 118/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES; 115/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e 230/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

PORTARIA Nº 0896/98 - TCM, DE 05.10.98.
Determinar o cadastramento das seguintes Portarias: 001/98, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS; 03/98, 04/98, procedentes do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CURUÇA; 04/98, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARRAFÃO DO NORTE e 014/98, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE.

PORTARIA Nº 0897/98 - TCM, DE 05.10.98.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 002/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA; 003/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ; 33.085/98, 33.205/98, 33.215/98, 33.216/98, 33.219/98, 33.227/98, 33.220/98, 33.228/98, 33.229/98, 33.280/98, 33.281/98, 33.282/98, 33.283/98, 33.291/98, 33.292/98, 33.294/98, 33.339/98, 33.479/98, 33.480/98 e 33.492/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0903/98 - TCM, DE 09.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 03.11 a 02.12.98, ao servidor MARCELO DO CARMO COELHO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0904/98 - TCM, DE 09.10.98.
Conceder 30 dias de Licença Prêmio, no período de 19.10 a 17.11.98, ao servidor MÁRIO CESAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 0906/98 - TCM, DE 09.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 15.11 a 14.12.98, ao servidor DIÓGENES LEMOS CARNEIRO, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0908/98 - TCM, DE 14.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 16.11 a 15.12.98, ao servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0909/98 - TCM, DE 14.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.11.98, ao servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0910/98 - TCM, DE 14.10.98.
Determinar o cadastramento do Termo Aditivo nº 03/97 ao Contrato nº 006/95, firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a ENGL LTDA.

PORTARIA Nº 0911/98 - TCM, DE 14.10.98.
Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nas 004/98, 005/98, 006/98, 007/98, 008/98, 009/98, 010/98, 011/98, 012/98, 013/98 e 014/98, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.

PORTARIA Nº 0912/98 - TCM, DE 14.10.98.
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: nº 001/98, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA e a empresa CREDIAL

COMERCIAL e 004/98, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a empresa MICRO MIDIA INFORMÁTICA LTDA.

PORTARIA Nº 0913/98 - TCM, DE 14.10.98.
Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): 081/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE; 055/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO; 087/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE e 7.907/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0914/98 - TCM, DE 14.10.98.
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 001-A/98, 003-A/98, e 010-A/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI; 01/98, 04/98, e 05/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO; 103/98, 104/98, 107/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU e 33.286/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0915/98 - TCM, DE 16.10.98.
Conceder 17 dias de Licença Saúde, no período de 23.09 a 09.10.98, à servidora ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0916/98 - TCM, DE 16.10.98.
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3, no valor de R\$ 300,00 na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0917/98 - TCM, DE 16.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 23.11 a 22.12.98, à servidora MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0918/98 - TCM, DE 16.10.98.
Conceder férias regulamentares ao Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS, a partir do 04 de janeiro de 1999, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0919/98 - TCM, DE 16.10.98.
Designar o servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, para proceder Diligência no Município de Eldorado dos Carajás, no dia 20.10.98, concedendo-lhe 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 0920/98 - TCM, DE 16.10.98.
Designar a servidora ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, para participar do Seminário de Direito Constitucional, que será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24.10.98, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias.

PORTARIA Nº 0921/98 - TCM, DE 19.10.98.
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 150,00 na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0922/98 - TCM, DE 19.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 03.11 a 02.12.98, ao servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0923/98 - TCM, DE 20.10.98.
Conceder 04 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 14 a 17.08.98, ao servidor FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A.

PORTARIA Nº 0924/98 - TCM, DE 20.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 03.11 a 02.12.98, ao servidor RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/A, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0925/98 - TCM, DE 20.10.98.
Conceder 10 dias de Licença Saúde, no período de 06 a 15.10.98, à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0926/98 - TCM, DE 20.10.98.
Designar o servidor ANTÔNIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A para, a serviço da Inspeção Regional deste Tribunal, deslocar-se aos Municípios de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari, no período de 20 a 27.10.98.

PORTARIA Nº 0927/98 - TCM, DE 21.10.98.
Conceder 60 dias de Licença Prêmio, no período de 03.11.98 a 01.01.99, ao servidor LUIS ANTÔNIO DIAS VAZ, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101.3.

PORTARIA Nº 0928/98 - TCM, DE 21.10.98.
Conceder 30 dias de Licença Saúde, no período de 01 a 30.10.98, à servidora MARIA LÍDIA SILVA FREITAS, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 0934/98 - TCM, DE 23.10.98.
Conceder férias regulamentares no período de 21.10 a 19.11.98, ao servidor JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, matrícula nº 785220, colocado à disposição deste Tribunal pela PMB/SEMAD, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 0935/98 - TCM, DE 23.10.98.
Conceder 15 dias de Licença Saúde, no período de 05 a 19.10.98, à servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A.

PORTARIA Nº 0920/98 - TCM, DE 16.10.98.
Autorizar o Auditor ANTÔNIO SEVERINO FILHO, a participar, como palestrante, do treinamento sobre Licitação, Contratos e Convênios promovido pela Associação dos Municípios Condições do Araguaia e Tocantins, que será realizado no Município de Tucuruí, no período de 28 a 30.10.98, concedendo-lhe 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 0938/98 - TCM, DE 27.10.98.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:
Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, JACIREMA JENNY MIRANDA NUNES, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/A, lotando-a na Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 0939/98 - TCM, DE 27.10.98.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:
Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, ELISA DO SOCORRO MELO RESQUE, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/A, lotando-a na Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 0940/98 - TCM, DE 27.10.98.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:
Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, CLEBER MESQUITA DOS SANTOS, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/A, lotando-o na Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 0941/98 - TCM, DE 27.10.98.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:
Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, MARCOS

EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/A, lotando-o na Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 0942/98 - TCM, DE 27.10.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/A, lotando-a na Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 0943/98 - TCM, DE 27.10.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, ROSILENE SILVA ELERES, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 0944/98 - TCM, DE 27.10.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, FERNANDO ANTONIO G. CAMACHO, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 0945/98 - TCM, DE 27.10.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, OCYR ANDRADE MELO, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 0946/98 - TCM, DE 27.10.98.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 25, de 05.08.94, combinado com o art. 23, inciso V, do Ato nº 07 - Regimento Interno do Tribunal, de 07.11.91 e ainda os termos da Portaria nº 1.308/96 - TCM, de 13.11.96.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810/94, ANDRÉA MENDONÇA DE NORONHA, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo Plenário deste Tribunal, através da Resolução nº 3.906, de 19 de novembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/A, lotando-a na Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 1999
EDITAL Nº 06/98/COPERVES

A COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR (COPERVES), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º a 20 do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Processo Seletivo Vestibular 99 à matrícula na UFPA, no ano letivo de 1999 obedecerá as normas e procedimentos definidos na Resolução nº 2530/98 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

2. O Processo Seletivo Vestibular 99, abrangendo o conhecimento das disciplinas obrigatórias do Ensino Médio, será realizado em duas Etapas, sendo a Primeira constituída de um único exame de questões objetivas, enquanto a Segunda Etapa constituir-se-á de provas de questões discursivas, específicas por área, e de prova de Redação.

2.1. Terá direito à inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 1999 para o Curso de Educação Artística (Habilitação em Música e Habilitação em Artes Plásticas), o candidato habilitado previamente em prova de habilidades, conforme estabelecido em Resolução específica da Comissão Permanente do Concurso Vestibular.

2.2. As provas do Processo Seletivo Vestibular 99 serão realizadas em um dia para a Primeira Etapa (31/01/99) e dois dias para a Segunda Etapa (21 e 22/02/99).

2.3. Só realizará a Segunda Etapa o candidato que se classificar na Primeira Etapa, pelos seguintes critérios.

I - Até 20% (inclusive) dos acertos da Primeira Etapa elimina automaticamente o candidato do Concurso, não podendo realizar a Segunda Etapa;

II - Os candidatos com 50% ou mais de acertos na Primeira Etapa estarão automaticamente classificados para a Segunda Etapa;

III - Se o número de candidatos de determinado Curso, com 50% ou mais de acertos na Primeira Etapa, não alcançar a proporção de três candidatos por vaga, do referido Curso, se procederá o preenchimento com os não eliminados (pontuação menor do que 50% e maior do que 20%) por ordem decrescente de pontos, até atingir a pontuação que garanta essa proporção, não havendo desempate entre aqueles que ocuparem a última posição.

3. No Processo Seletivo à matrícula na UFPA, em 1999, a admissão dos candidatos será feita com base no critério classificatório, por curso de opção, dentro da área objeto de exame (Decreto no. 99.490 de 20 de agosto de 1990 e da Portaria Ministerial no. 837 de 31 de agosto de 1990), até o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 2530 de 21 de outubro de 1998, do CONSEP, conforme quadro a seguir:

CURSOS	RELAÇÃO DOS CURSOS, CÓDIGOS, NÚMERO DE VAGAS E HORÁRIO DE AULA CAPITAL (2.760 vagas)		
	VAGAS	VH	HORÁRIO
ARQUITETURA E URBANISMO	50	25	8 às 14
		25	14 às 22
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	50	14 às 22
QUÍMICA (LICENCIATURA)	40	40	8 às 14
ENGENHARIA CIVIL (*)	120	60	7:30 às 12:50
		60	16:10 às 21:30
ENGENHARIA ELÉTRICA	120	80	7:30 às 12:50
		40	16:10 às 21:30
ENGENHARIA MECÂNICA	60	30	7:30 às 12:50
		30	16:10 às 21:30
ENGENHARIA QUÍMICA	50	25	14 às 22
		25	14 às 22
ENGENHARIA SANITÁRIA	40	40	14 às 22
ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	30	30	16 às 22
FÍSICA (BACHARELADO)	20	20	8 às 14
FÍSICA (LICENCIATURA)	20	20	8 às 14
GEOLOGIA	40	40	8 às 18
MATEMÁTICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)*	80	40	8 às 12
		40	8 às 12
METEOROLOGIA	30	30	8 às 18
QUÍMICA INDUSTRIAL	30	30	14 às 22
QUÍMICA (BACHARELADO)	20	20	8 às 14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO MODALIDADE MÉDICA)	40	40	8 às 12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO MODALIDADE BIOLÓGICA)	40	20	8 às 12
		20	18 às 22
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	50	25	8 às 12
		25	18 às 22
ENFERMAGEM	60	30	8 às 20
		30	8 às 20
FARMÁCIA (*)	70	35	8 às 14
		35	16 às 22
MEDICINA (*)	150	75	7 às 21
		75	7 às 21
NUTRIÇÃO (*)	50	25	8 às 14
		25	14 às 20
ODONTOLOGIA (*)	90	45	8 às 22
		45	8 às 22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50	50	16 às 22
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (HABILITAÇÃO ARTES PLÁSTICAS)	30	30	14 às 22
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (HABILITAÇÃO MÚSICA)	30	30	14 às 22
LETRAS (*) (LICENCIATURA: HABILITAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA FRANCESA, LÍNGUA ALEMÁ**)	160	80	8 às 14
		80	16 às 22
ADMINISTRAÇÃO	80	40	14 às 20
		40	18 às 22 (***)

BIBLIOTECONOMIA	60	30	14 às 18
		30	18 às 22
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	120	40	8 às 12
		40	14 às 18
		40	18 às 22
CIÊNCIAS SOCIAIS (*)	80	40	8 às 12
		40	18 às 22
DIREITO	180	90	8 às 12
		90	18 às 22
ECONOMIA	80	40	8 às 12
		40	18 às 22
FILOSOFIA (BACHARELADO/LICENCIATURA)	40	40	14 às 18
GEOGRAFIA (BACHARELADO/LICENCIATURA)	70	35	8 às 12
		35	18 às 22
HISTÓRIA (BACHARELADO/LICENCIATURA)	70	35	14 às 20
		35	16 às 22
PEDAGOGIA	100	35	8 às 14
		35	14 às 20
		30	18 às 22 (**)

PSICOLOGIA (*) (BACHARELADO/LICENCIATURA/FORMAÇÃO PSICÓLOGO) 60 30 7 às 13

30 15 às 21

SERVIÇOS SOCIAL 120 40 8 às 12

40 14 às 18

40 18 às 22

TURISMO (BACHARELADO) 80 40 8 às 12

40 18 às 22

(*) Primeira turma com metade do total das vagas do curso ingressará no 1º semestre

letivo de 1999, e a segunda turma, com a outra metade das vagas ingressará no 2º

semestre letivo de 1999, segundo a classificação no Vestibular.

(**) Turma com maior duração para realização do Curso

(***) A habilitação em Ling. Alemã será ofertada em um único turno das 8 às 14 ou

16 às 22 horas, conforme a demanda.

(****) Turma com horário de funcionamento aos Sábado, de 8 às 12.

OFERTA DE CURSOS PARA O INTERIOR (2030 vagas)
PERÍODO LETIVO REGULAR (920 vagas)

LOCAIS/CURSOS	ALTAMIRA	VAGAS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS*		30
LETRAS		50
PEDAGOGIA		50
	ABAETETUBA	
MATEMÁTICA		40
	BRAGANÇA	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		40
LETRAS		50
	CAMETÁ	
PEDAGOGIA		50
	CASTANHAL	
MATEMÁTICA		40
PEDAGOGIA		50
	MARABÁ	
MATEMÁTICA		40
DIREITO		40
LETRAS		50
PEDAGOGIA		50
CIÊNCIAS AGRÁRIAS*		40
	SANTARÉM	
MATEMÁTICA		40
TÉC. EM PROCESSAMENTO DE DADOS*		30
DIREITO*		40
LETRAS		50
PEDAGOGIA		50
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS* - LICENCIATURA		40
	SOURÉ	
LETRAS		50
*Início das aulas no 2º semestre letivo de 1999. Os demais cursos com início no 1º semestre letivo de 1999.		
PERÍODO LETIVO INTERVALAR (1110 vagas)		VAGAS
LOCAIS/CURSOS	ALTAMIRA	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		40
	ABAETETUBA	
PEDAGOGIA		50
LETRAS		50
	BRAGANÇA	
PEDAGOGIA		50
	BREVES	
GEOGRAFIA		40
	CAPANEMA	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		50
	CASTANHAL	
CIÊNCIAS SOCIAIS		50
LETRAS		50
	CAMETÁ	
GEOGRAFIA		40
LETRAS		50
	ITAITUBA	
LETRAS		50
	MARABÁ	
CIÊNCIAS SOCIAIS		50
FÍSICA		30

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50
LETRAS	50
PEDAGOGIA	50
LETRAS	50
LETRAS	50
PEDAGOGIA	50
FÍSICA	30
QUÍMICA	30
PEDAGOGIA	50
QUÍMICA	30
FÍSICA	30

O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TURNOS DOS CURSOS DE CARÁTER REGULAR E INTERVALAR SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PELA COORDENAÇÃO DOS CAMPUS UNIVERSITÁRIOS.

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO: 4790

ÁREAS	CÓDIGO	VAGAS
CIÊNCIAS EXATAS	95	150
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	96	150
CIÊNCIAS HUMANAS	97	150
LETRAS E ARTES	98	100
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	99	50

4. O recolhimento da taxa de Inscrição será feito a favor da Universidade Federal do Pará, no período de 03 a 27 de novembro de 1998, nas seguintes localidades: Belém (Banco do Brasil - Castanheira Shopping Center/3º Piso e Caixa Econômica Federal - Agência do Centro Arquitetônico de Nazaré) e Interior do Estado (Banco do Brasil de: Abaetetuba, Altamira, Barcarena, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Capanema, Itaituba, Marabá, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Parauapebas, Rondon do Pará, Santarém, Soure, Tomé-Açu e Tucuruí), em horário de atendimento bancário, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

4.1. O recolhimento da Inscrição dos candidatos será efetuado no período de 03 a 27 de novembro de 1998, mediante a devolução do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Questionário Sócio-Econômico, e Ficha de Inscrição, devidamente preenchida pelo candidato, contendo, uma fotocópia legível de prova de identidade (mesmo se menor de idade), fotografia 3x4 recente tirada nos últimos 02 anos, e fotocópia de documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio (histórico, ou certificado, ou declaração do Colégio ou Boletim do último ano do Ensino Médio) nos locais mencionados acima, em horário de atendimento bancário.

4.2. Os candidatos que não possuírem o comprovante de conclusão do Ensino Médio realizarão o Processo Seletivo Vestibular 1999 apenas na condição de candidato treineiro, não disputando as vagas a matrícula.

4.3. O candidato somente terá sua inscrição processada, após a entrega da sua Ficha de Inscrição nos locais já mencionados.

5. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade na documentação, neste caso não sendo o candidato, em hipótese alguma, ressarcido da Taxa de Inscrição.

5.1. Não será concedida a inscrição ao candidato que apresentar irregularidade na solicitação, ou que apresentá-la fora do prazo e locais já mencionados.

6. No período de 05 a 15 de janeiro de 1999, o candidato receberá o Cartão de Inscrição onde constará: foto e assinatura digitalizadas, dados pessoais, número de inscrição, área e curso de opção, língua estrangeira e local de realização da prova da 1ª Etapa.

6.1. Somente o candidato poderá receber o Cartão de Inscrição. Terceiros não poderão receber o Cartão de Inscrição pelo candidato.

6.2. Se o candidato constatar algum erro no Cartão de Inscrição, causado por erro de processamento, deverá solicitar retificação, no período de 05 a 15 de janeiro de 1999, no Departamento de Apoio ao Vestibular, Campi Universitários e Secretarias Municipais de Educação. Em hipótese alguma será permitida a troca da língua estrangeira, curso de opção e local de realização da prova da primeira etapa. Após esse período não será aceito, nem processado, qualquer pedido de Correção de Dados.

6.3. Se o candidato, por qualquer motivo, perder a seu Cartão de Inscrição, deverá dirigir-se a partir do dia 18 de janeiro de 1999, aos Campi da UFPA, na cidade onde recebeu a primeira via, para requerer a segunda via da mesma, após o recolhimento do valor correspondente a 20% da Taxa de Inscrição.

6.4. Os candidatos classificados para a 2ª Etapa tomarão conhecimento do local de realização das provas por ocasião do resultado da 1ª Etapa, através dos meios de comunicação, do Departamento de Apoio ao Vestibular, dos Campi Universitários e da INTERNET (www.ufpa.br).

6.5. Serão considerados documentos hábeis para o acesso às provas ao Processo Seletivo Vestibular 1999, original do documento de Identidade e o Cartão de Inscrição.

7. As provas ao Processo Seletivo Vestibular 1999 são as seguintes:

7.1. A Primeira Etapa constituir-se-á de uma única prova de 63 (sessenta e três) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, abrangendo os conhecimentos das seguintes disciplinas do currículo de Ensino Médio:

Disciplina	Nº de Questões
Língua Portuguesa	7
Matemática	7
História	7
Geografia	7
Física	7
Química	7
Biologia	7
Literatura Brasileira	7
Língua Estrangeira Moderna	7

7.2. O candidato deverá, por ocasião da Inscrição, optar por uma Língua Estrangeira Moderna, entre Espanhol, Inglês ou Francês.

7.3. A Segunda Etapa constituir-se-á de Provas de questões discursivas, Específicas por Área de Conhecimento, e Prova de Redação comum a todas as áreas, de acordo com a seguinte distribuição:

Áreas	PROVAS	Nº de Questões	PROVAS	Nº de Questões
CE	Física	5 (cinco)	Matemática	5 (cinco)
	Química	5 (cinco)	Redação	-
CB	Física	5 (cinco)	Biologia	5 (cinco)
	Química	5 (cinco)	Redação	-
CH	História	5 (cinco)	Geografia	5 (cinco)
	Português	5 (cinco)	Redação	-
LA	História/Língua Estrangeira*5 (cinco)	-	Literatura Luso-Brasileira	5 (cinco)
Português	5 (cinco)	-	Redação	-
CA	Química	5 (cinco)	Biologia	5 (cinco)
	Matemática	5 (cinco)	Redação	-

*História - 02 questões e Língua Portuguesa - 03 questões

7.4. As Provas e as Questões do Processo Seletivo Vestibular 99 terão as seguintes pontuações:

I - A Prova Objetiva da Primeira Etapa valerá 10 (dez) pontos, sendo o valor de cada questão equivalente a 10/63;

II - A Prova de Redação valerá 10 (dez) pontos;

III - As Provas Específicas da Segunda Etapa terão os seguintes Pontos:

Prova	Área	Nº de Questões	Valor de cada Questão em Pontos	Total de Pontos
Física	CE/CB	5	2	10
Química	CE/CB/CA	5	2	10
Matemática	CE/CA	5	2	10
Biologia	CB/CA	5	2	10
Geografia	CH	5	2	10
História	CH	5	2	10
Português	CH/LA	5	2	10
Lit. Luso-Brasileira	LA	5	2	10
História/Língua Estrangeira	LA	5	2	10

7.5. As provas serão realizadas no horário de 08 às 12 horas (hora Belém) na localidade e no estabelecimento indicados no Cartão de Inscrição, não podendo o candidato realizá-la em outro local.

7.6. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidatos após o início das provas.

8. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Regimento Geral, art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

8.1. Sem prejuízo do item anterior, o candidato terá o prazo de 48 horas a contar da divulgação do Gabarito da Prova Objetiva para pedir revisão do mesmo.

9. A admissão dos candidatos à matrícula será feita com base no critério classificatório, por curso de opção, dentro da área objeto de exame.

9.1. A Classificação dos candidatos e o respectivo regime de aferição dos resultados obedecerão às disposições da Resolução Nº 2.530/98-CONSEP e os candidatos classificados até o limite das vagas adquirirão direito à matrícula no ano letivo de 1999.

9.2. A pontuação final do candidato não eliminado será calculada através da somatória dos seus pontos obtidos em todas as provas realizadas em ambas as Etapas do concurso.

9.3. Os pontos obtidos em cada uma das provas, assim como a pontuação final do candidato, serão expressos até a segunda casa decimal.

9.4. A Classificação dos candidatos não eliminados será feita por curso até o limite de suas vagas, em ordem decrescente dos totais de pontos obtidos pelos candidatos ao referido curso.

9.5. Penderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido, em Edital específico, assim como aquele habilitado que não efetuar a matrícula no 1º bloco de disciplinas.

9.6. Quando o total de vagas fixadas para o curso, após a fase de habilitação à matrícula, não for preenchido, serão chamados para exercer seu direito à matrícula, os candidatos ao referido curso, não eliminados e não classificados inicialmente, sucessivamente pela ordem decrescente da pontuação final.

10. Será automaticamente eliminado o candidato que:

10.1. Não comparecer a qualquer uma das provas;

10.2. Apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida;

10.3. Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Concurso;

10.4. Tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outro(s) candidato(s), durante a realização das provas;

10.5. Utilizar-se de qualquer expediente fraudulento.

10.6. Tirar zero em qualquer uma das provas.

10.7. Na Segunda Etapa obtiver pontuação inferior a 20% do total de pontos dessa Etapa.

11. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I - maior pontuação da Prova de Redação;

II - persistindo o empate, o desempate será feito com base na somatória dos pontos das provas específicas da Segunda Etapa;

III - continuando o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na Prova Objetiva da Primeira Etapa.

IV - persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação da prova específica da área, conforme quadro abaixo:

CE - Matemática CB/CA - Biologia

CH - História LA - Língua Portuguesa

V - continuando o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação da prova específica da área, conforme quadro abaixo:

CE - Física CB/CA - Química

CH - Geografia LA - Literatura Luso-Brasileira

12. Serão habilitados à matrícula na UFPA, os candidatos classificados que apresentarem, além dos documentos exigidos em Edital próprio, comprovante de

conclusão do Ensino Médio ou equivalente, até a data da matrícula.

Belém, 01 de novembro de 1998

PROF. DR. JOSÉ MIGUEL MARTINS VELOSO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica

Visto:

PROF. DR. CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ

Reitor da UFPA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005/98

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e SCOVAN - Serviços de Limpeza Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Cláusula IV - Do Prazo de Vigência, que passam a ter a seguinte redação:

VALOR: mensal de R\$ 14.889,81 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). O valor deste termo aditivo para 12 meses será de R\$ 178.677,72 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

O valor global do Contrato passará, de R\$ 506.403,97 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos), para R\$ 685.081,69 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.11.1998 a 31.10.1999.

DATA DA ASSINATURA: 30.10.98

Belém, 03 de novembro de 1998.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Diretora Geral - HCGV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 890 de 27.10.98,

CONCEDER, ao servidor MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do

Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154297-014, lotado no Departamento de

Habitação e Empréstimo e AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO,

ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120024-010, lotado no

Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com

Alimentação, no Município de Igarapé Agú, no dia 21.10.98, a serviço deste Instituto,

com a finalidade de fiscalizar obras de reposição pela seguradora no imóvel da

mutuária Sra. SOLANGE MELO DA SILVA, no referido Município. A presente

Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.10.98.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98 -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Firma Vencedora:

MEDISERV - Serviços Médicos Ltda.

À Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/96

PORTE: IPASEP e a Firma SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses

VIGÊNCIA: 26.10.98 à 25.04.99

VALOR: R\$ 706.329,90 (Valor estimado para 06 meses)

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, para todos os

fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1998

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/96

PORTE: IPASEP e a Firma BIS RENT A CAR

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona do Contrato Original e Prorrogação do

prazo de vigência por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 28.10.98 à 27.04.99

VALOR: R\$ 95.748,00 (Valor estimado para 12 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.061.

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas, para todos os

fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 1998

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/ Contratada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 134/98

MOTIVO: CONCEDER Licença Prêmio a servidora Ana Lúcia Barata Ohana,

matrícula 2022010-016, no período de 29-10-98 a 27-11-98 referente ao triênio de 08-

08-92 a 07-08-95.

PORTARIA Nº 135/98

MOTIVO: CONCEDER Licença Prêmio ao servidor Arnaldo Sousa Lopes,

matrícula 2022354-017, no período de 01-10-98 a 30-10-98 referente ao triênio de 20-

06-95 a 19-06-98.

ATA NR.: 104
DESPACHOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1998
A 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0357071 M DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA CRUZ, 98/0382416 S M REIS COM VAREJ DE MADEIRA E MAT DE CONSTRUCAO, 98/0383862 E M S LIMA COMERCIA, 98/0385822 D B REZENDE COMERC, 98/0388899 E PAIVA SOUSA COMERCIO, 98/0389160 T M BORBA FERREIRA, 98/0389194 ECA B OLIVEIRA, 98/0390168 L G F DE BARROS, 98/0394651 LUCINETE VIANA DA SILVA, 98/0397693 J CLIMA FREITAS, 98/0401887 BEATRIZ M SCHULTZ, 98/0402018 A C SIDONIO, 98/0402131 M S L CORREA, 98/0402212 J J SANTOS COMERCIO, 98/0402999 A DALMOLIN MADEIRAS: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0334080 EDILENE DO SOCORRO RODRIGUES DUARTE, 98/0380316 R L LOPES LABAD, 98/0385296 J H PEREIRA EPP, 98/0385300 J H PEREIRA EPP, 98/0389534 A ALVES FRAGOSO ME, 98/0390222 T P ARAUJO ME, 98/0391857 C.A. OLIVEIRA-DROGARIA-ME, ME, 98/0391903 SEBASTIAO BORGES VIAN, 98/0391997 E RIBEIRO ARAUJO ME, 98/0392004 IVANILDE MARIA DOSSANTOS ME, 98/0392144 J COSTA ASTLER ME, 98/0392209 F E B CHAVES, 98/0392217 EDILEUZA S LOBATO, 98/0392225 RENATO COUTINHO MARTINS, 98/0392330 WARLEI MURICI VALENTE ME, 98/0395402 J H M PINHEIRO COMERCIAL ME, 98/0398045 J A COSTA, 98/0398541 J P DOSSANTOS MADEIRAS, 98/0398673 MARIA DE JESUS MOURA ME, 98/0400066 F A O DA COSTA ME, 98/0400074 A S P LIMA SILVA ME, 98/0400082 IRANEIDE SILVA LIMA ME, 98/0400000 S LIMA DE SOUZA, 98/0402158 W A BANDEIRA ME, 98/0402280 IRACY JESUS DOS SANTOS, 98/0402905 MANOEL SILVA DOS ANJOS ME, 98/0402964 M M ESTUMANO BARBOSA ME, 98/0403022 R C BAZOM, 98/0403065 M S M PIRES ME, 98/0403073 MARIA MERCEDES ALVES DE SOUSA ME, 98/0403081 J ARAGO GARCIA ASSISTENCIA TECNICA ME, 98/0403103 NILSON SANTOS, 98/0403120 V S SILVA COMERCIO ME, 98/0403138 J M NASCIMENTO PEREIRA M, 98/0403146 M J GOMES DA SILVA COMERCIO ME, 98/0403154 M P DE SOUZA OLIVEIRA ME, 98/0403162 MOISES PEREIRA DE SOUZA ME, 98/0403170 ANTONIO GERALDO SILVA DOS SANTOS ME, 98/0403189 A BATISTA DE OLIVEIRA COMERCIO, 98/0403197 LOURIVAL ALVES DE SOUZA M, 98/0403219 GILMA CORREA ME, 98/0403227 BENEDITO TELES DE ARAUJO, 98/0403235 GIOVANA COLDEBELLA ARAGO ME, 98/0403243 J C FERREIRA DOS SANTOS, 98/0403278 RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVERIA ME, 98/0403294 E S NUNES ME, 98/0403316 F P GALVAO COMERCIAL, 98/0403324 PAULO DA SILVA SANTOS, 98/0403332 CELIA REBELO TORRES ME, 98/0403502 TEREZINHA VOLPATO DE ASSUNCAO ME, 98/0403545 R C DE MELO FILHO ME, 98/0403600 FRANCISCO CLARINDO DIAS ME, 98/0403618 FRANCISCO CLARINDO DIAS ME, 98/0404266 JOSE RIBAMAR S BACELAR ME, 98/0404290 JOAO BATISTA PIRES ME, 98/0404304 V G DA SILVA ME, 98/0404312 J F ALVES ME, 98/0404339 A U TOSCANO MADEIREIRA, 98/0405173 M A PRADO DE AGUIAR ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0403340 ARMENTO OLIVEIRA BARREIRINHAS, 98/0403375 JANE MEIRE BAIÃO QUEIROZ ME, 98/0403383 L LIBERIO SANTOS ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0373921 DISTRIBUIDORA NATAELLE LTDA, 98/0382700 DELICIAIS DA LU LTDA, 98/0382823 GOUVEIA & HOLANDA LTDA, 98/0383676 CENTER NOVA ACABAMENTOS LTDA, 98/0383781 D B N COMERCIO REPRESENTACOES E TRANSPORTES LTD, 98/0387523 ENGEMONT ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, 98/0392241 LUARTS LTDA, 98/0392993 M G SERVICOS GERAIS LTDA, 98/0393329 L P INFORMATICA LTDA, 98/0394180 MANSERGEL LTD, 98/0395003 M F MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0396824 CONSERVAS RONDON LTDA, 98/0397545 CONSTRUCHAVES SERVICOS LTDA, 98/0404282 AGROINDUSTRIAL CRISTAL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0369355 N V P VEICULOS E PECAS LTDA, 98/0379520 DANDAÓ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 98/0380375 CARLOS SOUZA SANTOS & CIA LTDA ME, 98/0387701 TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA, 98/0391989 ASSIS & LOPES LTDA ME, 98/0392268 FARMACIA DROGA SUL LTDA ME, 98/0393710 BELEMLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 98/0394333 S M O TOURINHO & CIA LTDA ME, 98/0394384 JAPAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 98/0397456 PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, 98/0398134 CENTRO DE MOVEIS ASO JOSE LTDA ME, 98/0399637 ACMEVAR - ACACIA MEDICAMENTOS E VARIEDADES LTDA ME, 98/0400104 DISFEL MATERIAIS DE CONSTRUACOES LTDA, 98/0400619 AMAZON PIPER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD, 98/0400627 AMAZON PIPER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 98/0402166 D'FREITAS PECAS E SERVICOS LTDA, 98/0402174 CROCODILO SAFARI ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0402190 LUMAPAL MADEIRAS LTDA, 98/0402239 COMERCIAL MADEIRA LTDA, 98/0402247 MADEIREIRA ELDORADO LTDA, 98/0402255 OLIVEIRA & PIRES LTDA, 98/0402263 POSTO MACARANI LTDA, 98/0402301 PANIFICADORA GERCILENE LTDA, 98/0402328 MADEIREIRA ARARAQUARA LTDA, 98/0402930 LEAL AUTO PECAS E ELETRICA LTDA, 98/0403626 COMERCIAL SAMPAIO LTDA ME, 98/0403634 ITAUEIRA HOTEL LTDA, 98/0403677 CONSERVAS RONDON LTDA, 98/0403685 RONDONMAC MAT P/ CONSTR LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 98/0394597 IVISA LOTERICA LTDA, 98/0395763 PONTE IRMAO & CIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0394600 S M O TOURINHO & CIA LTDA M: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0394619 IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0383838 FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA SA FACER, 98/0394872 COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA COHA, 98/0394899 COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA COHAB: *** Sociedade Anonima - SA: Documento de Filial ***: 98/0383617 SHELL BRASIL SA: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0346282 COOPERATIVA MISTA DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE MARABA COMISTA, 98/0346290 COOPERATIVA MISTA DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE MARABA COMISTAM ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0381860 BRASFONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP, 98/0383820 A F SAMPAIO COMERCIO E REPRESENTACOES, 98/0385059 U & M CONSTRUCAO PESADA SA, 98/0385067 U & M CONSTRUCAO PESADA SA, 98/0394783 MADRI REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0382424 S M REIS COM VAREJ DE MADEIRA E MAT DE CONSTRUCAO, 98/0382718 DELICIAIS DA LU LTDA, 98/0383889 E M S LIMA COMERCIAL, 98/0385830 D B REZENDE COMERCIO,

98/0388902 E PAIVA SOUSA COMERCIO, 98/0389178 T M BORBA FERREIRA, 98/0389577 MIGUEL FERNANDES DE LIMA, 98/0390176 L G F DE BARROS, 98/0391911 SEBASTIAO BORGES VIANA, 98/0392250 LUARTS LTDA, 98/0393345 L P INFORMATICA LTDA, 98/0393752 R C L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0394260 L L FERNANDES E CIA LTDA, 98/0394325 MODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0394880 AUGUSTO DA SILVA MAIA, 98/0394945 LUCINETE VIANA DA SILVA, 98/0397553 CONSTRUCHAVES SERVICOS LTDA, 98/0397766 J CLIMA FREITAS, 98/0398061 SEBASTIAO ANTONIO FEIO SARGES, 98/0400040 NORTESAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 98/0400570 SAMPAIO & LAMEIRA LTDA, 98/0400589 S LIMA DE SOUZA, 98/0400597 F CARVALHO DE AGUIA, 98/0402220 I J SANTOS COMERCIO, 98/0402298 IRACY JESUS DOS SANTOS, 98/0402310 PANIFICADORA GERCILENE LTDA, 98/0402360 M S L CORREA, 98/0402387 BEATRIZ M SCHULTZ, 98/0402913 MFS COMERCIO AL LTDA, 98/0402956 LEAL AUTO PECAS E ELETRICA LTDA, 98/0402972 A M O PEREIRA, 98/0402980 MANOEL DA SILVA CIRQUEIRA NETO, 98/0403251 CASA DO PAO TUCURUI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 98/0403391 A A SILVA FILHO COMERCIO E REPRESENTACOES, 98/0403405 ODORICIO & CIA LTDA, 98/0403650 ITAUEIRA HOTEL LTDA, 98/0404320 BENEDITO TELES DE ARAUJO ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0382858 GOUVEIA & HOLANDA LTDA, 98/0403006 A DALMOLIN MADEIRAS, 98/0403308 ADALTO DIAS QUEIROZ ***: Documentos em E X I G N C I A: ***: 98/0359430; 98/0366100; 98/0367093; 98/0380391; 98/0385628; 98/0385792; 98/0385911; 98/0386055; 98/0387280; 98/0387949; 98/0387957; 98/0389321; 98/0389526; 98/0390192; 98/0390214 98/0392098; 98/0392152; 98/0392160; 98/0392233; 98/0392306; 98/0393990; 98/0394007; 98/0394317; 98/0395020; 98/0397510; 98/0397790; 98/0397820; 98/0397839; 98/0398843; 98/0401666; 98/0401682; 98/0401836; 98/0401852; 98/0402026; 98/0402492; 98/0402506; 98/0402611; 98/0402700; ***: Documentos I N D E F E R I D O S: ***: 98/0385318; 98/0398738;

Autorizo a Publicacao
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

**AGROPECUÁRIA
ARAÇATUBA S.A.**

CGC nº 02.282.297/0001-50. Extrato da AGE de 23.10.98. As 08:00 horas do dia 23.10.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.214.989 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.214.989,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 498/98 de 23.10.98, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 911.241 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 911.241,00 e 303.748 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 303.748,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 29.10.98, assinado pelo Sr. José Maurício Bicalho Dias - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 29.10.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980013152 do dia 30.10.98. a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

**WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.**

INSC. CGC/MF 34.597.95510001-90
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
INSC. CGC/MF 34.597.95510001-90
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/10/98 às 13:00 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km.12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração que deliberaram e aprovaram: a) Ratificação da eleição da Diretoria atual, ocorrida na AGOE de 28/04/98, para um mandato até Abril de 1999, dos seguintes membros: Diretor Presidente: Ivan Ferreira Garcia; Diretores: Julio Cesar Cassano, Sérgio Guedes Da Costa, Aloysio Lima Da Silveira Bulcão, Ricardo Cesar Da Silva Malfitano, Marcelo Pereira Quintaes; b) Emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 10.069.632 ações, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,29, sendo 6.713.088 Ações Preferenciais Classe "B" e 3.356.544 Ações Ordinárias, pelos acionistas identificados no boletim de subscrição. Encerrados todos os trabalhos e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa para a lavratura desta ata que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Referida Ata foi encerrada em 21.10.98 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 980013159, em 30/10/98.

IRMÃOS FURTADO LTDA.

COMUNICAÇÃO
Comunicamos aos Órgãos: Federal, Estadual e Municipal, que a nossa firma IRMÃOS FURTADO LTDA. estabelecida no Rio Itaquara, S/Nº - Breves - Pará, inscrita no CGC. sob o nº 04.851.069/0001-80, e na SEFA sob o nº 15.082.320-7, foi atingida por curto circuito, causando incêndio nos prédios onde funcionavam o Escritório, Almoxarifado, Oficina e Casa de Força, quando foi consumido pela ação do fogo, no Escritório arquivos de Documentos Contábeis e Livros Fiscais, no Almoxarifado todas as peças de reposição que haviam em estoque, na oficina todo equipamento de Soldagem, Chaves, Tornos, e na Casa de Força 05 Grupos Geradores de energia, bem como, os prédios acima citados.

**COMPANHIA
AGROPECUÁRIA DO JAHÚ**

CGC/MF nº 05.426.846/0001-01. Extrato da AGE de 23.10.98. As 08:00 horas do dia 23.10.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.523.662 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.523.662,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1997, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 497/98 de 23.10.98, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 1.142.746 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.142.746,00 e 380.916 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 380.916,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 27.10.98, assinado pelo Sr. Evandro Gonçalves Ferreira - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 27.10.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980013112 do dia 30.10.98. a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

**SUCASA- SUCOS DA
AMAZÔNIA
AGRO-IND. & COM. LTDA**

A Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Meio-ambiente - SECTAM concede a licença de instalação nº 064/98 à empresa SUCASA-Sucos da Amazônia Agro-Ind. & Com. Ltda. com sede na Br 316 Km 65 do município de Castanhal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da parte perecível de produtos para a Merenda Escolar, em função da dificuldade de acondicionamento nas escolas, conforme justificativa e demais documentos contidos no Processo Administrativo.
Paragominas, 26 de outubro de 1998.
MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, combinado com o inciso XII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações na Lei 8.883/94, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.
Paragominas, 26 de outubro de 1998.
SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal

**CAMPASA - CAMARÕES
DO PARÁ S.A.**

CGC/MF nº 05.032.867/0001-42 Extrato da ATA de AGE Realizada em 23.10.98 Instalação: Às 08:00 hs do dia 23/10/98, na sede social, a localidade de Abade s/n, município de Curuçá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas com direito a voto, ficando portanto dispensados dos Editais de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 1.345.584 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.345.584,00 em Debêntures Nominativas Especiais com vencimento em 05 anos, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS nº 496 de 23.10.98 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 1.009.188 Debêntures Conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.009.188,00 e 336.396 Debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 336.396,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 28.10.98, assinados pelos Srs. Fernando Alberto Cabral da Cruz e Edir Gonçalves Rodrigues, representante da Empresa, pelo Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Ana M.ª F. Toscano - Chefe do Defis, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 28/10/98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 980013111 do dia 30/10/98. a) Dilermano Guedes Cabral. Sec. Geral.



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.832

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
03 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 15.636

Processo nº : 01041/98
Autos de : Recurso Eleitoral *Ex Officio* com Embargos de Declaração
Embargante : Haroldo Costa Bezerra, por seu advogado, Dr. Leônidas Gonçalves Alcântara.
Embargado : V. Acórdão nº 15.616/TRE-PA
Relator : Juiz Otávio Marcelino Maciel
Relator Designado: Juiz José Ney de Siqueira Mendes
Embargos de Declaração. Candidato. Omissão sobre a legitimidade ativa. Inexistência. Incoincidência entre os números consignados nos BUs e os totais apresentados pelo relatório da Comissão Apuradora. Necessidade de retificação no exame final do relatório. Não há omissão, visto que o acórdão embargado de forma inequívoca diz que reclamação da Comissão Apuradora, somente pode ser apresentada por Partidos e Coligações, e não por candidato. Entretanto, havendo incoincidência entre os números consignados nos BUs e os totais apresentados pelo relatório da Comissão, recomenda-se à Comissão que seja feita a retificação no exame final do relatório.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, rejeitar os Embargos, entretanto, recomendar o encaminhamento à Comissão Apuradora para que proceda a retificação por erro material ocorrido na contagem e totalização dos votos. Vencido o Juiz Relator. Designado o Juiz José Ney de Siqueira para lavrar o Acórdão.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral Designado, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO 15.638

Proc. nº : 1122/98
Autos de : Recurso Eleitoral
Assunto : Decisão da Junta de anular votos em que não foi possível identificar com clareza a intenção do eleitor, nas Seções nºs 155, 145 e 183, de Santo Antônio do Tauá.
Recorrente : Coligação "Caminhando com o Trabalho", por seu advogado, Dr. Alan Henrique Trindade Batista.
Recorrida : 12ª Junta Apuradora, da 08ª Zona Eleitoral, Presidida pela Juíza Iacy Salgado Vieira dos Santos.
EMENTA: Recurso Eleitoral. Decisão de Junta Apuradora. Nulidade de voto. Intenção do eleitor. Recurso interposto por Delegados de Partidos. Procuração dos signatários não anexada. Não se conhece de Recurso suscitado por pessoa inabilitada.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhando parecer ministerial não conhecer do Recurso por ausência de procuração nos autos, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.639

Processo nº : 1110/98
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Paragominas - 42ª Zona Eleitoral.
Assunto : Decisão da Junta que considerou válido o voto apostado no quadrilátero correspondente ao candidato Jader Fontenelle Barbalho, mesmo ultrapassando os limites, na urna da Seção 0030
Recorrente : Coligação "União pelo Pará", por seu advogado, Dr. Marco Antônio Pitman e outro.
Recorrida : 69ª Junta Apuradora, da 42ª Zona Eleitoral (Paragominas), Presidida pela Juíza Maria Aparecida M. S. Brígida
Relator : Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL
EMENTA: Recurso Eleitoral - Voto assinado com "x" ultrapassando os limites do quadrilátero - Assinalado com qualquer sinal, de modo a tornar expressa a vontade do eleitor conta para o candidato. Recurso conhecido e desprovido.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.640

Proc. nº : 1111/98
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Paragominas - 42ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão da Junta de anular um voto da Seção nº 044, por entender que o mesmo possibilitava a identificação do eleitor.
Recorrente : Coligação "União pelo Pará"
Recorrido : 69ª Junta Apuradora da 42ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Otávio Marcelino Maciel
EMENTA: Recurso Eleitoral - E nula a cédula, quando contiver expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto - Recurso conhecido e desprovido.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso para negar-lhe provimento para anular 1 (um) voto da 44ª Seção apurada pela 69ª Junta Apuradora por identificação do eleitor na cédula nos termos do voto do eminente Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO 15.641

Proc. nº : 1073/98
Autos de : Recurso Eleitoral

Origem : Belém
Assunto : Decisão da Comissão Apuradora que não conheceu de Reclamação proposta pelo recorrente contra os mapas gerais da totalização e o relatório de apuração.
Recorrente : Haroldo da Costa Bezerra, por seu advogado, Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto.
Recorrida : Comissão Apuradora do TRE/PA - Eleições 1998.
EMENTA: Recurso Eleitoral. Reclamação. Comissão Apuradora. Mapas gerais de totalização e relatório preliminar de apuração. Incabível na espécie.
O art. 200 do Código Eleitoral consagra apenas a hipótese de recurso *ex officio* e o art. 257 apenas fala do prazo de interposição dos recursos eleitorais.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de incabimento do Recurso na espécie, argüida pelo Ministério Público, nos termos do voto do eminente Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.642

Proc. nº : 1118/98
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Concórdia do Pará - 30ª Zona Eleitoral
Recorrente : Coligação "Caminhando com o Trabalho"
Recorrido : 49ª Junta Apuradora - 30ª Zona Eleitoral - Belém, presidida pelo Juiz Flávio Sanchez Leão
Assunto : Decisão da Junta que, indeferindo impugnação do Recorrente, apurou normalmente os votos da Seção nº 361.
Relator : Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, por razões
EMENTA: Recurso Eleitoral. Ausência de Mandato Procuratário e Prezões Recursais no prazo legal.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade não conhecer do recurso por ausência das razões no prazo de 48 horas, previsto em Lei, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.643

Processo nº : 1109/98
Autos de : Recurso Eleitoral - Ex-Officio
Origem : Bujari - 30ª Zona Eleitoral
Recorrente : 51ª Junta Apuradora, da 30ª Zona Eleitoral - Belém, Presidida pela Juíza Ezilda Pastana Mutran.
Assunto : Decisão da Junta de não apurar a urna da Seção nº 405 (agregada a 512), face a diversas irregularidades na documentação obrigatória e no laque da mesma.
Relator : Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO.
EMENTA: Recurso Eleitoral Ex-Officio - Urna não apurada - Irregularidade na documentação obrigatória. Ausência da garantia de autenticidade - Problemas no laque da fenda - Assinaturas idênticas - Índicios.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento para manter a decisão da 51ª Junta Apuradora que anulou a urna das seções agregadas de nºs. 405/512, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 15.645

Proc. nº : 1040/98
Autos de : Recurso Eleitoral - *ex officio*
Origem : Belém
Assunto : Decisão da Comissão de indeferir Reclamação - Proc. nº 013/98-CA, formulada pela Coligação Democrática Popular - CDP, objetivando recontagem dos votos dos Municípios de Terra Alta e Santarém Novo, bem como a anulação da Eleição Proporcional no Município de Viseu.
Recorrente : Comissão Apuradora do TRE/PA - Eleições 1998.
Relatora : Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO.
Recurso Eleitoral *ex officio*. Decisão da Comissão Apuradora. Indeferimento de Reclamação. Percentual de votos nulos e brancos destoante da média do Estado. Existência de voto corrente e distribuição de cestas básicas. Não computados votos a candidato. Inexistência de prova da distribuição de cesta básica, matéria preclusa quanto ao voto corrente e falta de amparo legal para as demais argumentações.
Preliminar de nulidade por cerceamento de defesa em razão do não acesso a todos os BUs dos Municípios do Estado.
A preliminar suscitada não tem amparo legal, pois a Comissão Apuradora reabriu o prazo legal para que fosse interposta possível Reclamação. Ademais, os BUs vindos aos autos demonstraram que houve acesso a todos os documentos da espécie, em relação à região em que se situa o Município de Viseu.
Mérito
Os totais destoantes da média geral, quanto a votos nulos, brancos ou válidos, deve ser verificada nas demais Seções do mesmo Município ou Zona Eleitoral, e não em relação a outros. Inteligência do art. 65, § 1º da Resolução nº 20.103/TSE.
Quanto a alegação de voto corrente, a matéria está preclusa porque deveria ter sido argüida durante a apuração para que a votação da urna fosse anulada, se fosse o caso.
A eventual distribuição de cesta básica não é motivo para anulação da urna.
Não tem amparo legal a argumentação de que houve votos não computados a candidato, se as Seções invocadas nem mesmo existem.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1998.
@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ATO Nº 13.205, DE 27.10.98

OPRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, e à vista do disposto no art. 65 da Resolução nº 20.103, de 03.03.98 (Código Eleitoral, art. 203, caput), Determina que a Secretaria Judiciária mantenha Servidores de Plantão, nos dias 28, 29 e 30.10.98, no horário de 09:00 às 19:00 horas, em virtude de ter sido protocolado, nesta data, na Secretaria deste Tribunal, o Relatório da Comissão Apuradora das Eleições Gerais de 1998, em 2º Turno.
DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

PORTARIA Nº 1.249

OPRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 0970/98, RESOLVE:
I-INSTAURAR, com substância nos Arts 143, 144 e 145, da Lei 8.112/90, Sindicância Investigatória destinada a apurar os danos ocorridos no automóvel modelo GOL 1000, placa KCU-1483, locado por este Tribunal junto a Garagem Locadora LTDA.
II-DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, IVAR ASSISDO NASCIMENTO, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, JORGE PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25 e GLEYSDON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, para sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão da referida sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta. Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 1998.
DES. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

RETIFICAÇÃO:

RETIFICAR, em parte o Ato nº 13.130, de 16.10.98, publicado no D.O.E, Caderno do Judiciário - 2, Pág. 8, Onde se lê: Jorge Silva da Costa, Leia-se: Jorge Silva Melo.

ATO Nº 13.195

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob nº 9227, de 11/08/98,
RESOLVE
I-DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 139, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (material de manutenção de bens móveis e ferramentas), para atender as necessidades deste Regional.
II-DESIGNAR os servidores deste Regional, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais e BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Chefe da Seção de Contabilidade, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.196

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob nº 9228, de 11/08/98,
RESOLVE
I-DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Edifício, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 140, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (material de comunicação e manutenção de bens móveis), para atender as necessidades deste Regional.
II-DESIGNAR os servidores deste Regional, BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Chefe da Seção de Contabilidade e JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.199

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob nº 9314, de 12/08/98,
RESOLVE
I-DESIGNAR os servidores deste Regional, MÁRCIA SANTOS KOURY, Assistente da Seção de Análise e Conferência, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais e BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, Chefe da Seção de Contabilidade, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 141, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (material odontológico), para atender as necessidades deste Regional.
II-DESIGNAR os servidores deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e MIOSÓTTIS TEIXEIRA LEAL, Supervisora de Gabinete, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 1998.
@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 13.200

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob nº 10105, de 24/08/98,
RESOLVE
I-DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILDO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Alvará e Arquivo, CLÁUDIA TEIXEIRA SA, Analista Judiciário e KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Analista Judiciário, para em comissão, sob a presidência do primeiro,

promoverem a Licitação nº 142, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo (material odontológico), para atender as necessidades deste Regional.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio e LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 1998.

@ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATONº 13.202

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 12386, de 24/09/98, RESOLVE

I - DESIGNAR as servidoras deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, MICHÉLE BAPTISTA LUJZ, Supervisora de Gabinete, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 143, modalidade CONVITE, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material permanente (mesas para microcomputador), para atender as necessidades deste Regional.

II - DESIGNAR as servidoras deste Regional, TERESINHA MARGARETHARA UJO SABAI, Assessoria da Diretoria-Geral e MÁRCIA DENAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 1998.

@ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

PROCESSO Nº 0888/98

Recurso Especial

Recorrentes: COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ e FERNANDO JOSÉ BAIHA.

Advogados: Jenilo Gonçalves Leite e Outros.
Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 121, § 4º, I, da C.Federal e art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, pela COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ e FERNANDO JOSÉ BAIHA, contra a decisão proferida por esta Corte e consubstanciada no Acórdão 15.543-A, de 15/10/98, publicado no DOE, no dia 26/10/98, desta Corte de Justiça, que, à unanimidade, conheceu do recurso ex-offício e negou-lhe provimento para confirmar a decisão proferida pela Comissão Apuradora deste Regional. Diz o Recorrente que a decisão proferida em Sessão, culminando pela não contabilização dos votos das referidas Urnas, se contrapõe ao que se decidiu no Acórdão nº 15.518, que as mandava apurar. Afirma que tal decisão somente foi redigida através do Acórdão ora atacado, em virtude de petição ajuizada, requerendo que decisão homologatória do TRE/PA, consignada na Ata da Sessão do dia 09/10, fosse publicada de acordo com o Regimento Interno do Tribunal, de forma a se evitar o cerceamento de defesa. Insurge-se o Recorrente contra o Acórdão nº 15.543-A, sob o argumento de que este Tribunal optou por contrariar consagrada jurisprudência do TSE que entende que a falta de Ata não se configura em nulidade absoluta, capaz de inviabilizar a contagem dos votos de determinada Seção. Transcreve comentários dos Acórdãos/TSE nº 4537, de 14/05/70-Min. Djaci Falcão nº 11583, de 26/09/90, Min. Bueno de Souza. Este Regional, conheceu do recurso ex-offício e negou-lhe provimento para confirmar a decisão da Comissão Apuradora que apurou os votos das urnas das Seções 24 e 34, da 30ª Zona Eleitoral, porque acompanhadas da documentação necessária e deixou de apurar os votos das Seções 25 e 35, porque não apresentavam documento essencial, a Ata de Votação. Verifica-se que a peça recursal de fls. 103 a 110, tem os mesmos fundamentos do apelo de fls. 40 a 47, interposto no dia 14 de outubro passado, ao qual foi dado seguimento. No presente caso, creio que o recurso merece seguimento, pois, afigura-se-me presentes os requisitos de recorribilidade do apelo, diante das razões recursais, dos dispositivos apontados, bem como a relevância do tema em apreciação. Nestas condições, dou seguimento ao recurso. Dê-se vista ao Procurador Regional Eleitoral. Publique-se. Belém/PA, 29 de outubro de 1998. @ Desembargador ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

PROCESSO Nº 1039/98

Recurso Especial

Recorrente: JOSÉ LOBATO FRANCO

Advogado: Iranélio Couto da Rocha
Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento no art. 121, incisos I e II, do § 4º, da Constituição Federal e dos artigos 257 e seguintes do Código Eleitoral, por JOSÉ LOBATO FRANCO, contra a decisão consubstanciada no Acórdão 15.619, de 22/10/98, publicado em Sessão Plenária na mesma data, desta Corte de Justiça, que, à unanimidade, conheceu do recurso ex-offício da Comissão Apuradora-TRE/PA, e negou-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida, que não conheceu da Reclamação, por ilegitimidade de parte, nos termos do voto do Relator. Em suma diz o Recorrente que o Acórdão supradito foi proferido contra expressas disposições de lei, dentre elas o disposto no art. 71 e Único, inciso II do art. 88, e art. 96 caput da Lei 9.504/97, inciso II do art. 50, da Resolução 20.103-TSE, art. 48 e § Único da Resolução TSE 20.103, em litígio jurisprudencial com o Tribunal Superior Eleitoral. Alega que o V. Acórdão nº 15.619 merece total reforma, uma vez que proferido contra expressas disposições de lei, quando afronta os princípios constitucionais, insculpidos nos incisos XXXVI e LIV, do art. 5º, da CF/88 e o disposto no art. 467 do CPC. Sustenta que o dissídio jurisprudencial é demonstrado quando o acórdão recorrido entra em conflito com o que foi decidido pela TRE/PA, Resolução nº 1770, de 15/10/96, doc. nº 04, Acórdão nº 15.053, de 19/12/96, doc. 05, Acórdão 750 TSE, anexo, doc. 06, Acórdão 12.639 publicado RJTSE, v. 8, nº 1, p. 306, jan./mar.1997, Acórdão TSE 11.484, publicado na RJTSE v. 9, n. 4, pag. 355, out./dez. 1996. Finaliza requerendo seja reconhecida a legitimidade do Recorrente para residir no presente feito, e a final seja devolvida a matéria ao TRE/PA, para que ultrapassada a preliminar de ilegitimidade do Recorrente conheça do pedido de recotagem dos votos das urnas correspondentes aos municípios de Soure, Anajás, Altamira, São Félix do Xingú, São João de Pirabas, Benfica, Americano, Salinas, Açuá, Marabá e Tucuruí, por ter os respectivos boletins de urnas mencionados Municípios demonstrado as discrepâncias das quantidades de votos nulos, votos brancos e de votos válidos em favor de outros candidatos, concorrentes ao Requerente, com a média geral verificada nas demais seções dos respectivos municípios, consoante determinam as disposições do inciso II do art. 50, da Res. TSE nº 20.103, e do inciso II do art. 88, da Lei 9.504/97. A admissibilidade do recurso especial pressupõe a observância de um dos requisitos de recorribilidade previstos no art. 276, inciso I, do Código Eleitoral. No presente caso, não consta da petição de interposição a necessária indicação do dispositivo e alínea em que o Recorrente apóia a pretensão. Com efeito, entendendo que o apelo não reúne condições de admissibilidade. A violação a texto constitucional ou infraconstitucional, bem como a comprovação de dissídio jurisprudencial não restaram demonstradas na decisão ora hostilizada. O Acórdão recorrido apreciou a questão à luz da legislação que regula a matéria, portanto, está claro que não houve qualquer violação legal ou dissenso prioritário. Nestas condições, carente dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 276, I, do Código Eleitoral, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém/PA, 27 de outubro de 1998. @ Desembargador ELZAMANDA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria
BOLETIM nº 47/98

EXPEDIENTE DO DIA 16.10.98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:
Processo nº 98.2818-5

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Francisco Brasil Monteiro

EXCDO : CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 17, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 20), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS:

Processo nº 98.5988-9

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Procur. : Franklin Rabelo da Silva

EXCDO : ROSIMAR OLIVEIRA SOUZA

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 07, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 10), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 15.10.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 5.117 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS:

Processo nº 98.10063-2

REQTE : IRBEL - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS BELÉM LTDA

Advogado : Délio de A. Paiva

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Apreciarei o pedido de tutela antecipada, após a apresentação da resposta do réu. Cite-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 16.10.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Processo nº 98.10041-3

IMPTE : ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO

Advogado : Antônio Dionysio Carvalho Paixão

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS

DECISÃO : (...) Dentro deste contexto, CONCEDO A LIMINAR para suspender os efeitos do ato impetrado, determinando o restabelecimento do benefício de aposentadoria a partir da suspensão (junho/98) até a decisão final do writ. Dê-se ciência à autoridade coatora, para cumprimento da Ordem Judicial, por mandado. Ato contínuo, notifique-se a coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.200 EXECUÇÃO FISCAL/INSS:

Processo nº 98.2943-8

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

EXCDO : LON SHIAN RESTAURANTE LTDA E OUTROS

SENTENÇA : Vistos, etc. Em face do requerido pelo(a) exequente, às fls. 15, e considerando que o valor das custas processuais é inferior a 60(sessenta) UFIR (planilha de cálculo de fls. 14), JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. P.R.I.

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 19.10.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 92.1658-8

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES

Advogado : Luciel Caxiado

DESPACHO : Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os devidos fins. Publique-se.

Processo nº 93.958-3

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : JOSÉ DE SOUZA RABELO

Advogado : Walmir Santana Bandeira de Sousa

DESPACHO :

Face ao conteúdo da petição de fls. 422, decido: 1-Homologar a desistência formulada no tocante à oitiva da testemunha José William Moreira Moreno. 2-Designar o dia 18/12/98, às 14:00 horas para a audiência de inquirição da testemunha Raimunda de Souza Botelho. 3-Intimem-se. Publique-se.

Processo nº 94.2894-6

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : IDEMAR PERACCHI E OUTROS

Advogado : Talisman Moraes

DESPACHO :

Acolho a solicitação de fls. 500 e determino que seja aberta vista dos autos à defesa para que cumpra com o que determina o artigo 500 do CPP. Publique-se.

Processo nº 97.1878-2

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : SANDRA ELI SILVÉRIO FIGUEIREDO

Advogado : Walmir Santana Bandeira de Sousa

RÉU : JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILLELA

Advogado : Leopoldo Costa

DESPACHO :

Espeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de que sejam inquiridas as testemunhas arroladas pela defesa às fls. 261/263. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 96.4920-3

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : MAURÍCIO JOSÉ DE ARAÚJO ANDRADE

Advogado : Fernando Antônio Variani

DECISÃO : Vistos em Decisão. 1-Acato integralmente a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 361v., e indefiro o pedido de reconhecimento de extinção da punibilidade de fls. 355/357, que, com base no art. 11 da Lei nº 9.639/98, afirmou a existência de anistia, a beneficiar o requerente. O dispositivo invocado concede anistia restrita, pois apenas beneficia agentes políticos, situação que não era a do acusado quando da prática dos atos ao mesmo imputados, dado que exercia a função de Diretor da Escola John F. Kennedy. Assim, mostra-se incabível entendimento extensivo a compreender as funções de diretor de Escola particular como agente político, pelo que, inexistindo disposição legal anistiadora do denunciado, deixo de reconhecer a causa extintiva da punibilidade requerida. 2-Designo o dia 17/12/98, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas na defesa prévia (fls. 289/290) sob as letras a, c, d, e e g. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 98.4234-2

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : ANA PINTO MACIEL

Advogado : Soter Oliveira Sarquis

DECISÃO : (...) Ante o exposto, acolho integralmente a manifestação ministerial de fls. 55/56 e determino o prosseguimento deste feito, designando o dia 08/01/99, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 41/42. Publique-se. Intimem-se.

FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 19.10.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 98.7857-0

AUTOR : BERTILLOX CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Advogado : Márcia Norat Guilhon

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

DESPACHO :

R.H. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela somente será apreciado após a resposta dos réus. Citem-se.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

Processo nº 92.1403-8

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : DEMOSTENES RODRIGUES GUTMARÊS NETO

Advogado : Miguel Baía Brito

DESPACHO :

Manifestem-se as partes em conformidade com o disposto no art. 500 do CPP.

Processo nº 92.1545-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : MARCO AURÉLIO COSTA VAHIA DE ABREU

Advogado : João Alfredo Campos

DESPACHO :

Abra-se vista dos autos à defesa para que cumpra o que determina o artigo 500 do CPP. Publique-se.

Processo nº 93.4161-4

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : JOÃO MACHADO JÚNIOR E MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA

Advogado : Lígia Paula César de Oliveira

RÉU : AUGUSTO MORBACH NETO E WILSON ROCHA

MORBACH

Advogado : Hércules Silva

DESPACHO :

Manifeste-se a defesa dos acusados Augusto Morbach Neto e Wilson da Rocha Morbach, no prazo de 5 dias, sobre o contido na certidão de fls. 377v. Publique-se.

CLASSE : 13.103 PROCESSO SUMÁRIO:

Processo nº 98.5901-5

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta

RÉU : WALDECI AFEU DOS SANTOS E ANDRÉ MENDES

PEREIRA

Advogado : Cléber Jorge

RÉU : JOÃO MELO DE CARVALHO

Advogado : Hermínio Farias de Melo
RÉU : CLEIDEVAL DA COSTA FERREIRA
Advogado : Leopoldo Costa
DESPACHO :
Tendo o dr. Orlando Belafonte Pereira da Silva declinado de seu mandato judicial, conforme se depreende da petição de fls. 222, prossiga-se este feito somente com o Dr. Cléber Jorge na defesa dos acusados Waldeci Afêu dos Santos e André Mendes Pereira, dada sua constituição durante o interrogatório destes (fls. 134/140). Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA BOLETIM

Table with 4 columns: CLASSE, SENTENÇA, SENTENÇA, TOTAL. Rows include classes 1200, 1300, 1400, 1500, 2100, 3100, 3200, 3300, 4100, 4300, 5101, 8100, 9200, 10100, 11100, 11500, 13101, 15301, and a TOTAL row.

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOSSANTOS RODRIGUES
BOLETIM Nº 160/98
RESENHA DO DIA 22/10/98
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc nº 96.1400
Embte.: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo procedente o pedido tal qual formulado na petição inicial para declarar compensáveis os valores comprovadamente recolhidos a título de PIS, na parte que exceda o valor devido com fulcro na Lei Complementar 77/90 e alterações posteriores, depois de corrigidos, monetariamente, desde a data de cada recolhimento indevido, pelos mesmos coeficientes utilizados pela UNIÃO para a cobrança de seus créditos, acrescido de juros de mora à taxa de um por cento ao mês, a contar da data de cada recolhimento indevido (art. 39, parágrafo quarto, da Lei 9250, de 26/12/95), com aqueles devidos à conta das contribuições sociais da mesma espécie (PIS), até se atingir o montante do indébito, desprezadas as restrições administrativas em sentido contrário, assegurado à autoridade administrativa a fiscalização e o controle do procedimento da compensação. Condeno a vincenda ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14), além do reembolso das custas processuais. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele subam, os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário, observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. Nº.: 95.98880
Autor(a): RAIMUNDO NONATO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial, porquanto a integralidade do primeiro reajuste ganharia a superposição de correções, em prejuízo da isonomia assegurada pelo critério proporcional contemplado em lei porque como já decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça "na vigência da Lei 8213 de 1991, o primeiro reajuste do benefício previdenciário deve ser orientado pelos critérios previstos no art. 41, II, desse diploma legal." (RESP 98.334-RS, 6ª Turma, Rel. Min. ANSELMO SANTIAGO, DJU de 03/03/97, pág. 4723). Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº.: 96.6963
Autor(a): FRANCISCO BARBOSA LIMA E OUTRO
Adv: Dr. Lindinava Trindade D'Oliveira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e, pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido articulado na petição inicial, porque "o inciso II do art. 41, da Lei 8213/91, revogado pela Lei 8542/92, era compatível com as normas constitucionais que asseguram o reajuste dos benefícios para preservação de seu valor real". Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14). Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº.: 98.25230
Autor(a): JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Ex positis, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de seu mérito com a relação aos Autores JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA e JUCIMIL TAVARES ALVES, nos termos do art. 267, inciso V, § 3º, do Código de Processo Civil. Condeno os Autores litispendentes nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 100,00 (cem reais), pro rata, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Prossiga-se à ação em relação aos demais, CITE-SE A UNIÃO FEDERAL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº.: 98.19998
Impete: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
Adv: Dr. Ismael Barbosa
Impdo: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL - BELÉM

DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada tomando definitiva a medida liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora, nos limites de sua circunscrição territorial, se abstenha de exigir da Impetrante o Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, instituído por intermédio do art. 12, parágrafo primeiro, da Lei 9532/97, aqui reconhecido, incidentalmente, como inconstitucional. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº.: 98.73766
Impete: PANIFICADORA E PIZZARIA BOMZÃO LTDA.
Adv: Dr. Carlos Renato Montes de Almeida e Luiz Renato Amanajás Bormm
Impdo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada para determinar à autoridade coatora que proceda ao registro da sociedade impetrante no Cadastro Geral de Contribuintes porque o Fisco dispõe de meios e mecanismos apropriados para a cobrança de seus créditos, sendo injurídica a proibição da inscrição de uma sociedade comercial no CGC pelo fato de existir pendência em relação a um dos sócios dessa. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (STJ - Súmula 105). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário (art. 12, parágrafo único, da LMS) com as homenagens de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº.: 98.4624
Impete: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLARES
Adv: Dr. Wilson Velasco
Impdo: DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, denego a segurança impetrada porque a Constituição Federal ao estabelecer a obrigatoriedade do concessão ou permissão, pelo Poder Executivo para o funcionamento das estações de radiodifusão, não fez qualquer distinção entre a radiodifusão com fins comerciais e culturais ou em função da potência das emissoras. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº.: 98.79807
Impete: AMAZÔNIA LAMINADOS E COMPENSADOS S/A
Adv: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

DECISÃO: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada para determinar à autoridade apontada como coatora que, desprezada a exigência de depósito prévio, dê regular processamento aos recursos de agravados pela Impetrante. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (STJ - Súmula 105). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário, com as cautelas e homenagens de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº.: 96.5572
Impete: EDISSA SOARES DOS ANJOS E OUTROS
Adv: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento

DECISÃO: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada tomando definitiva a medida liminar concedida para determinar às autoridades apontadas como coadoras que se abstenham de efetivar nos proventos dos Impetrantes o desconto da contribuição previdenciária instituída por intermédio da Medida Provisória 1415/96 e suas sucessivas reedições, aqui reconhecida, incidentalmente, como inconstitucional por ausência de base de cálculo. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado (STJ - Súmula 105). Custas, na forma da lei. Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário, observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. Nº 98.99028
Reque: ELI REGINA BAIA RIBEIRO
Adv: Dr.ª. Angela da Conceição Palheta
Requdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial pela impossibilidade jurídica do pedido e, via de consequência, fica prejudicado o conhecimento da liminar, nos termos do art. 267, inciso I, c/c o art. 295, incisos I e V, todos do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor JOÃO BATISTA RIBEIRO, Juiz Federal da Quinta Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no art. 61, III, 821 da Lei Complementar nº 76, de seis de julho de 1993, que no processo nº 1998.39.00.00780-5, AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra OLGA MARGARIDA DE SOUZA, que tem por objeto o imóvel rural denominado FAZENDA TERRAS DOS FAROZES@, localizado no Município de Ipituxa - PA, foi depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Belém/Pará, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de R\$ 136.199,19 (cento e trinta e seis mil e cento e nove reais e dezoito centavos), correspondente a área de 1.676,04 ha (mil seiscentos e setenta e seis hectares e quatro ares), representada da seguinte forma: 1.527 (mil quinhentos e vinte e sete) Títulos da Divida Agrária, séries nº 19807/15 a 9807/18, correspondente ao valor total de R\$ 103.438,98 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), a título de indenização de terra nua; R\$ 32.747,59 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em moeda corrente, para pagamento das benfeitorias necessárias e úteis e mais R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos), também em moeda corrente, correspondente a sobre dos TDA - s depositadas, e para que possíveis TERCEIROS INTERESSADOS se habilitem e requeriam o que for de direito, é expedido o presente Edital com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal Local, cujas cópias serão afixadas no local de costume desta Secretaria e no Fórum da Comarca da situação do bem. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, identificando-se os interessados de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Domingos Marinho, 598. Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em vinte de outubro de 1998 do que eu, _____ (Luciano Santos de Oliveira Goes), Técnico Judiciário, digitei e conferi e eu, _____ (Laurimar dos Santos Rodrigues), Diretora de Secretaria da Quinta Vara, reconheci e subscrevi.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiz Federal da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Lagiba Catta Preta Neto
DIRETOR DE SECRETARIA: Cleodaldo Silveira Neto

BOLETIM 053/98
EXPEDIENTE DO DIA 23/10/98
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS
PROCESSO Nº 1998.39.00.9890-8
Impete: SERGEJS FENIKS E OUTROS
Advogado: José Ronaldo Vieira
Impdo.: AGENTE DE PF DO POSTO AVANÇADO EM VILA DO CONDE
DECISÃO: ...denego a ordem. Oficie-se ao impetrado. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROCESSO Nº 190.0207-9
Autor: ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: ...julgo improcedente o pedido, e condeno a autora a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 1997.39.00.4939-9
Autor: DOMINGAS MONTEIRO DE BRITO E OUTROS
Advogado: Alin Silvío Allão Garcia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: ...julgo procedente o pedido para condenar a União a reajustar os proventos e pensões dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis nº 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 1997.39.00.9620-0
Autor: GERSON FERNANDO DE SOUSA LUZ
Advogada: Edilene Sandra Luz de Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: ...julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 10,14% do IPC de fevereiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Julgo improcedente o pedido de aplicação do índice inflacionário expurgado, referente a março de 1990, porque aplicado corretamente pela CEF. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1997.39.00.5014-3

Autor: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Advogada: Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Eliane Maria Ichiani Fonseca e outros
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1998.39.00.0371-2

Autor: EMÍDIO CORREIA DA SILVA
Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Jorgemaria Jorge Aued e outros
SENTENÇA: ...julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s), os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; 2,36% do IPC de maio/90; e 13,90% do IPC de fevereiro/91. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Providencie a secretaria para que seja cumprida a parte final do 31 item do despacho de fl. 31. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.0650-9

Autor: MARIA REGINA COSTA DOSSANTOS E OUTROS
Advogado: Carlos Gonçalves Gomes
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Beatriz Engelmann Soares e outros
SENTENÇA: ...julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s), os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 10,14% do IPC de abril/90; 2,36% do IPC de maio/90; e 13,90% do IPC de fevereiro/91. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1998.39.00.1850-0

Autor: SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
Advogado: Marçal Antonio Crema
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Eliane Maria Ichiani Fonseca e outros
SENTENÇA: ...RELATIVAMENTE AO AUTOR EDMUNDO SOUSA DA SILVA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM Apreciação DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, PARTE FINAL, TÃO SOMENTE NO QUE SE PERTINCE AO PERCENTUAL QUE TEVE APLICAÇÃO EXPUNGIDA PELO PLANO BRESSER. NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA, NA ESTEIRA DOS ALUDIDOS PRECEDENTES DO E. TRF/10 REGIÃO, CONDENAR A CEF A CREDITAR, NA(S) CONTA(S) VINCULADA(S) AO FGTS DO(S) AUTOR(ES), OBSERVADA A EXTINÇÃO ANTES DECRETADA, OS VALORES DECORRENTES DA APLICAÇÃO, SOBRE OS SALDOS EXISTENTES NA ÉPOCA RESPECTIVA, DOS SEGUINTE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS: 6,81% DO IPC DE JUNHO/87; 16,06% DO IPC DE JANEIRO/89; 44,80% DO IPC DE ABRIL/90; 2,36% DO IPC DE MAIO/90

90; e 13,90% DO IPC DE FEVEREIRO/91. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO EXPURGADO, REFERENTE A MARÇO DE 1990, PORQUE APLICADO CORRETAMENTE PELA CEF. ALIQUIDOS EXPURGOS DEVERÃO SER PAGOS PELA RÉ, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS. A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS CONTINUA A DEPENDER DOS REQUISITOS NORMATIVOS PERTINENTES, INDEPENDENTEMENTE DA IMEDIATA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES AQUI DETERMINADOS. ARCARÁ A EMPRESA PÚBLICA COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E COM A VERBA DO PATROCÍNIO, ORA FIXADA EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. IMPONHO AOS AUTORES O ÔNUS RELATIVO AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA À UNIÃO, ARBITRADA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE.

PROCESSO N1 1998.39.00.1901-5

Autor :BEM-VINDO NEVES MONTEIRO FILHO
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros

SENTENÇA :...julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s), os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; 2,36% do IPC de maio/90; e 13,90% do IPC de fevereiro/91. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

PROCESSO N1 1998.39.00.0974-6

Autor :ALDENOR MARQUES AMORAS
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

PROCESSO N1 1998.39.00.1714-3

Autor :ELADIO ALVES DA SILVA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

PROCESSO N1 1998.39.00.1718-4

Autor :JOÃO AMORIM DA SILVA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

PROCESSO N1 1998.39.00.3102-0

Autor :JOSÉ NIVALDO LIMA DA SILVA E OUTROS
Advogado :Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
SENTENÇA :...julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s), os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na(s) época(s) respectiva(s), dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 10,14% do IPC de fevereiro/89; e 2,36% do IPC de maio/90. Julgo improcedente o pedido de aplicação do índice inflacionário expurgado, referente a março de 1990, porque aplicado corretamente pela CEF. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/98

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. n1 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 20 Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO N1 1998.39.00.8236-8
Reqte. :BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogada :Odáise Cristina Picanço Benjamim e outro
Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora :Waldise Melo

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/98

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROCESSO N1 93.3092-2

Autor :IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogada :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Antonio José de Mattos Neto

DESPACHO :Em vista do contido no ofício de fl. 121, intime-se a autora para que a mesma informe a este juízo os n1 dos processos administrativos fiscais que ensejam a atuação objeto do presente feito. Após, oficie-se à DRF em Belém para fins do solicitado no ofício supramencionado.

PROCESSO N1 96.2160-0

Autor :INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Advogado :Carlos Vicente da Rosa Goés

Réu :FAZENDA NACIONAL

Procurador :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Vista às partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários formulada pelo Sr. Perito, no prazo de 5 dias sucessivos, 11 a autora.

PROCESSO N1 96.4801-0

Autor :MARIA ARLETE BEZERRA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado :Paulo Oliveira
Réu :FAZENDA NACIONAL
DESPACHO :Após o pagamento das custas de desarquivamento desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial entregando-as, posteriormente, ao patrono dos autores, exceto as procurações.

PROCESSO N1 1998.39.00.3451-0

Autor :Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogada :Jussara Mendes
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
Procuradora :Waldise Melo

DESPACHO :Diga a autora sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se às rés a fim de que tomem ciência do teor do despacho de fl. 480. [A...concedo ao presente agravo o efeito suspensivo requerido, tornando sem eficácia a tutela antecipadamente deferida. Encaminhe-se cópia desta decisão ao MM. Juiz da causa, solicitando-lhe informações. Intime-se a agravada, nos termos do art. 527, III, do CPC.].

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO N1 95.8032-0

Autor :JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTRO
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Annie Maria Vianna Morais
DESPACHO :Defiro os pedidos de fl. 143. Intime-se pessoalmente a requerida para cumprimento do julgado. Ao setor de distribuição para reenumerar e reclassificar. Após, cite-se nos termos do art. 730 do CPC. Assino o prazo de 15 dias para que a UFPA requeira o que lhe competir no presente feito.

PROCESSO N1 96.5275-1

Autor :ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogada :Maria da Glória da Silva Maroja e outro
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO :Oficie-se à FNS do teor da sentença proferida... Promova a autora a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC.

PROCESSO N1 1997.39.00.4641-6

Autor :WALCEMIR AQUINO DE ARAGÃO E OUTROS
Advogado :Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO :...intime-se o subscritor da inicial a fim de que se manifeste sobre o contido na certidão de fl. 39-v, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, regularize a autora VANESSA MESCOUTO DA COSTA sua representação processual, tendo em vista que não consta da procuração de fl. 25 poderes para constituir advogado.

PROCESSO N1 1998.39.00.0305-0

Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado :Antonino Maia da Silva e outro
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DESPACHO :O não atendimento ao despacho de fl. 80,...induz ao indeferimento da inicial. Para que este juízo não extinga precocemente o feito, concedo o prazo de 5 dias para adoção da providência.

PROCESSO N1 1998.39.00.1196-8

Autor :CARLOS ALBERTO RIBEIRO ARRIFANO E OUTROS
Advogada :Rosa Carrera Sá
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emendem os autores JORGE REIS MARQUES e JOSÉ AUGUSTO MODESTO DA PAIXÃO a inicial, no prazo de 10 dias, para comprovarem suas opções ao regime do FGTS nos períodos pleiteados na inicial, sob pena de indeferimento em relação aos mesmos.

PROCESSO N1 1998.39.00.2570-1

Autor :ABÍLIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :...e com base no dispositivo supramencionado, determino a remessa dos autos à distribuição para limitar o número de litigantes em apenas 10. Em seguida, devolvam-se os documentos pertencentes aos demais autores ao advogado subscritor da inicial. Após, conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

PROCESSO N1 1998.39.00.2573-0

Autor :DAVI TAVARES SILVA E OUTROS
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO N1 91.0094-9

Autor :CONTENTE FERREIRA E OUTROS
Advogada :Maria Lucia de Melo Carramunho
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO :...Diante do exposto, indefiro o pedido de fl. 110. Assino o prazo de 10 dias para que os autores promovam a execução do julgado, nos termos do art. supracitado.

PROCESSO N1 96.2710-2

Autor :ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
Advogada :Tereza Marinho de Oliveira Goes
Réu :SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Advogada :Maria Adelaide Barroso da Costa
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Recebo a petição de fls. 86/8 como agravo retido...arbitro os honorários periciais em 5 salários mínimos...assino o prazo de 15 dias para que a SOCILAR

proceda ao depósito da quantia arbitrada. Após, intime-se a Sra. Perita para apresentação do laudo pericial em 20 dias.

PROCESSO N1 96.1454-0

Autor :GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Defiro o pedido formulado no item 1 da petição de fls. 295. Assino o prazo de 10 dias para que o autor GUILHERME MESQUITA DA ROCHA se manifeste sobre a petição de fl. 20. Após, conclusos.

PROCESSO N1 96.4351-5

Autor :FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :BANPARÁ - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogado :Mario de Souza Figueiredo
Litisconsorte:UNIÃO FEDERAL
Advogado :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :...remetam-se os presentes autos ao Sr. Contador do Juízo a fim de que informe...

PROCESSO N1 1997.39.00.0157-0

Autor :MARIA REGINA FONSECA AGUIAR E OUTROS
Advogada :Maria Carmelita Teixeira Barros da Silveira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Ao setor de distribuição para excluir o Governo do Estado do Pará, em virtude de sua ilegitimidade passiva para esta causa, bem como, o nome da autora MARIA NEVES ALBUQUERQUE dos registros de atuação, conforme sentença de fls. 48/9. Indefiro o pedido de fl. 52 no tocante ao desentranhamento dos documentos utilizados para propositura desta ação... após, cite-se.

PROCESSO N1 1997.39.00.0316-1

Autor :CELIO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Arbitro os honorários periciais em 3 salários mínimos. Assino o prazo de 15 dias para que os autores procedam ao depósito da quantia arbitrada. Após, intime-se o Sr. Perito para apresentação do laudo pericial, no prazo de 20 dias.

PROCESSO N1 96.8209-0

Autor :JOÃO SEBASTIÃO PASCOAL LOPES E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

PROCESSO N1 1997.39.00.2469-0

Autor :GERALDO BENTES DE MATOS E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Indefiro o pedido de fls. 120 pelo mesmo motivo constante no 11 item do despacho de fl. 112. Vista às partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito, no prazo de 10 dias sucessivos, primeiro os autores.

PROCESSO N1 1997.39.00.4650-5

Autor :CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 60 REGIÃO
Advogado :Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Réu :GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRO
Advogado :Gustavo Monteiro Fagundes
Advogada :Noeli Franco Ernesto
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

PROCESSO N1 1997.39.00.8173-2

Autor :ALBERICO SANTIAGO COSTA
Advogado :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Emende o autor a inicial, nos termos do art. 282, IV do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

PROCESSO N1 1997.39.00.12466-0

Autor :MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA
Advogada :Rosane Baglioli Dammski
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Indefiro o pedido de citação do BACEN inserido na petição de fl. 19, em virtude de sua ilegitimidade passiva... Quanto à petição de fls. 27 tenho que sua subscritora desconhece a Lei n1 10660/50, com suas alterações... Cite-se.

PROCESSO N1 1997.39.00.12541-4

Autor :LUIZ ANTONIO PEREIRA
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO :...desentranhe-se a petição de fls. 46/52, entregando-a a sua subscritora. Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO N1 1997.39.00.8195-1

Autor :SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS E OUTROS
Advogada :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO :Apresente o autor NESTOR BARATA, no prazo de 10 dias, cópia da inicial do processo 97.4299-3, em tramitação junto à 40 Vara Federal, tendo em vista a alegação pela ré, de existência de litispendência.

PROCESSO N1 1997.39.00.9985-7

Autor :ADALBERTO FARIAS PIRES
Advogado :José Ricardo de Abreu Sarquis
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO :Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal. Após, ao setor de distribuição para retificar o pólo passivo, fazendo constar FNS em vez de União.

PROCESSO N1 1997.39.00.10785-4
Autor :JOSÉ MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Defiro parcialmente o pedido de fl. 59. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, exceto as procurações, entregando-os à parte interessada. Após, archive-se.

PROCESSO N1 1997.39.00.10845-8
Autor :ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO :Defiro parcialmente o pedido de fl. 191. Ao setor de distribuição para incluir a União Federal no pólo passivo. Após, cite-se a UF.

PROCESSO N1 1997.39.00.10938-5
Autor :LUCIO DIAS LIMA E OUTRO
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO :Recebo o agravo retido de fls. 38/40. Em face da apresentação da contestação pela ré, considero suprida a falta de citação. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

PROCESSO N1 1998.39.00.1206-2
Autor :ADEMIR GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogada :Eliane de Souza
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Indefiro o pedido de apresentação, pela parte demandada, do extrato analítico da conta do FGTS devendo o mesmo ser requerido administrativamente. Cite-se.

PROCESSO N1 1998.39.00.1525-6
Autor :SALIM TEIXEIRA MOTA E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO :APRESENTE O AUTOR SALIM TEIXEIRA MOTA, NO PRAZO DE 10 DIAS, CÓPIA DA INICIAL DO PROCESSO 95.977-3, EM TRAMITAÇÃO JUNTA A 30 VARA FEDERAL, TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO PELA RÉ, DE EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA.

PROCESSO N1 1998.39.00.6852-6
Autor :ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o(s) autor(es) comprovem a opção pelo FGTS e emendem a inicial, nos termos do art. 282, III do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.

PROCESSO N1 1998.39.00.6861-5
Autor :JOÃO CORDEIRO NETO
Advogado :Luiz Pingarilho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emende(m) o(s) autor(es) a inicial, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 282, III do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Processo n1 1998.39.00.7364-9
Autor :ANA MATILDE PINHEIRO KAHWAGE E OUTROS
Advogado :Cásio Humberto A. Santos e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Apresente a autora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA DE MORAES, no prazo de 10 dias, cópia da inicial do processo referido na informação de fl. 71 (97.10163-0).

Processo n1 1998.39.00.7679-7
Autor :ANTONIO EUGENIO DE PAULA
Advogado :Raimundo Cesar Ribeiro Caldas
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emende(m) o(s) autor(es) a inicial, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 282, IV do CPC, sob pena de indeferimento.

Processo n1 1998.39.00.7695-0
Autor :MARIA CELIA FREIRE LOBATO
Advogado :Eivaldo Pinto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 5 dias para a autora recolher as custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo n1 1997.39.00.8657-4
Impete :RAIMUNDA ACIOLI SANTOS E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Impdo. :COMANDANTE DO 11 COMAR E OUTRO
DESPACHO :...Dessa forma, baixo o feito em diligência para que seja notificada a autoridade coatora a prestar informações no prazo legal, após o que deve ser dado vista ao MPF.

Processo n1 1997.39.00.6651-8
Impete :ANIBAL DA SILVA COSTA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Impdo. :DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo n1 1997.39.00.7210-4
Impete :ANTONIO GOMES COUTINHO E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias

Impdo. :COMANDANTE DO 11 COMAR E OUTRO
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo n1 1998.39.00.10074-7
Impete :JARI CELULOSE S/A
Advogado :Carlos Eduardo Alves Mendonça
Impdo. :SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARÁ
DESPACHO :...descabida, assim a distribuição por dependência, remeta-se à livre distribuição.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
Processo n1 91.0357-3
Exqte. :OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS
Advogado :Zeno Nascimento Costa
Excdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Intime-se as partes sobre o contido na informação de fl. 137, no prazo de 10 dias sucessivos, 11 os autores

Processo n1 94.2321-9
Exqte. :BELÉM DIESEL S/A
Advogado :Raul Luiz Ferraz Filho
Excdo. :FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Aguardar-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução (proc. 96.5749-4).

Processo n1 1997.39.00.7506-1
Exqte. :TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Excdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Mônica Gomes de Souza Monteiro de Brito e outros
DESPACHO :Vista aos exequentes sobre a petição de fl. 171 e anexos. Após, aguarde-se o retorno do precatório.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo n1 96.7593-0
Reqte. :GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Vista aos autores sobre o contido às fls. 180/1, no prazo legal.

Processo n1 96.7731-2
Reqte. :BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado :Bruno José Brasil Vasconcelos
FAZENDA NACIONAL
Procurador :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 131/2. Ao setor de distribuição para reenumerar e reclassificar os presentes autos. Após, cite-se nos termos do art. 652 do CPC.

Processo n1 1998.39.00.4644-8
Reqte. :OLGA MARIA VITAL DE LIMA JATENE
Advogada :Eliete de Souza Colares
Reqdo. :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado :José Mauricio Monasseh Nahon
DESPACHO :Diga a autora sobre a contestação do BRADESCO, no prazo legal. Após, ao setor de distribuição para retificar... conforme pedido à fl. 56.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Processo n1 1998.39.00.3913-2
Embte. :CENTRA DO SOCORRO BAIA PEREIRA
Advogada :Saidy Dias
Embdo. :INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
DESPACHO :...recebo o presente feito como incidente processual. Ao setor de distribuição para as retificações necessárias. Após, vista à União Federal.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo n1 00.29552-3
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado :Reginaldo Derze Ferreira
Advogado :Raimundo Nonato de Oliveira Nery
DESPACHO :Reitere-se o ofício de fl. 313. Intime-se as partes para os efeitos do art. 500 do CPP.

Processo n1 1997.39.00.3939-9
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Réu :WAGNER LIMA DA SILVA E OUTRO
Advogado :Mario Ferreira Vieira
Advogada :Severa Romana de Freitas
DESPACHO :Depreque-se às Comarcas de Curalinho e Breves, as inquirições das testemunhas arroladas pela acusação. Publique-se e intime-se.

DECISÕES PROFERIDAS:
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo n1 1998.39.00.4775-7
Autor :MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS MENDES
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO :Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo STJ, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir a citação da mesma. Ao setor de distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo. Após, cite-se a CEF.

Processo n1 1998.39.00.5784-6
Autor :PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA
Advogado :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

DECISÃO :Idêntica a anterior.
Processo n1 1998.39.00.6088-0
Autor :RUY GUILHON COUTINHO
Advogado :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo n1 1997.39.00.12252-6
Autor :FRANCISCA AMORIM CARVALHO E OUTROS
Advogada :Rosângela Maria Soares da Silva Batista
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DECISÃO :Desentranhe-se a petição de fls. 70/1, entregando-a à sua subscrição, tendo em vista que a mesma não está habilitada nos presentes autos. Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo STJ, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir a citação da mesma. Ao setor de distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo. Após, cite-se a CEF.

SENTENÇAS PROFERIDAS
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo n1 96.5116-0
Autor :DEJAMIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador :Antonio de Lima Freitas e outros
SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno o DNER a reajustar os vencimentos, proventos e pensões dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n1 8622/93 e 8627, a contar de 11 de julho de 1994, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n1 1997.39.00.7941-9
Autor :SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
Advogado :Alin Silvío Garcia
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado :Antonio de Lima Freitas e outra
SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno o DNER a reajustar os vencimentos da autora em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n1 8622/93 e 8627, a contar de dezembro de 1994, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo n1 1997.39.00.2906-5
Autor :SELMA DA SILVA VIEIRA E OUTROS
Advogado :Sergio Victor Saraiva Pinto e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA :...relativamente à autora TELMA SUELY DANTAS DE SOUZA BARROS, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, tão somente no que se pertine aos percentuais que tiveram aplicação expungidas pelos Planos Bresser e Verão. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), observada a extinção antes decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; 2,36% do IPC de maio/90. E 13,90% do IPC de fevereiro/91. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo n1 1997.39.00.4123-3
Impete :MARIO DE JESUS FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Litisconsorte:UNIÃO FEDERAL
Advogado :João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA :...Assim, de acordo com o prescrito no art. 463, I, do CPC, retifico a sentença, nos termos seguintes: Em vista do exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos impetrantes BENEDITO CHAVES e JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA, nos termos do art. 267, I e 295, VI do CPC e concedo em parte a segurança em relação aos demais autores para, confirmando a liminar, determinar que o impetrado se abstenha de proceder descontos nos proventos dos impetrantes de contribuição para a seguridade social. Imponho, ainda, ao impetrado, o reembolso das custas antecipadas pelos impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 21/10/98
DESPACHOS PROFERIDOS:
CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo n1 1998.39.00.9007-3
Reqte. :MARCILIO GIBSON JACQUES
Advogado :Amadeu Almir Bogea
Reqdo. :FAZENDA NACIONAL
DESPACHO :Concedo ao autor o prazo de 5 dias para juntar aos autos os originais dos TDA que pretende dar em caução, sob pena de indeferimento da inicial e ser tido como litigante de má-fé. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo n1 96.4950-5
Autor :JOÃO MOTA FIGUEIRA E OUTROS
Advogado :Esvandro Carlos Ferreira Monteiro

Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA :...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em relação aos autores JOSÉ EURICO MENEZES LEITE, JOSÉ DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA e JOSÉ FORTES DE CARVALHO, com fundamento no art. 267, V, do CPC. Quanto aos demais autores, julgo procedente o pedido para condenar a União a reajustar os vencimentos/proventos/pensões dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 96.5464-9
 Autor :IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Martha Maria de Sena Fonseca
 SENTENÇA :...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, em relação ao autor BENTO PEREIRA PENICHE, com fundamento no art. 267, V, do CPC. Quanto aos demais autores, julgo procedente o pedido e condeno a FNS a reajustar os vencimentos/proventos/pensões dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.3031-9
 Autor :AMÉRICO MONTEIRO DO CARMO E OUTROS
 Advogado :Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Advogado :Ewaldo George Pinho da Silva
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno a FUNAI a reajustar os proventos dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.3137-6
 Autor :BENEDITO JOÃO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS
 Advogada :Maria Celina Menezes Vieira
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Martha Maria de Sena Fonseca
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno a FNS a reajustar os vencimentos e proventos dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.3406-0
 Autor :MARIA DO SOCORRO DO N. IGNÁCIO E OUTROS
 Advogado :José Candido Ribeiro Neto
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Martha Maria de Sena Fonseca
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno a FNS a reajustar os vencimentos (e proventos) dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. (A seção de distribuição para retificar o termo de autuação). Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 96.5864-4
 Autor :ANA CELINA SARMENTO SILVA E OUTROS
 Advogado :Raymundo João Oliveira de Macedo
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.2516-3
 Autor :GERALDO CUSTODIO BENTO E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Carmem Lucia Simões Correa
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.3395-3
 Autor :EVALDO BATISTA LEITE E OUTROS
 Advogado :José Candido Ribeiro Neto
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.3437-9
 Autor :MANOEL FERREIRA DE MORAIS E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e outros
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.4735-6
 Autor :OSMAR DOS SANTOS NEVES E OUTROS
 Advogada :José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.5288-9
 Autor :ISRAEL DA SILVA GOMES E OUTROS
 Advogada :Andreia de Fatima Magno de Moraes
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.10112-8
 Autor :RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Carmem Lucia Simões Correa
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.3721-3
 Autor :MARIA DA GRAÇA AVELINO FORTE DE CASTRO E OUTROS
 Advogado :Antonio Carlos Alves Sena
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador :Aládio Costa Ferreira
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno o INSS a reajustar os vencimentos dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Ao setor de distribuição para retificar o pólo passivo da lide. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.4739-7
 Autor :ALTAIR ATAÍDE MATEUS E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno a FNS a reajustar os vencimentos dos autores em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Por outro lado, no que se refere aos litigantes GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, ADILSON ROCHA SANTOS e GILMA LUZIA BARBOSA DE SANTANA SANTOS, a implementação do reajuste, na forma já determinada, deverá incidir a partir de 19/01/94. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.7185-0
 Autor :CLEIDE MONTENEGRO JORGE CAMPOS E OUTROS
 Advogado :Alin Sívio Afonso Garcia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido para condenar a União a reajustar os proventos dos autores representados em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de janeiro de 1993, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.11546-8
 Autor :ERIKA JAKELINE BORGES RIBEIRO E OUTRO
 Advogado :Alin Sívio Afonso Garcia
 Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador :Antonio de Lima Freitas e outros
 SENTENÇA :...julgo procedente o pedido e condeno o DNER a reajustar as pensões das autoras em 28,86% nos mesmos moldes em que tal reajuste foi concedido aos militares pelas Leis n.º 8622/93 e 8627, a contar de 11 de julho de 1994, pagando-lhes as diferenças decorrentes, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, certo que a atualização dos valores deverá obedecer aos índices oficiais que apuram a inflação. Imponho à ré o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da condenação, tudo a ser apurado em execução regular. Duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n.º 96.9261-3
 Autor :RUBENS JANAU BARBOSA E OUTROS
 Advogada :Marcia da Silva Almeida Alves
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 Procurador :Raymundo Edson da Silva Melo
 Advogada :Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos (BACEN)
 Advogada :Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros (CEF)
 SENTENÇA :...relativamente aos autores PEDRO ALCANTARA CAVALCANTE, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, tão somente no que se pertine ao percentual que teve aplicação expungida pelo Plano Bresser. No que respeita à União e ao BACEN, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), observada a extinção antes decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 10,14% do IPC de fevereiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; e 13,90% do IPC de fevereiro/91. Julgo improcedente o pedido de aplicação do índice inflacionário expurgado, referente a março de 1990, porque aplicado corretamente pela CEF. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré,

Processo n.º 1997.39.00.10112-8
 Autor :RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogada :Carmem Lucia Simões Correa
 SENTENÇA :Idêntica a anterior.

Processo n.º 1997.39.00.5583-8
 Autor :CLEBER GONÇALVES DA COSTA E OUTROS
 Advogada :Simone Edoron Machado
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemisa Jorge Auaed e outros
 SENTENÇA :...relativamente aos autores JOÃO CARLOS ROSA DE MORAES, JOSÉ ULISSES PASTANA DE CARVALHO e JOSÉ EDMILSON PEREIRA DAMASCENO, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, quanto aos dois primeiros tão somente no que se pertine ao percentual que teve aplicação expungida pelo Plano Bresser; em relação ao último, também no que se refere ao Plano Verão. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), observada a extinção antes decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 10,14% do IPC de fevereiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Julgo improcedente o pedido de aplicação do índice inflacionário expurgado, referente a março de 1990, porque aplicado corretamente pela CEF. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.12162-7
 Autor :VALDIR FARIAS JUNIOR
 Advogada :Maria do Socorro Belfort
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros
 SENTENÇA :...julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, tão somente no que se pertine ao percentual que teve aplicação expungida pelo Plano Bresser. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), observada a extinção antes decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 10,14% do IPC de fevereiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Julgo improcedente o pedido de aplicação do índice inflacionário expurgado, referente a março de 1990, porque aplicado corretamente pela CEF. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1997.39.00.6492-0
 Reque. :AILTON SOUZA BARROS
 Advogado :Antonio Villar Pantoja Junior
 Reqd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA :...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com arrimo no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Consignante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo n.º 1997.39.00.10655-8
 Reque. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 Reqd. :EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
 Advogada :Maria José de Sousa Nascimento
 DECISÃO :...acolho a presente impugnação ao valor da causa, para fixar o valor da causa em R\$ 1.680,64. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22/10/98

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Processo n.º 1997.39.00.10655-8
 Reque. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 Reqd. :EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
 Advogada :Maria José de Sousa Nascimento
 DECISÃO :...acolho a presente impugnação ao valor da causa, para fixar o valor da causa em R\$ 1.680,64. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1998.39.00.0037-9
 Reque. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 Reqd. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Advogado :Haroldo Souza Silva
 DECISÃO :...acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 18.007,60. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1998.39.00.0455-0
 Reque. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Adão Paes da Silva
 Reqd. :MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA E OUTROS
 Advogada :Gilda da Silva Lima e outro
 DECISÃO :...acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 5.713,95. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n.º 1998.39.00.2747-7
 Reque. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho
 Reqd. :MARIA BENEDITA SÁ DE AZEVEDO E OUTRO
 Advogado :Haroldo Souza Silva
 DECISÃO :...acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 3.740,04.

Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n 1998.39.00.3865-6

Reqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
Reqdo. :ANA PAULA SFAIR ALVARES E OUTROS
Advogada :Maria José de Sousa Nascimento
DECISÃO :...acolho a presente impugnação ao valor da causa, para fixar em R\$ 13.817,37 o valor da causa. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n 1998.39.00.4816-0

Reqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
Reqdo. :REGINA CELIA ALVES ESTACIO E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
DECISÃO :...acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 18.353,90. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n 1998.39.00.6410-0

Reqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
Reqdo. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado :Haroldo Souza Silva
DECISÃO :...acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 20.630,50. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

Processo n 1998.39.00.7577-0

Reqte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
Reqdo. :ALUIZIO BRITO DA SILVA E OUTROS
Advogado :Haroldo Souza Silva
DECISÃO :...acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 19.505,20. Remetam-se os autos para o Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime(m)-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n 1997.39.00.4922-8

Autor :JOSÉ DIAS DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado :Raymundo João Oliveira de Macedo
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
SENTENÇA :...relativamente ao autor CARLOS NUNES DE SOUZA, julgo extinto o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, V, 3, do CPC; no que se refere ao autor ANTONIO MARIANO GOMES DA SILVA, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, parte final, tão somente no que se pertine ao percentual que teve aplicação expungida pelo Plano Bressor. No mérito, julgo procedente em parte o pedido, para, na esteira dos aludidos precedentes do E. TRF/10 Região, condenar a CEF a creditar, na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es), observada a extinção antes decretada, os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes na época respectiva, dos seguintes expurgos inflacionários: 6,81% do IPC de junho/87; 16,06% do IPC de janeiro/89; 44,80% do IPC de abril/90; e 2,36% do IPC de maio/90. Aludidos expurgos deverão ser pagos pela ré, acrescidos de correção monetária e juros moratórios. A movimentação das contas vinculadas continua a depender dos requisitos normativos pertinentes, independentemente da imediata aplicação dos índices aqui determinados. Arcará a empresa pública com o pagamento das custas processuais, e com a verba do patrocínio, ora fixada em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo n 1997.39.00.7896-0

Autor :FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
Advogado :Luiz Renato Amanoja Mindello
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA :...declaro extinto o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, V, e 3, do CPC, tão somente no que pertine aos percentuais que tiveram aplicação expungida pelos Planos Bressor, Verão e Collor, nos respectivos percentuais de 7,94%; 47,97% e 44,80%. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (contratante) e MARIO TORRES DE MEDEIROS (contratado)
Cargo: Motorista
Lotação: Santarém-PA
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Dotação Orçamentária: 12101.02.004.0014.2016-31900400
Data: 30/10/98

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite
Nº do Empenho: 98NE02968
Data: 22.10.98
Objeto: Acréscimo de valor
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rufino Receções.
Valor: R\$ 6.640,00 (Seis mil e seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade: 200401420160000
Elemento de Despesa: 3490-39

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em Sessão de 27.10.98, e o que consta do Processo TRT Nº 1730/98, RESOLVE: ATO Nº 154/98 - CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (30/35), ao servidor GUILHERMANO MELO FERNANDES, no cargo de Técnico Judiciário NIC-25, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "e", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 7º da Lei nº 9.527/97; artigos 1º, 8º, 11 a 13, com as vantagens dos artigos 14 e 15, "ex-vi" do disposto no artigo 16, da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996; com a redação dada pela Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998; observado o parágrafo 4º, do artigo 40, da Carta Magna. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA ELEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 9ª J.CJ-327/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª J.CJ-1551/96, em que são partes: JOSÉ CABRAL DA SILVA e RONALDO ADRIANO FONSECA DA SILVA, exequentes, e ATLANTICA PESCA LTDA, executada, constante do seguinte:
-01 <hum> Veículo tipo camioneta/pick up, marca toyota, modelo bandeirante, ano/modelo: 1990, placa JTS-5763, a diesel, cor bege, chassi 9BRCJ00801.1009921, avaliado em R\$-10.000,00 < dez. mil reais >.

-Obs: referido bem encontra-se no endereço da executada, sito na Rod. Arthur Bernardes, Km-15, sob a guarda do Sr. Fábio Antonio Pessoa Cebolão, fiel depositário. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 23 de outubro de 1998. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9ª J.CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 9ª J.CJ-325/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente, da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 03/12/98, às 08:30 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evaristo, nº 242, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª J.CJ-0965/98, em que são partes: GUILHERME FONSECA LIMA, exequente, e ELIENE C. BEZERRA TERRAPLENAGEM CAPACIDADE, executada, constante do seguinte:
-01 <hum> Apararelho Condicionador de Ar, Consul, Air Master, 10.000 BTUs, cor cinza, semi-novo. Avaliado em R\$-400,00 < quatrocentos reais >.

-O referido bem encontra-se na Trav. Rui Barbosa, 186, sob a guarda do fiel depositário, Sr. Aldo Luis Franzen < Gerente da empresa executada >
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 20 de outubro de 1998. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O(A) Juiz(a):

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9ª J.CJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 326/98

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9ª. J.CJ de Belém. Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado IMPORTADORA DE EXPORTADORA TAPERIBA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9ª J.CJ-1261/98, em que é reclamante ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA PRIMO para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 26.11.98, às 15:15 horas, na sede da MM. 9ª. J.CJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.
O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de outubro de 1998. Eu _____ (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi.////

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do Trabalho Presidente
da 9ª. J.CJ de Belém.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 218/98

A Doutora MARY ANNE ACATAU ASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO EXPEDITO QUINTELA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª J.CJ-0121/98, em que são exequentes ALBERTO PAIVA DE MENEZES e ADILSON CARLOS PAIVA COELHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$5.551,63 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

Principal Corrigido R\$-4.659,26
Juros de Mora R\$- 278,04
FGTS R\$- 361,05
Multa FGTS 40% R\$- 144,42
Custas R\$- 108,86
Total Devido R\$- 5.551,63

RESUMO DOS CÁLCULOS

Devidos neste Processo.
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu _____ (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 219/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25.11.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ SARRAFMAIA FILHO, exequente(s), contra JONAS TRANSPORTES LTDA executada, nos autos/Processo nº 1ª J.CJ-1992/92, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"IMÓVEL: TERRENO EDIFICADO COM CASA RESIDENCIAL, COLETADO SOB Nº 1069, SITUADO NA RUA DIOGO MOIA Nº 1069, ENTRE A AVALCINHO CACELA E A RUA 14 DE MARÇO, NESTA CAPITAL, MEDINDO O TERRENO 30,00 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS PELAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA E 30,00 METROS O TRAVESSO DOS FUNDOS, TODO MURADO, COM PISCINA, CHURRASCARIA, GARAGEM, QUADRA DE VOLEI, TRÊS SUITES, TRÊS SALAS E UM GABINETE, COZINHA, QUARTO DE EMPREGADO EM Nº DE DOIS, DOIS DEPOSITOS E LAVANDERIA, TUDO NO ESTADO, TENDO REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DUAS PARTES DO TERRENO TOTAL, A SABER: TERRENO COM 10,84 METROS DE FRENTE POR 58,80 METROS DE FUNDOS, COLETADO SOB O Nº 531 ANTIGO, ÀS FLS. 191 DO LIVRO 2-CR, MATRÍCULA 191 EM 26.12.84 E TERRENO COM 13,60 METROS DE FRENTE POR 55,00 METROS DE FUNDOS COLETADO SOB O Nº 1083 ANTIGO, ÀS FLS. 120 DO LIVRO 3-T, Nº 26942 EM 02.03.67. AVALIADO EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)." ****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 220/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25.11.98, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o preço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARLUCE CRISTINA CHAGAS COSTA, exequente(s), contra IRMÃOS SAID LTDA executada, nos autos/Processo nº 1ª J.CJ-1155/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"28 (VINTE E OITO) VESTIDOS MARCA EXAGERO, DE TAMANHOS E CORES VARIADAS EM TECIDO 100% POLIESTER AVALIADOS EM R\$7,50 CADA, TOTALIZANDO R\$210,00 *****
83 (OITENTA E TRÊS) BLUSAS MARCA EXAGERO, DE TAMANHOS E CORES VARIADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA AVALIADAS EM R\$5,00 CADA TOTALIZANDO R\$415,00 *****
20 (VINTE) SAIAS MARCA EXAGERO, DE TAMANHOS E CORES VARIADAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA, AVALIADAS EM R\$4,50 CADA TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$90,00. ****
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO O R\$715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS)." *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, _____ Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 221/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA COBRANÇA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 1ª J.CJ-0780/98, em que é(são) exequente(s) MARCOS ANTONIO ARAÚJO MOREIRA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3.156,65 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS,

multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal corrigido	R\$-2.612,97
Juros de Mora	R\$- 57,48
FGTS	R\$- 303,07
Multa FGTS 40%	R\$- 121,23
Custas	R\$- 61,90
Total devido	R\$-3.156,65

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1998. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 222/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ, em lugar incerto e não sabido, reclamante, nos autos do Processo nº 1ªJCI-1538/93, em que é reclamado ESTADO DO PARÁ-FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS SUPRA CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "I- TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 98, QUANTO A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 99, UMA VEZ INAPLICÁVEL AO PROCESSO TRABALHISTA. II- AGUARDE-SE POR 1 (HUM) ANO. DÊ-SE CIÊNCIA." EM 18.09.98. A) Dra. Mary Anne A. C. Medrado, Juíza do Trabalho. *****

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1998. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 223/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ªJCI-0886/98, em que é exequente MARIA RAIMUNDA LOPES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$838,12 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$- 559,49
Juros de Mora	R\$- 22,56
FGTS	R\$- 178,54
Multa FGTS 40%	R\$- 71,42
[-] Total Pago	R\$- 13,89
Custas	R\$- 20,00
Total Devido	R\$- 838,12

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 224/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ªJCI-0727/98, em que é exequente MARIA JOSÉ FARIAS MACHADO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$6.232,89 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$- 5.199,14
Juros de Mora	R\$- 258,24
FGTS	R\$- 466,64
Multa FGTS 40%	R\$- 186,66
Custas	R\$- 122,21
Total Devido	R\$- 6.232,89

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, (Agripino L. da Silva Filho), Técnico

Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 225/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 26.11.98, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por WALDOMIRO ELIZEU DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR, exequente(s), contra CPL - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., executada, no Processo nº 1ªJCI-0949/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

*01 (UMA)

LINHA TELEFÔNICA PARA USO E GOZO DE NÚMERO 235-0510, AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). *****
01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS, MARCA PANDIN, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-90,00 (NOVENTA REAIS). ***** TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS). *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu, (Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 226/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 24.11.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ROSÂNGELA DA FONSECA, exequente(s), contra SILVANA CRISTINA MORAES DO CARMO executada, nos autos Processo nº 1ªJCI-1241/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

*01 (UM) APARELHO DE TELEFONE CELULAR MARCA MOTOROLA, MODELO TELE TAC 200, Nº 93GWYX592, COM BATERIA, CARREGADOR,, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$270,00 *****

01 (UM) IMPRESSORA PANASONIC MATRICIAL, COLORIDA, MODELO QUIET KX-P2180, SÉRIE 3DMBMCFO5019, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$250,00 *****

01 (UMA) BICICLETA ERGOMÉTRICA MARCA CALOI CICLE, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00 *****

01 (UM) APARELHO TOCA CD, MARCA TOSHIBA MODELO CD 4148, Nº AA002084, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$180,00 *****

01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, MARCA SHARP, MODELO C-1492B, COM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$150,00 *****

01 (UMA) TV COLORIDA MARCA PHILCO HITACHI, DE 14 POLEGADAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$110,00. *****

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.160,00 (HUM MIL, CENTO E SESENTA REAIS). *****
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 227/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 26.11.98, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA CHAVES, exequente(s), contra CETENG-CENTRAL TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA. executada, nos autos Processo nº 1ªJCI-0368/93, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

*DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 235-2106, CONTRATO TPA 50422, CLASSE RESIDENCIAL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). *****
OBS.: NA TELEPAR CONSTA APENAS A PENHORA DO DIREITO DE USO E GOZO, SENDO QUE AS AÇÕES PATRIMONIAIS, QUE PERTENCIAM A MARIA VANDA DA SILVA FERREIRA, ATUALMENTE PERTENCEN A BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance

com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 228/98

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 24.11.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS, exequente(s), contra MADESTELO INDÚSTRIA COM. EXPORTAÇÃO LTDA. executada, nos autos Processo nº 1ªJCI-0715/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

*DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 424-1433, CONTRATO 14.709, PERTENCENTE A OSMAR ALVES FERREIRA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 *****

*DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS 227-5055 (ANTIGO 222-3825), CONTRATO TPA-186433-5; 227-5344 (ANTIGO 241-6852), CONTRATO TPA-186434-3; 227-5050 (ANTIGO 241-6444), CONTRATO 616566-4, PERTENCENTES A MADESTELO IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA, TUDO NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$800,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$2.400,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). *****

OBS.: OS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nºs. 227-5055 (ANTIGO 222-3825), 227-5344 (ANTIGO 241-6852) e 227-5050 (ANTIGO 241-6444) ENCONTRAM-SE PENHORADOS NA 5ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL. *****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 1998. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

RETIFICAÇÃO DA Pauta de Julgamento DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 05.11.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 08,00 HORAS.

01.PROCESSO TRT MS 2774/98. IMPETRANTE: JULIANES MORAES DAS CHAGAS. Dr. Fernando Facury Scaff. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

02.PROCESSO TRT SE A REG/MS 2762/98. AGRAVANTE: EXPRESSO CONTINENTAL S/A. Dr. Marçal Marcelino S. Neto. AGRAVADO: ANTONIO BARROSO BRAZ. RELATOR: Juiz Elziário Bentes.

03.PROCESSO TRT SE AR 152/98 (MCII 1498/98 e MCII 697/98). AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa. RÉUS: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES e LUIS CARLOS GALVÃO DE OLIVEIRA. Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

04.PROCESSO TRT SE AR 1863/98. AUTOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito. RÉUS: MARIA ONEIDE DE LIMA e outros. Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

05.PROCESSO TRT SE AR 1439/98. AUTOR: CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERNANDES. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

06.PROCESSO TRT SE AR 1030/98. AUTORA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RÉUS: CARLOS ALBERTO RAULINO DA SILVA e outros. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

07.PROCESSO TRT SE AR 1346/98. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RÉU: ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA. Dr.ª Roberta Fonseca Brasil. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Conrado.

08.PROCESSO TRT SE AA 248/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: JARI CELULOSE S/A, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINTRACEL. Dr. Jaime Começanha Balestros Filho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.